



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO (A)** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/05/2016**, com retorno em **04/06/2016**.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 05 de Maio de 2016.

III – Revogam-se as disposições em contrário

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Julho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:864B61BB

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 56 / 2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.594,00 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais), conforme descrito abaixo:

04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop

1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A

2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi

3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios

1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam

2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar

1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop

2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu

Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

15.451.0402.2.018 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
0323 - FR 501 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 16.594,00

Art. 2.º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro R\$ 16.594,00

- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 501 R\$ 16.594,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 24 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo José de Carvalho

Código Identificador:081EAC58

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 57 / 2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.402,00 (dezoito mil quatrocentos e dois reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde

001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública

0325 - FR 499 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 11.582,00

08 - Secretaria de Assistência Social

002 - Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0808.2.053 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

0324 - FR 720 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 6.820,00

Art. 2.º – Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

II – Superávit Financeiro R\$ 18.402,00

- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 499 R\$ 11.582,00

- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 720 R\$ 6.820,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 24 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo José de Carvalho

Código Identificador:B3705A5B**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 12/2016**

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a Alexandra Vieira Ibiapina, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com período de gozo de 11.07.2016 à 09.08.2016.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Diretor

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedrosa Júnior

Código Identificador:0D63B046**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 13/2016**

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - CONCEDER, férias a PAULO PEDROZO, ocupante do cargo de Encanador, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com período de gozo de 11.07.2016 à 09.07.2016.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Diretor

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedrosa Júnior

Código Identificador:E5FC334A**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 14/2016**

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a Cintia Aparecida Bressani de Siqueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com período de gozo de 11.07.2016 à 30.07.2016 e conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Diretor

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedrosa Júnior

Código Identificador:65AA2C42**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016****Data Para Entrega das Propostas: 19/07/2016 às 09h00min.****Data Para Abertura: 19/07/2016 às 9h15min.**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA REPOSIÇÃO EM 26 UNIDADES DE ENSINO”.

VALOR MÁXIMO: R\$ 340.163,98 (trezentos e quarenta mil cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). Resultantes do Termo de Compromisso enviado pelo FNDE.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663 de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 e sábado das 8h00 as 12h00. (DECRETO 1098, de 19 de fevereiro de 2016).

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:78C9FD3E**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0009301/2016

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PH TERCEIRIZADOS LTDA ME**

Finalidade: Acréscimo Quantitativo.

Valor: R\$ 110.364,84 (cento e dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), equivalente ao percentual de 25% do contrato original, passando o contrato a vigor pelo valor total de R\$ 551.824,20 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte quatro reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 06 de junho de 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 805

20.605.0030.2.102 – Serviços de Abastecimento

3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4212824A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007996/2016

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 067/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FERRAGENS COLODEL LTDA - ME**

Finalidade: Prorrogação de Prazo.

Prazo: 211 (duzentos e onze) dias, iniciando-se em 03 de junho de 2016 e encerrando-se em 30 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 212.871,67 (duzentos e doze mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 103

04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 176

04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 182

04.122.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 271

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 348

08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 420

15.452.0026.2.059 – Serviços de Cemitérios e Funerários

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 504

12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 522

12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 548

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 586

12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches

3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 633

27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 649

20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 777

18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:63CB7589

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006421/2016

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 043/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLORENZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**

Finalidade: Prorrogações de Prazos de Execução e Vigência

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2016 e terminando-se em 14 de abril de 2017.

Valor: R\$ 589.110,74 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e dez reais e setenta e quatro centavos), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 106

04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 180

04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 183

04.122.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 275

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 287

10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 355

08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 509

12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 528

12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 545

12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 552

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 592

12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches

3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 637

27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 653

20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 782

18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 – SECRET. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 372

09.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS

3.3.90.39.00 – 1935 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 – SECRET. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 379

08.244.0010.2.062 – Recurso do IGD – Bolsa Família

3.3.90.39.00 – 1818 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.02 – SECRET. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 852

08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI

3.3.90.39.00 – 1832 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:

Anderson Strapasson

Código Identificador:2752CBBF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011924/2016.

Objeto: Contrato nº 081/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PH RECURSOS HUMANOS LTDA**

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE HIGIENE E LIMPEZA**

Prazos: De vigência será de 12 (doze) meses, e o de execução será até 31 de dezembro de 2016, contados da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 3.459.999,96 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Data de Assinatura: 20 de junho de 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.044 – Atenção Primária de Saúde

3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas

3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.082 – FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches

3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Anderson Strapasson

Código Identificador:55C98EF6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0006162/2016.

Objeto: Contrato de Locação

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ADORANDI BATISTA**

Finalidade: A locação destina-se especificamente para instalação e funcionamento de salas, dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS II

Prazo: Será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de abril de 2016 e terminando-se em 04 de abril de 2017.

Valor: O aluguel terá o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 04.04.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.244.0010.2.060 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

3.3.90.36.00 – 1000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.36.00 – 1796 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Anderson Strapasson

Código Identificador:F70FAB38

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021991/2015

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 094/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**

Finalidade: Prorrogação do Prazo de execução

Prazo: 60 (sessenta) dias, passando-se a execução para o período de 27.12.2015 até 24.02.2016

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2015

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:

Anderson Strapasson

Código Identificador:AD174124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL
024/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE:

LOTE 01 - CALHAS CRIATIVA – MEI – CNPJ: 21.150.207/0001-12, R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

LOTE 02 - METALURGICA R.W.S – MEI – CNPJ: 18.039.576/0001-28, R\$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS)

LOTE 03 - METALURGICA R.W.S – MEI – CNPJ: 18.039.576/0001-28, R\$ 52.700,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 064/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 024/2016, ocorrido em 30 de Junho de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 04 de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:3193C11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL
024/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: empresa **CALHAS CRIATIVAS – MEI** - CNPJ 21.150.207/0001-12, Com sede em Altamira do Paraná - Paraná - neste ato representado pelo Sr. **CRISTIANO VALERIO KNAPP**, portador do RG 9.961.588-5– SSP/PR e CPF 068.954.809-51

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, grades de proteção para portas e janelas, portões, vidros temperados, espelhos, entre outros. Para atendimento de todas as secretarias municipais do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:A9685AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL
024/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: empresa **RAFAEL WILSON DE SOUZA - MEI**. CNPJ 18.039.576/0001-28, Com sede a Rua Antonio Felício, em Ubiratã - Paraná - neste ato representado pelo Sr. **Rafael Wilson de Souza**, portador do RG 8794083-7– SSP/PR e CPF 060.395.249-60

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, grades de proteção para portas e janelas, portões, vidros temperados, espelhos, entre outros. Para atendimento de todas as secretarias municipais do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: METALURGICA R.W.S – MEI – CNPJ: 18.039.576/0001-28, R\$ 78.800,00 (SETENTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:1E7F510D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2016

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, Considerando ainda o disposto no inciso IV e respectivo parágrafo primeiro do Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade **Pregão**.

PREGOEIROS: MARCELO PENHA GOIS
ALEX AMARAL DOS SANTOS
EVERTON LEDO DA ROCHA

EQUIPE DE APOIO: CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
ELISMARI TERESINHA CARVALHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 01 (um dia) dias do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:38C956BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 500m linear de meio-fio com sarjetas em concreto usinado, para execução de obra remanescente da rua perimetral (fundo da Prefeitura Municipal). Afim de atender as demandas do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

VALOR: R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: Parcelado, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: T J CONSTRUTORA LTDA – ME inscrita no CNPJ 18.464.533/0001-90, com sede na Rua Antônio Mocchi, nº. 337, Jardim Planalto – CEP 87.345-000 em Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO**, portador do RG 10.687.487-5– SSP/PR e CPF 070.939.359-82

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.15.451.0002.1003 - Pavimentação, Recape e Meio Fio, Sarjetas e Calçadas.

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade da realização dos serviços de implantação de guias com sarjetas (meio-fio) afim de melhorar o escoamento das águas pluviais, em tempo que garantira melhorias nas condições de trafegabilidade das vias públicas que serão objeto da realização do serviço. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 01 de Julho de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:6FD0E042

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
071/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 500m linear de meio-fio com sarjetas em concreto usinado, para execução de obra remanescente da rua perimetral (fundo da Prefeitura Municipal). Afim de atender as demandas do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 071/2016 Dispensa de licitação nº. 031/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso I, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 026/2016, para a **T J CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 18.464.533/0001-90, com sede na Rua Antônio Mocchi, nº. 337, Jardim Planalto – CEP 87.345-000 em Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO**, portador do RG 10.687.487-5– SSP/PR e CPF 070.939.359-82

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:A0EC2FA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
071/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 500m linear de meio-fio com sarjetas em concreto usinado, para execução de obra remanescente da rua perimetral (fundo da Prefeitura Municipal). Afim de atender as demandas do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso I, da lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 18.464.533/0001-90, com sede na Rua Antônio Mocchi, nº. 337, Jardim Planalto – CEP 87.345-000 em Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO**, portador do RG 10.687.487-5– SSP/PR e CPF 070.939.359-82

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:C9338FC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 095/2016 PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 071/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2016**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **T J CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 18.464.533/0001-90, com sede na Rua Antônio Mocchi, nº. 337, Jardim Planalto – CEP 87.345-000 em Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO**, portador do RG 10.687.487-5– SSP/PR e CPF 070.939.359-82, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 071/2016 e Dispensa n. 031/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de 500m linear de meio-fio com sarjetas em concreto usinado, para execução de obra remanescente da rua perimetral (fundo da Prefeitura Municipal). Afim de atender as demandas do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, I da Lei n. 8666/93, atende a necessidade da realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço, conforme proposta apresentada de forma imediata, após a solicitação do setor responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como prazo realização do serviço e confirmação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 04 de Julho de 2016.

Contratante

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Contratado

Controle Ar Condicionado Automotivo LTDA

THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:F3802465

DEPARTAMENTO DE PESSOAL MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 08/2015** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca o seguinte candidato aprovado, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

1. Geovan de Oliveira Dutra Operador de Máquina Rodoviária

Altamira do Paraná, 04 de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:1E82F0B7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 7.385 DE 04 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao saldo da nota de empenho do exercício de 2015, conforme abaixo:

Empenho	Nome do Fornecedor	Valor a anular
290/2015	RECIAR – ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS DE ANDIRÁ	20.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016, 73º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:EF848D20

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.382 –DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. Clotilde de Padua Patti, contribuinte cadastrado sob o nº 8112, inscrição 01.04.003.0025.0025 - 001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2008.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:6A39351A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10.390 DE 1º DE JULHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido a desincompatibilização para as eleições do ano 2016, sob o Protocolo nº. 2.471, de 29 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal **ANGÉLICA PONTARA MARQUES**, a partir de 02 de julho de 2016, com a respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:341F5248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10.389 DE 1º DE JULHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido a desincompatibilização para as eleições do ano 2016, sob o Protocolo nº. 2.442, de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA**, a partir de 02 de julho de 2016, com a respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:BB9E2DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10.388 DE 1º DE JULHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido a desincompatibilização para as eleições do ano 2016, sob o Protocolo nº. 2.232, de 20 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal **VALDIRIA IZIDORO LAUTON**, a partir de 02 de julho de 2016, com a respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:8F0AD055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10.387 DE 1º DE JULHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido a desincompatibilização para as eleições do ano 2016, sob o Protocolo nº. 2.223, de 17 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal Contratado Por Prazo Determinado **LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA**, a partir de 02 de julho de 2016, com a respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:17972B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10.370 DE 06 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de junho de 2016, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	DONIZETE APARECIDO FERRARI
ADEBERSON MARTUCCI	DORALICE SANTA PACHECO FELIPE
ADEMIR SILVA	EDILAINE APARECIDA COLOMBARA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	ELISANGELA BORGES
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	FRANCISCO ESTEVAM NETO
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	GERSON DE CAMPOS
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	GETULIO DONIZETI SOARES
ALAN FABRICIO	GISELE DA SILVA
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	ILZA DE OLIVEIRA
ALDETE ALVES ANDRADE	INES PINHOTE MANDUCA
ALESSANDRA BANDEIRA	IRACI ANTONIA GALHEGO
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	IVONE MARIA NUNES
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	IZAIAIS NOGUEIRA
ANDREIA BORGES	JACQUELINE MOREIRA
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	JAIR CARLOS DE MELO
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO
APARECIDO OSVALDO MORETO	JOSE APARECIDO SIQUEIRA
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
AUGUSTO ANGELO	JOSE DE OLIVEIRA
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	JOSE NESTARE
CLAUDECI BATISTA BORGES	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
DALVA DA COSTA POLIZEL	JULIANA DE ALMEIDA REIS
DANIEL JOSE HOFFMANN	JURANDIR VICTORINO SABINO
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	KELLEN KAMILA CRUZ
DEUSA SIMONI DEL PADRE	LAUDINE AMADEI
DIEGO IZIDORO LAUTON	LAURITA DA SILVA NUNES
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	LAURO DO PRADO
DIVA DE FATIMA BALDINI	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	REGINALDO REINALDO
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	RICARDO DE LIMA FERREIRA
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	ROBERTO LUIZ DA COSTA
MARCELO GODOY BERNARDINO	ROSA ARAUJO DA SILVA
MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA
MARCIA IZIDORO DE PAULA	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES
MARCIA REGINA MADOGGIO PRINCEPE	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
MARCIO ANTONIO VIEIRA	SEBASTIAO BALABEM
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	SEBASTIAO DA ROCHA
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	SELMA MARIA DA SILVA CUNHA
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	SILVANA RODRIGUES CRUZ
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	SILVIA LEIA LIMA
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
MARILZA ALVES DO CARMO	SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	SUELI BARBOSA BALDINI
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	SUZANA DA SILVA LEONARDO
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	TALITA DAYANE DA CRUZ
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	THAIZ OLÍMPIO
MAURO MOREIRA DA SILVA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
MILTON TASHIRO	VALCILENE RODRIGUES
MOACIR APARECIDO DA SILVA	VANIA KONO
MOACIR MARTUCCI	WALDEMAR TRAVALINI
NAIR COSTA CASSITTA	WANDERLEY SERAFIM
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	WELLINGTON FELIX LIMA
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	WILMA TRAVALINI
NILTON DONIZETE FARINHA	WILSON CAMPOS
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
PETERSON LOURENÇO	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO
ADAUTO FREDERICO MARTINS	APARECIDO OSVALDO MORETO
ADEMAR PEREIRA MARQUES	BENEDITO BARBOSA FERREIRA
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	CLAUDECI BATISTA BORGES
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	CLOVIS DONIZETE GONCALVES
ADRIELE FERNANDA BALDINI	DANIELE REGINA DOS SANTOS
ALCIR CATARINO BRUNCA	DANNIANI MILANI DE SOUZA
ALEX ROGERIO DA SILVA	DEUSA SIMONI DEL PADRE
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	EDSON ALFARO
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	GERALDO APARECIDO BARBOSA
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	HELIO RAMOS SCOBARE
ANA PAULA MARQUES RAMOS	IZAÍAS NOGUEIRA
ANTONIO CARLOS DA COSTA	JAIR CARLOS DE MELO

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	MARIO CASSITA
JORGE BIRELO	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
JOSE AFONSO LOPES	MAURO MOREIRA DA SILVA
JOSE ANTONIO DA SILVA	MIGUEL MARTINS
JOSE CARLOS DO CARMO	MOACIR MARTUCCI
JOSE DE OLIVEIRA	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
JOSE DO CARMO DE SOUZA	PAULO SERGIO DA SILVA
JOSE NESTARE	REGINALDO REINALDO
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	RICARDO CRUZ DE SOUSA
JUNIOR CESAR DUARTE	ROBERTO PEREIRA
JURACI FERREIRA BEZERRA	RODEMILDO GONCALVES
JURANDIR VICTORINO SABINO	ROSELENE NUNES MARCELINO
KELLEN KAMILA CRUZ	RUDIMAR FAUSTINO
LAURO DO PRADO	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
LEILIANE CAMPOS	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
LEONEL DA SILVA	SEBASTIAO BALABEM
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	SUELI BARBOSA BALDINI
MARCIO ANTONIO VIEIRA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	WANDERLEY SERAFIM
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	WELLINGTON FELIX LIMA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:45B7F6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10.369 DE 06 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADEMIR DA SILVA	07/04/2014 a 06/04/2015	11/06/2016 a 30/06/2016
BRUNA MURIELE ROMANO	07/07/2014 a 06/07/2015	01/06/2016 a 10/06/2016
CARLA HESPAHOL SIMONE SILVESTRE	31/03/2012 a 30/03/2013	06/06/2016 a 20/06/2016
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	04/05/2015 a 02/05/2016	04/07/2016 a 02/08/2016
CLAYSE DANIELLE MORIMOTO	04/01/2015 a 03/01/2016	01/07/2016 a 20/07/2016
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	03/03/2014 a 02/03/2015	11/05/2016 a 25/05/2016
FRANCELI MUNHAO MARTINS	16/04/2015 a 15/04/2016	11/07/2016 a 25/07/2016
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	31/10/2013 a 30/10/2014	01/07/2016 a 30/07/2016
JULIANA MORAES DA SILVA VARELLA	08/04/2015 a 06/04/2016	04/07/2016 a 18/07/2016
KELLEM REGINA ROMERO	15/05/2014 a 14/05/2015	04/07/2016 a 02/08/2016
LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	01/02/2014 a 31/01/2015	01/07/2016 a 20/07/2016
MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI	01/04/2014 a 31/03/2015	20/06/2016 a 09/07/2016
MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO	02/03/2015 a 29/02/2016	04/07/2016 a 02/08/2016
MARIANA MARTINEZ RODRIGUES ABIB	06/05/2014 a 05/05/2015	13/06/2016 a 27/06/2016
MARTA LUCIA PEREIRA SILVA	17/11/2014 a 16/11/2015	03/06/2016 a 17/06/2016
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	10/05/2015 a 08/05/2016	04/07/2016 a 02/08/2016
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	01/02/2012 a 30/01/2013	20/06/2016 a 19/07/2016
SANDRA REGINA DE SOUZA	20/12/2014 a 19/12/2015	03/07/2016 a 01/08/2016
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	27/06/2015 a 26/06/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	20/12/2013 a 19/12/2014	27/06/2016 a 16/07/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:C3930631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS

ESTAGIÁRIOS Nº. 07/2016

O Secretário Municipal de Administração, **THIAGO MOURA SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 10.160, de 13 de agosto de 2015, e considerando a homologação do Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o preenchimento de vagas para a contratação de *estagiários*, para o nível Superior: (Pedagogia, Educação Física, Licenciatura, Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito e Farmácia), nível Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico: (Informática, e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº. 2.250/2011, e nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008, através do Edital nº. 06/2016, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m) Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná e apresentar os documentos conforme o item 7.5 do edital nº. 01/2016.

CANDIDATO CONVOCADO:**CURSANDO CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES

O não comparecimento no prazo legal estipulado (dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação), implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

*Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.*

Andirá, 04 de julho de 2016.

THIAGO MOURA SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:A84E3892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.394 DE 04 DE JULHO DE 2016**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Servidor Público Municipal **DANIEL JOSÉ HOFFMANN**, para realizar as atividades de Inspetor Municipal do SIM – Serviços de Inspeção Municipal.

Parágrafo Único – Fica conferido autonomia para fiscalização e atuação dos estabelecimentos pertencentes ao SIM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:BBED709E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.393 DE 1º DE JULHO DE 2016**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido a desincompatibilização para as eleições do ano 2016, sob o Protocolo nº. 2.562, de 1º de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA**, a partir de 02 de julho de 2016, com a respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:4FB9C2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.392 DE 1º DE JULHO DE 2016**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido a desincompatibilização para as eleições do ano 2016, sob o Protocolo nº. 2.479, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO**, a partir de 02 de julho de 2016, com a respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:C5F12854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.391 DE 1º DE JULHO DE 2016**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido a desincompatibilização para as eleições do ano 2016, sob o Protocolo nº. 2.475, de 29 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal **SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI**, a partir de 02 de julho de 2016, com a respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:EA61F49F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2016**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LIVRARIA FREIRE LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**PREÇO:** Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta dois mil, oitocentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.**DATA:** 30 de junho de 2016.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016****ASSINATURAS:****JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito

ANTONIO ROSA DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:786AB690**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2016**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
DANIEL LUIZ CORSATO - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**PREÇO:** Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 14.070,00 (Quatorze mil, setenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.**DATA:** 30 de junho de 2016.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016****ASSINATURAS:****JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito

DANIEL LUIZ CORSATO

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:94DC7506**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2016**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
CAMPOS & GAVA LTDA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**PREÇO:** Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 821,75 (Oitocentos e vinte um reais e setenta cinco centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.**DATA:** 30 de junho de 2016.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016****ASSINATURAS:****JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito

OVIDIO GAVA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:7096CCBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2016**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
ANDIPEL PAPELARIA EIRELLI - EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**PREÇO:** Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 786.011,40 (Setecentos e oitenta seis mil, onze reais e quarenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.**DATA:** 30 de junho de 2016.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016****ASSINATURAS:****JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:5D35F151**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 029/2016**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
FACIL EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PLANETÁRIO MÓVEL SENDO UMA CÚPULA INFLÁVEL ONDE SERÃO APRESENTADAS IMAGENS DO CÉU NOTURNO E OS OBSERVADORES PODERÃO VER OS MOVIMENTOS CELESTES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**PREÇO:** Pela contratação o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.**DATA:** 30 de junho de 2016.**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:029/2016****ASSINATURAS:****JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito

GLINIS DA SILVA MUNIZ

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:C9003D02**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 028/2016**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
RESS & RESS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA DG 40X40 SENDO EQUIPAMENTO DE TELEFONIA PARA MELHORIAS NO SISTEMA DE TELEFONIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA ATENDER AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**PREÇO:** Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo

ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de junho de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:028/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:846195DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 027/2016**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

DARCI PERUGINE GILIOLI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO Nº 1.001 – CENTRO EM ANDIRÁ-PR, POR PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, QUE SERÁ USADO COMO SEDE PREDIAL PARA O CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MENINO JESUS”, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil, seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de junho de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:027/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

DARCI PERUGINE GILIOLI

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:281ABE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de produtos derivados de petróleo (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para atender veículos pertencentes a frota de diversas Secretarias Municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/07 à 15/07/2016

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 18/07/2016;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 18/07/2016;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá

www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 04 de julho de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:637AA425

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA
REPUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE
CONTRATO 233/2015**

1º Termo aditivo do contrato nº.233/2015 decorrente de Concorrência nº 1/2015 de SRP - Contratação para execução, sob o regime quantitativo incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, associação civil de direito público, inscrito no de CNPJ 13.681.884/0001-39 – com sede a Rua João Eugênio nº 959, Centro – Paranaguá – PR e subsede a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor EDGAR ROSSI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. Nº 4.279.214-4 / PR e CPF/MF 599.787.169-04, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMBSERV SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, instalada à AL. BOM PASTOR, Nº 90 –BL III, BAIRRO CAMPINA, cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF 07.067.001/0001-00, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor DIEGO ROMERO, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 34.259.852-1 SSP SP, e CPF/MF 307.364.088-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 14/07/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - *Reajuste de Valores na importância de R\$ 29.966,94 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)*, com finalidade de suprir a necessidade da coleta até o final do exercício de 2016. Este termo fica motivado em função de que a quilagem da coleta efetivamente realizada está acima daquela inicialmente contratada, não sendo suficiente para este período, e ainda, a *Dilatação do Prazo de Vigência* para 31/12/2016 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Pontal do Paraná, 27 de junho de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente

CISLIPA

DIEGO ROMERO

Representante

AMBSERV Tratamento de Resíduos LTDA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:95272CE5

CISLIPA
REPÚBLICAÇÃO - AVISO DE CANCELAMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016

Dispensa de Licitação Nº 18/2016

A Presidente da Comissão de Licitação do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve cancelar o Processo Licitatório nº 27/2016 – Dispensa de Licitação nº 18/2016, por razões de interesse público e inobservância nos procedimentos de contratação para o objeto a que se destina o referido processo.

Pontal do Paraná, 28 de junho de 2016.

JEMIMA ALIANO

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:45AF8002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N.º 080-2016

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
 AUTORIZAÇÃO PARA DESPESAS DE
 VIAGENS/DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO PODER
 EXECUTIVO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
 INDIRETA E INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA
 PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL DAS
 CONCESSÕES DE DIÁRIAS.

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º, da Lei Municipal nº 003/2004, que alterou o Art. 69, IV, § 3º à 10º, da Lei Municipal nº 033/98, DECRETA:.

Art. 1º O servidor no exercício de seu cargo efetivo, comissionado e/ou demais agentes políticos, que a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Nacional, fará jus ao recebimento dos valores de passagens de ônibus e/ou diárias, destinadas a indenizar as despesas extraordinárias de hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 2º O servidor fará jus a diária integral quando passar mais de 12 (doze) horas fora da sede; meia diária quando ficar mais de 6 (seis) horas e não fará jus a diária quando o deslocamento for inferior a seis horas.

Art. 3º As diárias serão autorizadas previamente pelo Secretário da pasta, mediante cálculo presumível do deslocamento do servidor, conforme requerimento apresentado.

§ 1º - Quando os valores presumíveis forem maior que o alcance das diárias integrais, poderá ser concedido pela Secretaria Municipal de Finanças e com autorização do Prefeito, um adiantamento no valor previamente orçado o qual deverá ser comprovado obrigatoriamente através da apresentação das respectivas notas fiscais, no retorno do servidor, sob pena de ser-lhe descontado em folha para ressarcir ao erário.

§ 2º - Em casos especiais e a critério da Secretaria Municipal, quando o servidor exercer o cargo de motorista, cujas viagens fora da sede forem constantes e rotineiras, as diárias poderão ser pagas por antecipação em forma de adiantamento, na razão de meia diária para 15(quinze) dias úteis, sendo obrigatória a sua comprovação através das autorizações de viagens expedidas pela Secretaria competente acompanhadas da cópia do Boletim Diário do controle de veículos.

§ 3º - No caso da necessidade de deslocamento dos Secretários Municipais a autorização para concessão de diárias fica a cargo do Prefeito Municipal.

§ 4º - Nos demais casos, a autorização para deslocamento deverá ser emitida pelo Secretário titular da pasta a que o servidor ou equiparado esteja vinculado, com a anuência do Chefe do Executivo.

§ 5º - Não faz jus a diária o deslocamento dentro do Município de Antonina/PR.

§ 6º - Não serão realizados pagamentos de diárias se não houver o correto preenchimento do diário de bordo do veículo oficial utilizado no deslocamento do servidor.

Art. 4º A Fiscalização da liberação/prestação de contas dos valores de diárias deverá ser realizada pela Unidade de Controle Interno, observando o rigoroso critério da necessidade do serviço, sob pena de responsabilidade dos setores competentes.

Art. 5º O servidor que receber o valor correspondente às diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restitui-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe descontado em folha de pagamento para ressarcir ao erário.

Art. 6º Os valores de hospedagem serão liberados mediante adiantamento previamente orçado, cujas despesas serão obrigatoriamente comprovadas no retorno do servidor.

Art. 7º O requerimento de adiantamento para custeio de despesas de viagens (passagens ônibus, táxi, passagens aéreas) deverá ser protocolado com 5 (cinco) dias de antecedência do início da viagem, excetuando-se os casos que se caracterizam urgentes.

§ 1º - A Fiscalização da liberação/prestação de contas dos valores de adiantamentos deverá ser realizada pela Secretaria de Finanças e/ou Unidade de Controle Interno, observando o rigoroso critério da necessidade do serviço, sob pena de responsabilidade dos setores competentes.

§ 2º O beneficiário das diárias tem o prazo de 15 (quinze) dias contados da data de retorno da viagem para efetuar Prestação de Contas.

§ 3º - O Requerente de diária/adiantamento somente será beneficiário de outra solicitação após efetuada a Prestação de Contas de Diária.

Art. 8º O valor das passagens serão liberados mediante adiantamento previamente orçado, conforme valores praticados pela empresa utilizada pelo servidor, devendo as mesmas constar em anexo das autorizações de viagens, quando de seu retorno.

Art. 9º O Valor das diárias será o constante nas tabelas a seguir:

TABELA I - DOS VALORES

TABELA		
CARGOS	MEIA DIÁRIA = DE 4 HORAS A 12 HORAS	DIÁRIA + DE 12 HORAS
- AGENTES POLÍTICOS - SECRETÁRIOS, CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR JURÍDICO E ASSESSOR JURÍDICO.	R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
COMISSIONADOS - ASSESSORES, DIRETORES, CHEFE DE DIVISÃO, ASSISTENTES. SERVIDORES EFETIVOS EM ATIVIDADE.	R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)	R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Art. 10 - Fica expressamente proibido ajuda de custo ou reembolso de custeio de combustíveis usados em veículos próprios dos servidores e demais agentes políticos usados a serviço desta Prefeitura.

Art. 11 - Todos os adiantamentos de despesas de viagens / diárias serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal e no IOMA - Imprensa Oficial do Município de Antonina/PR.

§ 1º - A periodicidade da publicação no site oficial e no IMOMA, será no mínimo mensal, e deverá constar todas as informações referentes as diárias/adiantamentos de despesas com viagens realizadas no mês.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças será a responsável por emitir relatório das diárias/ adiantamentos de despesas de viagens empenhadas/ liquidadas, por Secretaria Municipal(conforme anexo II), e encaminhar em tempo hábil a Secretaria Municipal de Comunicação para que sejam devidamente publicadas no site oficial e IOMA - Imprensa Oficial do Município de Antonina/PR.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Julho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES

Prefeito

Publicado por:

Anderson Alves Maurício

Código Identificador:0922DAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º ADITIVO - INEX 07/2014 - PRORROGAÇÃO - PUBLITECH

HOMOLOGAÇÃO - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534

INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a **Prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, com nova data de vencimento para 08/07/2017, o CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534, referente a INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o licenciamento e atualização mensal para o Sistema de Licitações, Compras e Contratos, bem como o seu Licenciamento e de horas técnicas para Suporte técnico e apoio na geração do SIM-AM para os sistemas de Gestão, conforme descrição e valores descritos no Anexo I do PBS nº PMA 038/2014, para o bom desenvolvimento dos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor de R\$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais), após parecer Jurídico favorável, de acordo com a legislação vigente **HOMOLOGO** a referida prorrogação e, conseqüentemente fica convocada a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85200-000, Pitanga-PR para assinar Termo Aditivo.

Antonina, 04 de julho de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alves Maurício

Código Identificador:5022190B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 012/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 019/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar às **14h00min do dia 21 de Julho de 2016.**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Material e Equipamento para Raios-X, conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978 - 1048.

E- mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 04 de Julho de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Alves Maurício

Código Identificador:C7D6ACF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 010/2016

AVISO DE PREGÃO DESERTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 021/2016

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, o Pregão Presencial PMA nº 010/2016, Procedimento Licitatório nº PMA 021/2016, destinado à ao fornecimento de Lanches e Refeições em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom.

Antonina, 04 de Julho de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Alves Maurício

Código Identificador:420D9042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUSAN- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA

RESOLUÇÃO N.º 06, de 30 de junho de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina

Dispõe sobre aprovação da inserção do Anexo I ao Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião extraordinária realizada 30 de junho de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando que o termo “acidentes de trabalho” refere-se a todos os acidentes que ocorrem no exercício da atividade laboral, ou no percurso de casa para o trabalho e vice-versa, podendo o trabalhador estar inserido tanto no mercado formal como informal de trabalho.

Considerando como acidentes de trabalho aqueles que, embora não tenham sido causa única, contribuíram diretamente para a ocorrência do agravo.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inclusão ao Plano Municipal de Saúde 2004/2007 e na Agenda Municipal de Saúde o **Anexo I que trata das Ações em Saúde do Trabalhador** com ênfase nas doze (12) ações previstas no Programa do VigiAUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 01 de julho de 2016,

GERSON FERREIRA CRUZ

Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 06 do Conselho Municipal de Saúde de Antonina em 01 de julho de 2016.

NEIDE CARDOSO FERNANDES DA CONCEIÇÃO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 07, de 30 de junho de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre aprovação da inserção do Anexo II ao Plano Municipal de Saúde e Agenda Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião extraordinária realizada 30 de junho de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º

8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando necessidades de aquisição de bens e serviços para ações a serem desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Antonina:

Resolve

Art. 1º Aprovar a inclusão ao Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde o **Anexo II que trata das movimentações financeiras do Programa de Atenção Básica – PAB** para aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º Todas as movimentações financeiras de que trata do Anexo II, bem como todas as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde deverão estar incluídas na prestação de contas quadrimestral que irá compor o Relatório de Gestão ao término do exercício financeiro competente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina 01 de julho de 2016.

GERSON FERREIRA CRUZ

Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 07 do Conselho Municipal de Saúde de Antonina em 01 de julho de 2016,

NEIDE CARDOSO FERNANDES DA CONCEIÇÃO

Secretária Municipal de Saúde

Plano Municipal de Saúde 204/2017

ANEXO I – SAÚDE DO TRABALHADOR

O trabalho pode provocar acidentes ou doenças de forma mais frequente do que se imagina. O trabalhador não possui informações mínimas sobre os riscos que vai encontrar. O resultado são doenças como surdez, originada em um ambiente de trabalho ruidoso, lesões por esforços repetitivos e as várias formas de intoxicação relacionadas à exposição a substâncias químicas presentes nos ambientes de trabalho. Somam-se a estes, outros tipos de doenças que muitas vezes não relacionamos facilmente ao trabalho. Por outro lado, o trabalho precário, temporário e sem carteira assinada, torna as atividades mais perigosas para uma mão-de-obra, em geral, mais exposta a riscos.

As ações na área são voltadas à formulação e implementação de políticas de proteção à saúde, visando à redução e eliminação do adoecimento e morte resultantes das condições, dos processos e dos ambientes de trabalho, bem como o aprimoramento da assistência à saúde dos trabalhadores. O foco de atuação são todos os trabalhadores presentes em áreas urbanas e rurais, abrangendo os do mercado formal, com carteira assinada ou não, do mercado informal, autônomos, funcionários públicos, desempregados e aposentados. Os agravos que podem estar relacionados às condições de trabalho somam mais de 250 doenças diferentes, todas catalogadas pelo Ministério da Saúde

A área de saúde do trabalhador realiza estudos, ações de prevenção, assistência e vigilância aos agravos à saúde relacionados ao trabalho. As realizações em prol da saúde do trabalhador visam principalmente reduzir as doenças ocupacionais e acidentes de trabalho e proporcionar melhor qualidade de vida aos trabalhadores.

Notificação de Acidentes e Doenças do Trabalho

A notificação é um direito assegurado ao trabalhador nas legislações trabalhista, previdenciária e sanitária. Constitui-se em importante instrumento para planejar e verificar a eficácia de medidas de prevenção. A notificação aos órgãos de Vigilância à Saúde do Trabalhador garante os dados necessários para pesquisas sobre as doenças ocupacionais e acidentes ocorridos com os trabalhadores, possibilitando ainda orientar as políticas públicas, visando à diminuição destas ocorrências.

As doenças ocupacionais são absolutamente preveníveis e não acontecem por acaso.

É responsabilidade do empregador comunicar ao INSS, através de Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), a doença ou acidente ocorrido no exercício profissional, nas primeiras 24 horas do

conhecimento do fato, mesmo quando a situação não exigir afastamento do trabalho.

Podem emitir a CAT, na situação de recusa do empregador, o sindicato, o médico que atendeu, o acidentado ou familiar, ou qualquer autoridade pública.

Conforme recomendação do Ministério Público do Trabalho, abaixo destacamos as metas e indicadores de Saúde do Trabalhador, com ênfase as doze (12) ações previstas no VigiasUS. Esse programa estadual visa fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde em todos os municípios do Paraná. Este programa está previsto no Plano Estadual de Saúde 2012-2015 no qual o município de Antonina deverá, a partir da aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Antonina – COMUSAN, estar desenvolvendo essas ações, conforme abaixo especificadas.

Ação	Descrição
Elaborar o Diagnóstico de Situação da Saúde do Trabalhador do município	O Diagnóstico de Situação de Saúde do Trabalhador é um documento que norteia o planejamento das ações em Saúde do Trabalhador no município. Deve ser elaborado a partir do levantamento de: dados das atividades produtivas existentes no município, perfil sócio-econômico dos trabalhadores, dados de morbi-mortalidade relacionados ao trabalho, organizações sindicais de trabalhadores e do patronato e organização da rede do SUS para atendimento das doenças e acidentes de trabalho. Considera-se ação realizada: Município que realizar o diagnóstico.
Notificar os 11 agravos relacionados à saúde do trabalhador no SINAN e preencher o campo "ocupação" (Indicador do COAP)	A partir da publicação da Portaria 104/2011, os serviços de saúde deverão notificar no SINAN os seguintes agravos relacionados ao trabalho: 1. Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho; 2. Acidente de trabalho com mutilações; 3. Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes; 4. Acidente de trabalho fatal; 5. Câncer relacionado ao trabalho; 6. Dermatoses ocupacionais; 7. Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); 8. Perda Auditiva Induzida por Ruído – PAIR relacionada ao trabalho; 9. Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; 10. Transtornos Mentais relacionados ao trabalho. 11. Intoxicações Intoxicações Exógenas (por substâncias químicas, gases tóxicos e metais pesados) Considera-se ação realizada: Município realizando as notificações dos agravos e doenças relacionadas ao trabalho, aumentando o número de notificações em 10% ao ano.
Investigar todas as ocorrências de acidentes de trabalho graves e fatais em crianças e adolescentes em: <u>até três dias úteis municípios elenco 1;</u> <u>cinco dias municípios elenco 2; dez dias úteis municípios elenco 3.</u>	Os acidentes de trabalho que resultam em óbitos, amputações e outras lesões graves deverão ser 100% investigados pela equipe de vigilância do município para a intervenção na causa que gerou o acidente. Desta forma, previne-se a ocorrência de novos acidentes. Considera-se ação realizada: Município realizando 100% das investigações dos acidentes graves e fatais ocorridos no seu território
Acionar a rede de combate e erradicação do trabalho infantil e de proteção do trabalhador adolescente para garantir o afastamento de toda a criança menor de 14 anos da situação de trabalho (trabalho ilegal) e de todo adolescente que trabalhe em situação de Trabalho Infantil Perigoso (TIP).	Identificar e acionar a rede de combate e erradicação do trabalho infantil. Cumprir o Termo de Cooperação Técnica estabelecido entre a SESA e o MPT. Considera-se ação realizada: Município acionando a rede de combate e erradicação do trabalho infantil e comunicando ao MPT os casos identificados no seu território.
Propiciar condições necessárias para a capacitação da equipe em saúde do trabalhador	Os gestores municipais devem proporcionar as condições necessárias à participação dos técnicos nas capacitações de Saúde do Trabalhador propostas no VigiasUS. Considera-se ação realizada: Município que proporcionou as condições necessárias para os técnicos participarem das capacitações previstas no componente de Educação Permanente do VigiasUS
Realizar vigilância dos ambientes e processos de trabalho: a) Dos estabelecimentos assumidos pela vigilância sanitária municipal; b) Das empresas formuladoras e de síntese de agrotóxicos.	Com esta ação, pretende-se que a Vigilância Sanitária municipal amplie o seu olhar para as questões de Saúde do Trabalhador nos estabelecimentos de interesse à saúde, já assumidos e inspecionados de rotina pela equipe da VISA. As indústrias formuladoras e de síntese de agrotóxicos deverão ser inspecionadas devido ao grande potencial de contaminação por agrotóxicos nos trabalhadores, meio ambiente e população do entorno. Considera-se ação realizada: município realizando inspeções sanitárias de ambientes e processos de trabalho nos estabelecimentos sob responsabilidade da VISA Municipal e nas empresas formuladoras e de síntese de agrotóxicos, se existirem no seu território.
Desenvolver ações de saúde do trabalhador em atividades estratégicas: a) Da construção civil; b) Das atividades rurais; c) Griforíficos	No Paraná foram eleitos os ramos de construção civil, trabalho rural e frigoríficos como prioritários para o desenvolvimento de ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme consta no documento da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador do Paraná. Estes ramos apresentam grande potencial de adoecimento de seus trabalhadores. As ações devem prever inspeções em ambientes e processos de trabalho, a organização da assistência aos trabalhadores, ações de prevenção e a participação do controle social. Considera-se ação realizada: município realizando inspeções sanitárias de ambientes e processos de trabalho nos ramos/atividades elencadas como prioridade estadual.
Desenvolver ações de saúde do trabalhador no trabalho rural	No Paraná foi eleito o trabalho rural como prioritário para o desenvolvimento de ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme consta no documento da Política Estadual de Atenção Integral à saúde do Trabalhador do Paraná. Este ramo apresenta grande potencial de adoecimento de seus trabalhadores. As ações devem prever inspeções em ambientes e processos de trabalho, a organização da assistência aos trabalhadores, ações e prevenção e a participação no controle social. Considera-se ação realizada: município realizando inspeções sanitárias de ambientes e processos de trabalho nos ramos/atividades da construção civil e outras ações interinstitucionais de promoção à saúde com os devidos

	registros e/ou relatório das ações/atividades realizadas.
Desenvolver ações de saúde do trabalhador nos frigoríficos e abatedouros.	No Paraná foi eleito o frigorífico como prioritário para desenvolvimento de ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme consta no documento da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador do Paraná. Este ramo apresenta grande potencial de adoecimento de seus trabalhadores. As ações devem prever inspeções em ambientes e processos de trabalho, a organização da assistência aos trabalhadores, ações de prevenção e a participação do controle social. Considera-se realizada: município realizando inspeções sanitárias de ambientes e processos de trabalho nos ramos/atividades da construção civil e outras ações interinstitucionais de promoção à saúde com os devidos registros e/ou relatórios das ações/atividades realizadas.
(Somente para municípios do Elenco 2) Realizar vigilância dos ambientes de trabalho em mais um (01) ramo/atividade a ser priorizado no território.	Deverá ser elencado mais um ramo produtivo/Atividade prioritário para realizar vigilância nos ambiente e processos de trabalho. Considera-se ação realizada: município realizando 100% inspeções sanitárias de ambientes e processos de trabalho em mais um ramo/atividade elencada como prioridade municipal, a ser estabelecido conforme dados extraídos do Diagnóstico realizado.
(Somente para municípios do Elenco 3) Realizar vigilância dos ambientes de trabalho em todos os ramos prioritários de acordo com o perfil produtivo e processos de trabalho existentes no território.	Deverão ser elencados todos os ramos produtivos/atividades prioritários para realizar vigilância dos ambientes e processos de trabalho. Considera-se ação realizada: município realizando 100% inspeções sanitárias de ambientes e processos de trabalho em todos os ramos/atividades elencados como prioridade municipal, a serem estabelecidos conforme dados extraídos no Diagnóstico realizado.
Aplicação de recursos para desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Vigilância do Trabalhador	Deverá ser aplicado os recursos necessários para que haja formação continuada aos profissionais responsáveis pelas vistorias onde existem trabalhadores nas diferentes áreas de atuação.
Recursos humanos	A Secretaria Municipal de Saúde de Antonina deverá manter um quadro de no mínimo dois funcionários para a realização das atividades pertinentes à Saúde do Trabalhador.

ANEXO II - APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PAB

Os recursos transferidos da União para Estados, Municípios e Distrito Federal, como também os provenientes de faturamento de serviços produzidos pelas Unidades Assistenciais Públicas, deverão ser identificados nos Fundos Estaduais e Municipal de Saúde como receita operacional proveniente da esfera federal e utilizados na execução de ações de saúde previstas nos respectivos Planos de Saúde.

Os recursos financeiros do PAB poderão ser utilizados em todas as despesas de custeio e capital relacionadas entre as responsabilidades definidas para a gestão da atenção básica e coerentes com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, que é a base das atividades e programações desse nível de direção do SUS, sendo vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações nele não previstas e de acordo com as seguintes orientações:

I - Todas as despesas de custeio da Atenção Básica podem ser realizadas com recursos do PAB, **excluindo:**

- pagamento de servidores inativos;
- pagamento de gratificação de função de cargos comissionados, exceto aqueles diretamente ligados às unidades de atenção básica;
- pagamento de assessorias / consultorias prestadas por servidor público, quando pertencente ao quadro permanente dos municípios;
- transferência de recursos na forma de contribuições, auxílios ou subvenções a instituições privadas, inclusive as filantrópicas.

II - Todas as despesas de capital relacionadas à rede básica podem ser realizadas com recursos do PAB, **excluindo:**

- a aquisição e reforma de imóveis não destinados à prestação direta de serviços de saúde à população;
- a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos de qualquer natureza, não destinados à realização das ações de atenção básica.

III - As despesas decorrentes de ações de saúde de média e alta complexidade e de assistência hospitalar **não devem ser realizadas com recursos do PAB.**

IV - As ações de saneamento, que venham ser executadas supletivamente pelo SUS, serão financiadas por recursos tarifários específicos e outros, da União, Estados, Distrito Federal e municípios, conforme o parágrafo 3º, do Artigo 31, da Lei nº 8080/90.

V - Os recursos do PAB não devem substituir as fontes de recursos

2. PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES E PAGAMENTO AOS PRESTADORES

O município de Antonina deverá remeter por meio de processamento do PAB à Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com cronograma por ela estabelecido.

O município de Antonina fará os pagamentos por meio eletrônico:

A prestação de contas dos valores recebidos e aplicados no período, deve ser **aprovada no Conselho Municipal de Saúde e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado.**

A demonstração da movimentação dos recursos de cada conta deverá ser efetuada mediante a apresentação de extratos bancários e de sua respectiva conciliação bancária, seja na Prestação de Contas ou quando solicitada pelos órgãos de controle.

É importante salientar que o Art. 6º, da Portaria GM/MS nº 1882, de 18/12/97, estabelece que a transferência dos recursos do PAB será suspensa caso o município de Antonina, por dois meses consecutivos, deixe de fornecer à Secretaria de Estado da Saúde, as informações dos bancos de dados nacionais, a seguir:

I - Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM

II - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

III - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN

IV - Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação - SINAN

V - outros que venham a ser implantados.

O mesmo se aplica à falta de alimentação dos dados relativos ao Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS.

A Portaria GM/MS nº 157, de 19 de fevereiro de 1998, no seu Art. 12 estabelece que a transferência dos recursos relativos aos incentivos PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde e PSF - Programa de Saúde da Família será suspensa caso o município, por um período de dois meses consecutivos ou três meses alternados, deixe de alimentar o Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB.

Despesas que podem ser pagas com recursos financeiros do PAB (Programa de Atenção Básica)

1. Despesas de Custeio

1.1 Pessoal

1.1.1 Despesas de pessoal (profissionais que executam ações básicas de saúde nas UBS)

1.1.2 Gratificação (se existir lei municipal que defina os critérios de pagamento)

1.1.3 Diárias, ajuda de custo e treinamento de pessoal lotado nas UBS's

1.2 Material de Consumo necessários ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

Medicamentos, material radiológica e laboratório.

Material de expediente.

Material de limpeza

Gêneros alimentícios.

Roupas de cama e mesa.

Oxigênio, combustível, gás, etc.

1.3 Serviços de terceiros

Conserto de veículos lotados nas unidades de saúde

Conserto de instalações elétricas e hidráulicas

Pintura das Unidades Básicas de Saúde

1.4 Outros serviços e Encargos

Água, luz, telefone, correios

Vale transporte para pessoal lotados nas UBS's

Serviço de conservação e limpeza

2. Despesas de Capital

2.1 Equipamento e material permanente para UBS

2.2 Obras e instalações

Construção, ampliação, reformas de UBS

Publicado por:

Rosil do Pilar do Rosario

Código Identificador:78A15552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 081/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 227.321,13 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais e treze centavos)**, destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.1.067	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.131	101.992,70
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	8.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0007.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIA DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.940	1.430,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.495	898,43
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	90.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	33.000,00
3.1.131	CONVENIO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 QUADRA ESCOLAR - 131	101.992,70
3.1.940	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FNAS	1.430,00
TOTAL		136.422,70

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
3.3.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	898,43

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA		

	SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	50.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, em 01 de julho de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Lourdes Lucredi

Código Identificador:B97C5A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 010/2016, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2016.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016
Contratada: SÉRGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES - ME CNPJ/MF: 17.558.611/0001-52
Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM AS DUPLAS KLÉO DIBAH E RAFAEL PARA O DIA 28/07/2016, DUPLA GEORGE HENRIQUE E RODRIGO PARA O DIA 29/07/2016 E A DUPLA VICTOR HUGO E AMERICANO PARA O DIA 30/07/2015, EM COMEMORAÇÃO AO 56º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DO 12º ATALAIA RODEIO FESTIVAL.
Valores: R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).
DUPLAS KLÉO DIBAH E RAFAEL, no valor de R\$ 49.000,00
DUPLAS GEORGE HENRIQUE E RODRIGO, no valor de R\$ 43.000,00
DUPLAS VICTOR HUGO E AMERICANO, no valor de R\$ 26.900,00
Data: 04 de Julho de 2016.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:23DFE3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 032/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: JHS - LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA USO NO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS.

Valor: R\$ 7.702,30

Vigência: Julho/2016.

Dotação: Unidade: 0600112365000420443390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CB9ADB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 033/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DELINEADORES PARA USO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 5.400,00
Vigência: Julho e Agosto/2016.
Dotação: Unidade: 1000115452000821103390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4D2C433F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 050/2016

Súmula: Concede afastamento Temporário remunerado à servidora Lotada no Quadro de Pessoal Municipal e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede afastamento remunerado por 03 (três) meses a partir de 02 de Julho de 2016, a Servidora Pública Municipal: **SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do RG 5.784.880-4 SESP/Pr, na função de Professora, com Admissão em 01.08.2013, conforme requerimento datado de 23 de Junho de 2016, nos termos da lei Municipal n.º 834/1995, Artigo 98 de 08/02/1995, para Concorrer ao Pleito Eleitoral 2016.

Artigo 2º O Servidor deverá comprovar o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 48 horas contados do término do prazo legal para tal registro, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:FF7C52F0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECRETO Nº 014/2016

Exercício: 2016
Decreto nº 14/2016 de 30/06/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2197/2016 de 29/06/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.1.149.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS- CONTRATO 826294 - 1028326-96/2015	
154 - 4.4.90.51.00.00	31840	OBRAS E INSTALAÇÕES	493.100,00
Total Suplementação:			493.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.471.99.99.32.00	Fonte: 31840	493.100,00
Total da Receita:		493.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:BA288AB2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECRETO Nº 15/2016 DE 30/06/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2197/2016 de 29/06/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.459,89 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.1.149.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS- CONTRATO 826294 - 1028326-96/2015	
153 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.459,89
Total Suplementação:			23.459,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0011.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
222 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23.459,89
Total Redução:			23.459,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito

Publicado por:

Vera Lucia de Souza

Código Identificador:508E08E1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, EDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 15DE JULHO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 15DE JULHO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,

SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 04 DE JULHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Vera Lucia de Souza

Código Identificador:8C72481E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 15DE JULHO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 15DE JULHO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,

SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 04 DE JULHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Vera Lucia de Souza

Código Identificador:A0A0885D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2016

Eduardo Ribas Conrado, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais número 001/2001 de 08 de maio de 2001 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 18/07/2016 às 17:00 horas, munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

CARGO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO)

Técnico em Enfermagem		
Classificação	Nome do candidato	RG
12º	Ester da Costa Nunes	614.111-4

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.

- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia

- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**: Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 04 de julho de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:916915F3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

Concede estabilidade a servidores públicos em estágio probatório e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 49, *caput* e § 7º da Lei Municipal nº 354/2011 e nos artigos 7º e 27 da Lei Municipal nº 376/2012:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2013, por terem sido considerados aptos na Avaliação de Desempenho Funcional:

Nome	Cargo	RG
Leonardo Fregonesi de Moraes	Procurador Jurídico	37.537.077-8
Marli de Fátima Belarmino Soares	Agente de Serviços Operacionais	9.085.171-3

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2016.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 01 de julho de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:1CFB4D48

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 073/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, aos servidores relacionados abaixo, a título de desincompatibilização, por expectativa em concorrer a cargo eletivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e Lei Municipal 851/2001, art. 80 § 2º.

Servidor	Cargo	Matrícula
Angelo Henrique Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	10080051
Clair de Jesus Bento	Motorista	10029452
Danilo Laurentino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10077851
Eloiza Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo	10042802
Jose Carlos Souza	Motorista	10007991
Junior Cesar Belonci	Auxiliar Administrativo	10027321
Leandro Krupniski Barrionuevo	Vigia	10079201
Maria Castorina Tomaz	Agente Comunitário de Saúde	00000082
Milton Lino da Silva	Motorista	10022871
Nilza Ney Costa	Auxiliar Administrativo	10035002
Renato do Nascimento	Motorista	10011672
Rosana Cristina Ortiz	Auxiliar de Enfermagem	10031864
Valmor Rufo Tomaz	Operador de Máquinas	10052191

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 02 dias do mês de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:1838AC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 072/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para 3ª Revisão do carro Spin 1.8 LT (20.000 KM), placas AYO-1452, pertencente ao Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, deste Município, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo. **EMPRESA:** APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ: 75.263.558/0001-69

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei nº 866/1993.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24 inciso XVII

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 1.396,87 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).**

Ratifico a Contratação de empresa especializada para 3ª Revisão do carro Spin 1.8 LT (20.000 KM), placas AYO-1452, pertencente ao Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, deste Município, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

Califórnia, 04 de julho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:534C9362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016 DISPENSA
Nº 015/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para 3ª Revisão do carro Spin 1.8 LT (20.000 KM), placas AYO-1452, pertencente ao Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, deste Município, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.
RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão da manutenção da Garantia Técnica dada pelo Fabricante, conforme Termo de Garantia.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A** tendo em vista que é dispensa por garantia sendo feito junto com a empresa fornecedora totalizando um valor de **R\$ 1.396,87 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).**

Fornecedor: APUCARANA AUTOPEÇAS SA

CNPJ: 75.263.558/0001-69

Valor: R\$ 1.396,87 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII.

DATA: 04/07/2016

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:92D5FF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
069/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – REGISTRO DE
PREÇOS

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. NAYARA CORDEIRO BENTO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2016 de 29 de abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 20 de julho de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição com plantio de Gramas e Árvores, para Praças, Ruas, Avenidas e Futuros Loteamentos deste Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 17 de junho de 2016.

NAYARA CORDEIRO BENTO

Pregoeira

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:D9B54AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Art. 2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º como competências:

I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessária, ao Controle de Qualidade;

III. Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;

IV. Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

V. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- ALICE MARIA DA FONSECA BUENO DE OLIVEIRA
- ANNY CRISTINY BELONCI VILAS BOAS
- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA
- APARECIDA MARIA BOÊNCIO
- DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
- EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
- ELIANE DE FATIMA VANZELA
- FATIMA APARECIDA DE PAULA
- FATIMA APARECIDA DELECRUDE DA SILVA
- JANETE MARIA DO COUTO
- JOSANA COSTA BARBOSA DE FARIA
- LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
- LUCIA MARIA SASSO RISSÁ
- LUIZ AUGUSTO FERREIRA
- MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- MARIA HOBAL COSTA
- MARINES SINKOS LEMOS
- MARIZA SOARES MARTINS
- MIULA PORTELINHA BRAGA
- NILZA NEY COSTA
- PAULO ABÍLIO DA SILVA
- THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
- VALDIRENE DE JESUS DOS SANTOS
- VALÉRIA VÁGULA GOMES VOLTARELLI

Art. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

Art. 5º - REVOGADAS as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 068/2015 de 08/07/2015 publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição nº 7.325 em 09/07/2015.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:

Everton Alex Matos

Código Identificador:7D817AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Geisa Aparecida Santiago	05/12/2014 a 04/12/2015	18/07/2016 a 01/08/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:7564D7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 067/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa n.º 015/2016 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para 3ª Revisão do carro Spin 1.8 LT (20.000 KM), placas AYO-1452, pertencente ao Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, deste Município, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 75.263.558/0001-69

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Cartão de Higienização	R\$ 79,06	R\$ 79,06
02	01	Unid.	Amortecedor da Suspensão	R\$ 227,17	R\$ 227,17
03	01	Unid.	Aditivo para Combustível	R\$ 15,61	R\$ 15,61
04	01	Unid.	Limpa Para-brisas	R\$ 6,90	R\$ 6,90
05	01	Unid.	Anel Retentor	R\$ 7,36	R\$ 7,36
06	01	Unid.	Filtro de Combustível	R\$ 34,99	R\$ 34,99
07	01	Unid.	Filtro de óleo	R\$ 18,31	R\$ 18,31
08	01	Unid.	Palheta do Limpador	R\$ 210,01	R\$ 210,01
09	01	Unid.	Pastilha KIT Freio do disco	R\$ 329,86	R\$ 329,86
10	01	Unid.	Elemento do Filtro de ar	R\$ 55,00	R\$ 55,00
11	07	Unid.	Peças Gen GM Dexos	R\$ 21,80	R\$ 152,60
Valor Total					R\$ 1.136,87

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serv.	Prestação de serviços mecânicos de revisão do veículo Chevrolet, modelo Spin, placas AYO – 1452.	R\$ 260,00	R\$ 260,00
Valor Total					R\$ 260,00
Total Geral					R\$ 1.396,87
Valor Total Homologado - R\$ 1.396,87 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).					

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** n.º 072/2016, **na modalidade**, Dispensa: n.º 015/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BF09E5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde leu-se:

Extrato de Contrato

Contrato: 01/2016

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: Romilda Bonfim Zegulhan - ME

Objeto: Aquisição de jaquetas e camisetas para funcionários da Câmara Municipal

Valor: R\$1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Data de Assinatura: 09 de junho de 2016

Vigência: 09 de setembro de 2016.

LEIA-SE :

Extrato de Contrato

Contrato: 03/2016

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: Romilda Bonfim Zegulhan - ME

Objeto: Aquisição de jaquetas e camisetas para funcionários da Câmara Municipal

Valor: R\$1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Data de Assinatura: 09 de junho de 2016

Vigência: 09 de setembro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:9CE73DFF

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CAMISETAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º. 01/2016, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar, Romilda Bonfim Zegulhan - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º.02.469.363/0001-04 com sede na Avenida Brasil, 241 – Sala Comercial, Centro, Pitanga - PR, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º. 01/2016, da Câmara Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R\$ 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 09 de junho de 2016.

PAULA FERNANDA DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitação

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CAMISETAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º. 03/2016, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar, Romilda Bonfim Zegulhan - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º.02.469.363/0001-04 com sede na Avenida Brasil, 241 – Sala Comercial, Centro, Pitanga - PR, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º. 01/2016, da Câmara Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R\$ 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 09 de junho de 2016.

PAULA FERNANDA DA LUZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Marcio Camilo

Código Identificador:03A6F048

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2015**

Pregão Nº 29/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 61/2015

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão

CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

MOTIVO 1) O presente Termo Aditivo ao contrato nº. 61/2015 tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato em mais 12 meses findando o prazo de vigência em 28 de Junho de 2017, e o valor do contrato em 25% sendo aditivado o valor de R\$ 5.207,00.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: vinte e oito dias de junho de 2016

Publicado por:

Mayra Krutsch

Código Identificador:C46A523E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2015**

Pregão Nº 29/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO Nº 62/2015

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão

CONTRATADA: GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME

MOTIVO1) O presente Termo Aditivo ao contrato nº. 62/2015 tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato em mais 12 meses findando o prazo de vigência em 28 de Junho de 2017, e o valor do contrato em 25% sendo aditivado o valor de R\$ 2.223,50.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: vinte e oito dias de junho de 2016

Publicado por:

Mayra Krutsch

Código Identificador:56588593

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2016 CONCURSO PÚBLICO 001/2014**

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para Administração Direta**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no

horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.

O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 27 de Junho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2016

**CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CONVOCADOS**

Classif	Nome	Função
16º	ADRIANO GUEDES DRAPALA	Cargo: 02. MOTORISTA
17º	ELISEU DA ROSA GOMES	
18º	JORGE NENUIR DE LIMA FRANÇA	

Campo do Tenente, PR, em 27 de Junho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2016 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

Comprovante de endereço;

Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

Certificado de Reservista (homens);

Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO III – ÍTEM 3.1)

Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;

Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

PIS/PASEP

Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO III – ÍTEM 3.2)

Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO III – ÍTEM 3.3)

Certidão de antecedentes criminais;

Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica

Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Comprovante de endereço;

Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, no caso, 24 de abril de 2014.

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.

DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de ***** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:

() NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;

() EXERÇO o cargo de ***** no ***** (indicar local/ente), com carga horária de .*****. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.

Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:

1 – (bem) ...R\$ (avaliação)

2 – (bem) R\$ (avaliação)

3 – (bem) R\$ (avaliação)

(....)

Campo do Tenente (data)

(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:88CA0379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

PORTARIA Nº 028/2016

Concede APOSENTADORIA POR IDADE ao Servidor ORESTES RSECICEKI

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ORESTES RSECICEKI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor ORESTES RSECICEKI, brasileiro, servidor público municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Motorista em Geral III, Matrícula 115-1, portador RG nº 9R 678889 SC e inscrito no CPF sob nº 274.538.479-15 **Aposentadoria por Idade**, com proventos mensais integrais, fundamento no art. 40, § 1º inciso III alínea B da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 e art. 12, inciso III alínea B da Lei Municipal 511/2005. Cálculo do benefício previdenciário em conformidade com art. 1º, § 1º da Lei 10887/2004 e art 40, § 1º III “b” da CF/88 com redação dada pela EC 41 Majoração com fulcro no art 201, § 2º da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 950,07 (Novecentos e cinquenta reais e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2016.02.00092 P.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de Julho de 2016.

Campo do Tenente, 01 de Julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

**Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.**

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:92790D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 027/2016

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **ELIANE DO ROCIO PEICHÓ PEREIRA**, RG 5.683.292-0, CPF nº 855.896.249-91, ocupante do cargo de Professora Habilitada em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de junho de 2016 a 15 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 17 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 01 de Julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,

registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavaleiro Urban
Código Identificador:8B2B20A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2016**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos da servidora efetiva estatutária Sra. **EZILDA DE FATIMA NUNES**, matrícula 917-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para responder pela Coordenação do Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º. Tal gratificação atende ao disposto no art 83, e respectivos incisos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo em 01 de Junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavaleiro Urban
Código Identificador:C0102606

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2016**

Nomeia Thalita Mayara Kudlawiec Longo, na forma em que dispõe.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de junho de 2016, **THALITA MAYARA KUDLAWIEC LONGO**, portadora do R.G. n.º 12.313.906-2 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 106.611.369-65, para ocupar o cargo de Assessor Público III, símbolo CC-06, no Departamento de Administração, da SEAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:211E7157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2016**

Exonera do cargo de Diretor de Departamento, Guaraci Wolf, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O Protocolo nº 1992/2016

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** o servidor **Guaraci Wolf**, matrícula n.º 1697, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0042D7FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2016**

Nomeia Roseli de Andrade Visniewski, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 181/2016 - SEDUC,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de junho de 2016, **ROSELI DE ANDRADE VISNIEWSKI**, portadora do R.G. n.º 1.978.9846 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 574.033.509-44, para ocupar o cargo de Assessor Público II, símbolo CC-05, no Departamento Pedagógico, da SEDUC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C85494BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2016**

Nomeia Maria Liliana Garnier Cabral, na forma em que dispõe..

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) O contido no Ofício 020/2016 da CMDCA;
- b) Termo de Posse do Conselho Tutelar de Campo Magro, de 17/01/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de junho de 2016, **MARIA LILIANA GARNIER CABRAL**, portador do R.G. 65217848 SESP/PR, CPF 023.460929-08, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, na SESOC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:848D47A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2016

Concede Verba de Representação, na forma em que dispõe.

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor **Leandro Gaffke Santos**, matrícula n.º 1959, Verba de Representação, a partir de 01.06.2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.06.2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de maio de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82C4F4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2016

Exonera do cargo de Diretor de Departamento, Adão Joaquim de Cristo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Protocolo nº 2058/2016

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA a pedido** o servidor **Adão Joaquim de Cristo**, matrícula n.º 1831, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, EM 20 DE JUNHO DE 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4E004176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2016

Concede gratificação, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando

a) A solicitação dos memorandos SEDUC n.º 189/2016, 190/2016 e 191/2016.

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE** gratificação de Natureza Especial referente aos serviços prestados na Prova Prática de Professor e Professor de Educação Infantil do Concurso Público 2016 da Prefeitura de Campo Magro para os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	HORAS TRABALHADAS	VALOR
72	DIRCELIA DO SOCORRO SANTOS	4h (QUATRO HORAS)	R\$ 80,00

144	LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO	4h (QUATRO HORAS)	R\$ 80,00
162	MARILDA GONCALVES BIERNASKI	4h (QUATRO HORAS)	R\$ 80,00
175	NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO	4h (QUATRO HORAS)	R\$ 80,00
92258	GRACIELE TOMAZI DA LUZ	7h (SETE HORAS)	R\$ 140,00
157	MARIA JOSE FERRO	7h (SETE HORAS)	R\$ 140,00
31	ADRIANA MADALENA STEFF MENDES GONCALVES	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
619	ALESSANDRA VOROBI	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
1438	AMANDA ZAMPIER RAMOS	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
272	BRASELIANE DO ROCIO GUEDES DE CARVALHO	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
650	CLAUDIA CRISTINA SILVA	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
63	CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
75	DIRLETE COSTA VAZ	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
77	DORACI KOTOWSKI	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
83	EDINA BOZA VOROBI	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
84	EDINEIA PIETROSKI HRUBA	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
91	ELIANE ANDRADE CARACHENSKI	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
784	GESSELEIA DE OLIVEIRA PONTES	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
601	MARIA ERMELINA DE ANDRADE CARACHENSKI	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
1063	MARILDA DE FATIMA APARECIDA DOUDAT VIEIRA	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
192	ROSANGELA VALLE NATEL	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
908	TATIANE CRISTINA DINA DEMBICKI	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
579	VALDENICE APARECIDA KLAINE TAVARES	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00
224	VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI	11h (ONZE HORAS)	R\$ 220,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1EE9F9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2016

Concede gratificação, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando

a) A solicitação do memorando SEDUC n.º 192/2016.

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE** gratificação de Natureza Especial referente aos serviços prestados na Prova Prática de Operador de Máquinas e Mecânico do Concurso Público 2016 da Prefeitura de Campo Magro para o servidor **Arlei José Zinher**, matrícula n.º 245, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE41C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2016

Exonera do cargo eletivo Franciane Aparecida Ferreira Damazio, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido no Ofício 020/2016 - CMDCA;
 b) O contido no Protocolo 1667/2016.

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** a partir de 01 de junho de 2016, **FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO**, matrícula nº 953, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, retornando as suas gratificações e funções do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o contido no Parecer PGM nº 221/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de janeiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F0A51A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2016

Designa servidor para responder pela Direção da Escola Municipal Sagrada Família e concede Gratificação de Direção, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O memorando 195/2016 SEDUC.

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA**, para responder interinamente pela Direção da **Escola Municipal Sagrada Família**, a servidora **CARMEN MARIA FELIPE**, matrícula n.º 1877, a partir de 06 de junho de 2016, fazendo *jus* a Gratificação de Direção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8350F292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2016

Exonera do cargo de Diretor de Departamento, Thiago Lopes Werneck, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Protocolo nº 2154/2016

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** o servidor **Thiago Lopes Werneck**, matrícula n.º 1968, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0CF08DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2016

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora Marilene de Fátima Colloedel, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 2085/2016;
b) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 1730312095,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a servidora **MARILENE DE FÁTIMA COLLODEL**, matrícula n.º 164, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DB5A448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209/2016

Designa membros da Comissão Permanente de Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) O TAC n.º001/2016, firmado com a 4ª Promotoria do Ministério Público do Estado do Paraná;
b) O Concurso Público e Teste Seletivo realizado e homologado em 2016.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO**, fazendo jus a receber a Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial, com base na Classe A, referência 6, da Tabela Salarial constante no anexo XI, da Lei Municipal n.º 851/2014, os seguintes servidores, nos percentuais de 50%(cinquenta por cento) para o Presidente e de 30%(trinta por cento) para os demais membros:
I – SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA, matrícula n.º 90001, na função de Presidente da Comissão;
II – IVONE CECÍLIA OLINIK GIRARDI, matrícula nº1979, na função de membro;
III – KATERINE KELLER CORREA, matrícula nº 1227, na função de membro;
IV – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917, na função de membro;
V – GISLAINE ANTÔNIA BERTÃO, matrícula nº 91155, na função de membro.

Art. 2º - Todas as contratações deverão ser avaliadas por, pelo menos um membro da comissão, a fim de verificar se todas as exigências estão sendo cumpridas, observada a ordem classificatória.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.07.2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E569CEC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210/2016**

Exonera do cargo de Diretor de Departamento, Odair de Paula Cordeiro, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Protocolo nº 2157/2016

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** o servidor **Odair de Paula Cordeiro**, matrícula nº 91067, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:1A887879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2016**

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Karine Gomes Martins, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2028/16;
b) o art. 91, inciso “d” da Lei Municipal nº 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, do dia 17 de junho a 21 de junho de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **KARINE GOMES MARTINS**, matrícula nº 1964.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de julho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:7DA89860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2016**

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Raquel Policiano Alves Moraes, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2159/16;
b) o art. 91, inciso “d” da Lei Municipal nº 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, de 27 de junho a 01 de julho de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **RAQUEL POLICIANO ALVES MORAES**, matrícula nº 90549.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de julho de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:20A50995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: SIMPLES MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.029.553/0001-81

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1981/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de serviços de Iluminação e Sonorização para a 1ª Mostra de Artes do Departamento de Cultura.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016

VIGÊNCIA: 60 dias.

Campo Magro, 01 de julho de 2016

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:D5515699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 27/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: FÁBRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO LTDA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 29/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS.

PRAZO ALTERADO: DE 29 DE ABRIL DE 2014 PARA 29 DE ABRIL DE 2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 85.776,00 (OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:8B20A4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 27/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: FÁBRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO LTDA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 29/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS.

PRAZO ALTERADO: DE 29 DE ABRIL DE 2015 PARA 29 DE ABRIL DE 2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 85.776,00 (OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81C204E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 27/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: FÁBRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 29/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/ COPIADORAS.

PRAZO ALTERADO: DE 29 DE ABRIL DE 2016 PARA 29 DE ABRIL DE 2017

VALOR ACRESCIDO: R\$ 85.776,00 (OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA47B28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2016

Designa servidores para a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

- O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
- O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;
- O disposto no art. 519 da Lei nº 13331/2001 que dispõe sobre as ações de Saneamento e Vigilância Sanitária.
- As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir de 20 de março de 2016, a servidora abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
1455	Michele Brugnerotto	Médica Veterinária

Art. 2º - Os servidores designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:225FBA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 014/2.016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal das 8:00h as 11:30h pelo período compreendido de 1º de julho de 2.016 a 29 de julho de 2.016, no caso em que o Poder Legislativo necessitar dos serviços, será comunicado e suspenso o recesso.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 04 de janeiro de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C8413F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016
PROCESSO INTERNO Nº 114/2016
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Locador: **MARCOS ANTONIO DE SOUZA - CPF Nº 782.424.449-00**

Objeto: Locação de imóvel residencial para alojar a família da Senhora Ana Carla dos Santos Alves que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social.

Vigência do Contrato: 04/07/2016 a 03/01/2017

Valor Mensal: **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais)** mensais, totalizando no período de 06 (seis) meses o valor de **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos Reais)**.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0076.2415 – Benefícios Eventuais e Materiais e Serviços de Distribuição Gratuita

Conta: 00718

Fonte: 00000

Natureza: 3.3.90.32.99.02 – Aluguel Social

Data de Assinatura: 04/07/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal
Locatário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Locador

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:8392712C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – REGISTRO DE
PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 093/2016**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ
Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **F. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE
EXTINTORES LTDA. - ME - CNPJ Nº 19.047.843/0001-71**

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e recargas que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses

Vigência: 04/07/2016 a 03/07/2017

Valor: **R\$ 9.873,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e três Reais)**

Data de assinatura: 04/07/2016

Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 04 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:7287EC35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 - MENOR PREÇO POR
ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**

ONDE SE LÊ:

Valor: **R\$ 70.650,00 (Setenta mil, seiscentos e cinquenta Reais)**

LEIA-SE:

Valor: **R\$ 70.875,00 (Setenta mil, oitocentos e setenta e cinco Reais)**

Carlópolis, 04 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:436D3F64

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 319/2016 – DP**

SÚMULA: Convocação de 07 (sete) Agente de endemias de provimento efetivo, aprovados em concurso público nº 001/2016.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de Agente de Endemias efetivo, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e

regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, os seguintes candidatos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDSON MONTEIRO DA SILVA	1
LUCAS DOS SANTOS VAZ	2
NILTON JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR	3
EVERIS RODOLFO LOPES	4
PATRICIA ZAMBON DE SOUZA	5
NILTON ISRAEL DA SILVA	6
WILLIAN RODRIGUES MUNIZ	7

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 04 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:1F1E1C87

EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETO Nº 3.397 DE 04 JULHO DE 2016.**

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.346/2006, DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Carlópolis Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e

nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata a Lei Municipal nº 1239/2015 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 04 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:36561997

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA Nº 068/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em

nome do vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – DF, para participar de reunião com o Chefe de Gabinete do Ministério das Cidades, senhor Adriano de Aquino Oliveira e Silva para tratar de assuntos referentes à regularização fundiária no Município de Colombo, nos dias 01 e 02 de julho de 2016.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 30 de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:C2ACF9A2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA Nº 067/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, V do Regimento Interno da Câmara, e considerando o disposto no art. 72, I, da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014

Resolve

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA PADILHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.215.837-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.017.059-90, do cargo de Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo), a partir de 30 de junho de 2016.

Colombo, 30 de junho de 2016

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:89D7E9D7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 504/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo nº 18.643/2016,

RESOLVE:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Marcos Aparecido Pereira**, matrícula nº 2899, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de julho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:CF13E694

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 494/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 001/2014, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
FRANCIELLY SINHORI BRITES DOS SANTOS	062.470.909-43	04/07/2016

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:F37CD11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 15/2016**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/05/2016. Edição 1006

Onde se lê: CNPJ: 89.237.911/0001-40.

Leia-se: CNPJ: 22.006.368/0001-08.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:6F146433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2016**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 31/05/2016 edição nº 1011

Onde se lê: Contratado: Morada da Floresta Soluções Ecológicas Ltda. - CNPJ sob nº 10.979.780/0001-17

Leia-se: Contratado: Morada da Floresta Soluções Ecológicas Ltda. - CNPJ sob nº 22.006.368/0001-08

EVANDRO LUIZ BUSATO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Elisangela Rena Beraldo

Código Identificador:8F690672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 146/2015**

Processo nº 13917/2016 - Dispensa de Licitação Nº 061/2015.

Partes: Município de Colombo/PR e Rotsena Administração e Participação Ltda.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 62, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado ao Centro de Atendimento Especializado a Criança (CAEC), com área de 250,00 m².

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R\$ 4.978,89 (Quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob rubrica nº

16.01.12.361.0010.2048.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.304.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2016 e termino em 19 de julho de 2017.

Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:

Elisangela Rena Beraldo

Código Identificador:8DDF0F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 31120/2016

A Secretária Municipal da Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016, cujo objeto é Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega “Ponto a Ponto”, apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação.

PROPONENTE VENCEDOR: BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA:

LOTE Nº. 01 – BÁSICOS: Valor R\$ 5.025.079,34 (cinco milhões vinte e cinco mil setenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

LOTE Nº. 02 – PANIFICADOS: Valor R\$ 538.149,60 (quinhentos e trinta e oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

LOTE Nº. 03 – CARNES E DERIVADOS: Valor R\$ 2.201.238,52 (dois milhões duzentos e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

LOTE Nº. 04 – LATICÍNIOS: Valor R\$ 53.845,96 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

LOTE Nº. 05 – FÓRMULAS INFANTÍIS: R\$ 5.071,70 (cinco mil setenta e um reais e setenta centavos);

LOTE Nº. 06 – HORTIFRUTI: R\$ 839.769,94 (oitocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 1.732.631,01 (um milhão setecentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e um centavo);

VALOR TOTAL: R\$ 10.395.786,07 (dez milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme especificação do edital, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Fazenda em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais emitidas para cada quinzena, devidamente atestadas pelo fiscal de contrato.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:9A3DACE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 56/2016**

Processo:	8165/2016 - Dispensa 56/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, ENGEK ENGENHARIA – PROJETOS, REFORMAS E MANUTENÇÃO LTDA – ME. CNPJ: 24.634.587/000159.
Objeto:	Referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem rotativa e elaboração de projeto de contenção de deslizamento na Rua Presidente Faria, no Bairro São Dimas - Colombo/PR.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais.).
Embasamento Legal:	Inciso I, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	04/07/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:46EBF0E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2016
AO CONTRATO 165/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2014.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 06/06/2016. Edição 1015;

Onde se Lê: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Aditivo, correrão por conta das dotações orçamentária consignada na LOA –1389/2015:

16.01.12.361.0010.2051.339039 – fonte 1.107

16.10.12.362.0014.2131.339039 – fonte 1.107

Leia-se: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Aditivo, correrão por conta das dotações orçamentária consignada na LOA –1389/2015:

16.01.12.361.0010.2051.339039 – fonte 1.107

16.01.12.365.0014.2131.339039 – fonte 1.107

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9A2A3C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 122/2015**

Processo nº 16138/2016 - Dispensa de Licitação nº 057/2015

Partes: Município de Colombo/PR e Jerônimo Johnsson Strapasson
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Leal Fontoura, 125, Centro, Colombo, Paraná, com área de 243,90 m², a ser utilizado pela Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R\$ 3.251,49 (Três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob rubrica nº. 13.01.04.126.0011.2157.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.100.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017.

Colombo, 20 de junho de 2016.

Assinatura: Maurício Aparecido de Oliveira - Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador:31F39332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 236/2016**

PROCESSO 13722/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016.

PARTES: Município de Colombo/PR e Angela Maria Nadolny
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Av. São Gabriel, 2823, bairro São Gabriel, Colombo/Pr, com área de 204,52 m², a ser utilizado para instalação do Conselho Tutelar.

VALOR: R\$ 24.542,40 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1389/2015 - DO.:

18.03.08.243.0028.339036.1000 Desdobramento 15.00 – Fonte 1.000.

PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2016 à 30 de junho de 2017.

ASSINATURA: Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador:B08FB702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº. 7716/2016

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 052/2016**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para equipamentos dos estabelecimentos municipais de saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo –PR.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 228/2016 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso da licitante **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, Processo Administrativo nº. 17706/2016, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.

É a decisão.

Colombo, 04 de julho de 2016.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5AD46DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
322/2015**

Pregão Presencial 120/2015

Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro De Preços para aquisição e instalação de placas toponímicas para nomenclatura de logradouros públicos do município de Colombo.

Contratante: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Valor total: R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).

Contratado: Célia das Graças Cecon Sgoda ME, CNPJ nº 01.082.918/0001-90.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.

Vigência: 04 de dezembro 2015 a 03 de dezembro de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D3C78D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
325/2015 – PREGÃO 112/2015**

Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo

Valor: R\$ 1.278.400,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: Editora Positivo Ltda. - CNPJ nº 79.719.613/0001-33

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link <https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.
Vigência: 07 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5C8A2DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 272 E 273/2015 – PREGÃO
95/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação.

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação/

Contratado: **Ata 273:** Marbe Materiais De Construção Ltda, CNPJ n.º 11.615.673/0001-72.

Valor: R\$ 1.188.712,50 (Hum milhão cento e oitenta e oito mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Ata 272/2015: Mineração Bernamarti Ltda, CNPJ n.º 10.214.233/0001-40

Valor: R\$ 3.533.820,00 (Três milhões quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte reais)

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 22 de outubro de 2015 a 21 de outubro de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:10754439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 220/2015 - PREGÃO Nº 080/2015

Processo nº 7281

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículo 4x4 tipo caminhonete para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo

Valor: R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratado: Nissan do Brasil Automóveis Ltda. - CNPJ n.º 04.104.117/0001-76

Vigência: 15 de setembro de 2015 a 14 de setembro de 2016.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 04 de julho de 2016.

Assinatura: Evandro Luis Busato

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:CD9625C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 283 E 284/2015 – PREGÃO
099/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade,

conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin.

Contratada: **Ata 283:** Pavin Pavin & Cia Ltda CNPJ n.º 76.193.713/0001-80.

Valor: 919.437,19 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

Ata 284: Marbe Materiais de Construção Ltda CNPJ n.º 11.615.673/0001-72.

R\$ 357.616,71 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

Prazo: 09 de novembro de 2015 a 08 de novembro de 2016.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:BA4F8A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287
E 288/2015 – PREGÃO 102/2015

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Contratado: **Ata 287 -** Garagem Moderna Ltda. - com CNPJ sob nº 77.171.247/0001-03

Valor: R\$ 651.060,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil e sessenta reais).

Ata 288 - Helautur Transportes Ltda- com CNPJ sob nº 04.433.012/0001-60

Valor: R\$ 535.152,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 10 de novembro 2015 a 09 de novembro de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016..

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6CA7EA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
320/2015 – PREGÃO 115/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas e Memoriais do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados.

Valor R\$ 16.131,00 (Dezesseis mil cento e trinta e um reais)

Contratante: Município de Colombo – Antônio Ricardo Milgioransa

Contratado: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ 01.660.282/0001-16

Vigência: 26 de novembro de 2015 a 25 de novembro de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6E34C290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 282/2015 – PREGÃO 98/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Colombo.

Contratado: **João Henrique Guimarães Bastos** CNPJ n.º 22.500.242/0001-87.

Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Meio Ambiente / Evandro Luis Busato.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:46FB4BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
321/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 118/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de medalhas personalizadas para premiação de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Valor: R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude de

Contratado: JMG Comercio De Artigos Esportivos Ltda, CNPJ n.º 01.499.773/0001-27.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.

Vigência: 01 de dezembro 2015 a 30 de novembro de 2016.

Colombo, 04 de julho 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:6299A05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
323/2015 – PREGÃO 112/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo.

Valor: R\$ 1.459.350,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: Authoria Editora e Projetos Pedagógicos Ltda. - CNPJ n.º 07.795.041/0001-60

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 07 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:342E9472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
324/2015 – PREGÃO 112/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo

Valor: R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A. - CNPJ n.º 79.065.181/0001-94

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 07 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:EE43377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
327/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 121/2015

Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para confecção e instalação de Ondulação Transversal Tipo I (construção de lombadas) com sinalização vertical e horizontal, com o fornecimento de materiais, vinculado a Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo/ Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Contratado: **Jotas Construtora e Prestação de Serviços ME** CNPJ n.º 19.679.035/0001-27

Valor total: R\$ 404.362,00 (Quatrocentos e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.

Prazo: 08 de dezembro de 2015 a 07 de dezembro de 2016

Colombo, 04 de julho 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:BDBDA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
329/2015 PREGÃO PRESENCIAL 119/2015

Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Izabete Cristina Pavin
 Valor total: R\$ 37.447,80 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Contratado: Sergio Saczk Serviços ME CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Colombo, 04 de julho 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C14EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
329/2015 PREGÃO PRESENCIAL 119/2015

Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Izabete Cristina Pavin
Valor total: R\$ 37.447,80 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Contratado: Sergio Saczk Serviços ME CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Colombo, 04 de julho 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:2832D6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
330/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 119/2015

Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento durante a realização das festividades da 53ª Festa da Uva de Colombo.

Contratante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude / Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/ Antônio Ricardo Milgioransa / José Mauri Henneman .

Valor total: R\$ 21.998,26 (Vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Contratado: G.T.I. Global Tecnologia Industrial Eireli EPP CNPJ n.º 02.349907/0001-96

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Colombo, 04 de julho 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:32345D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
332/2015 – PREGÃO 114/2015

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 3.599.935,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais);

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: **Comercial Onix Ltda.-** CNPJ nº 17.659.287/0001-69
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link <https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.
Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:821589E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
333/2015 – PREGÃO 114/2015

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 657.534,75 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: Giro Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ nº 82.071.143/0001-59

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link <https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D674CA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
334/2015 – PREGÃO 114/2015

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 230.652,00 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais);

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: J. N. Bolsas Indústria e Comercio EIRELI ME. - CNPJ nº 01.669.438/0001-20

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link <https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7E9E5978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
337/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

Processo: 20566/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento / Márcio Roberto Toniolo

Contratada: União Aquícola Comercio de Peixes Ltda. - CNPJ nº 05.920.840/0001-96

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de alevinos para manutenção das atividades do Programa Vida na Água da Prefeitura de Colombo

Valor: R\$ 16.173,70 (Dezesseis mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2016.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Colombo, 04 de julho de 2016

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:2F2958C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 179/2015 – CONCORRÊNCIA Nº
004/2015 - PROCESSO Nº 7079

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, melhorias em instalações elétricas e equipamentos elétricos pertencentes ao Município de Colombo.

Valor: R\$ 3.840.779,62 (Três milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratada: Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI - CNPJ sob nº 82.244.971/0001-41

Vigência: 13 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2016.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:533D0ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 178/2015 - PREGÃO Nº 070/2015

Processo nº 2684

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica e de telefonia nas edificações da Prefeitura de Colombo.

Valor: R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
 Contratado: Internas Telecomunicações Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 05.468.894/0001-62

Vigência: 12 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:AEEA49C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
180/2015 – PREGÃO 071/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Colombo.

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luis Busato - Secretário Municipal de Obras e

Viação - Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento - Marcio Roberto Toniolo.

Contratada: Mineração Bernamarti Ltda, - CNPJ nº. 10.214.233/0001-40.

Valor: R\$ 1.518.700,00 (hum milhão, quinhentos e dezoito mil e setecentos reais).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:8256ED86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
181/2015 – PREGÃO 071/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Colombo.

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luis Busato - Secretário Municipal de Obras e Viação - Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento - Marcio Roberto Toniolo.

Contratada: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, - CNPJ nº. 86.740.669/0001-35.

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:93913529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
182/2015 – PREGÃO 071/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Colombo.

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luis Busato - Secretário Municipal de Obras e Viação - Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento - Marcio Roberto Toniolo.

Contratada: Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. -, - CNPJ nº. 82.403.585/0001-55.

Valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:65795D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
183/2015 – PREGÃO 071/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Colombo.

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luis Busato - Secretário Municipal de Obras e Viação - Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento - Marcio Roberto Toniolo.

Contratada: Pgplanagem Comércio, Transporte E Terraplenagem Ltda - CNPJ nº. 00.099.750/0001-62.

Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:0D841AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
184/2015 – PREGÃO 071/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Colombo.

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luis Busato - Secretário Municipal de Obras e Viação - Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento - Marcio Roberto Toniolo.

Contratada: F. A. TANCK & CIA LTDA - ME - CNPJ nº. 13.257.002/00001-02.

Valor: R\$ 298.063,20 (duzentos e noventa e oito mil, sessenta e três reais e vinte centavos).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:25BE1FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016**

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital.

Data: 19 de julho de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:

www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:AF56B38A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 409/2016**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.001.12.361.0010.2018 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.93.00.00 – 31130 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 50,00

08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER

08.005.27.812.0013.2022 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00.00 – 3556 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 550,00

Total da Suplementação R\$ 600,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA - FONTE - VALOR

1.3.2.5.01.00.00.00 REM. DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS / TRANSFERÊNCIAS LEI PELÉ – 556 - R\$ 550,00

1.3.2.5.01.00.00.00 REM. DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – 130 – R\$ 50,00

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 600,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:382CA779

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 408/2016**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

05.001.04.122.0003.2007 - MANter AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL

3.3.90.33.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.003 DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

08.003.12.361.0010.2020 - DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001.10.301.0007.2024 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO

13.001.17.512.0006.2042 - DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$6.000,00

Total das Suplementações R\$ 56.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

04.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL

04.001.04.124.0018.2006 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

49 - 3.1.90.11.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$16.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.001.12.361.0010.2018 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

185 - 3.1.90.11.00.00 - 1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001.10.301.0007.2024 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

274 - 3.1.90.13.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00

Total das Anulações R\$ 56.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschliare

Código Identificador:586CE95C

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 404/2016**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.798,95 (Cento e vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.004 DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR

08.004.12.306.0010.2021 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.00 33113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - R\$ 33,93

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001.10.301.0007.2025 - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 3495 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

3.3.90.32.00.00 3495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.08.244.0008.2032 - DESENV. ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS

3.3.90.39.00.00 3936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.594,04

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

12.002.06.182.0005.2039 - MANter OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.00 3515 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 48,48

12.003 DIVISÃO DE NECRÓPOLE

12.003.15.452.0005.2041 - MANter OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 3510 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 645,04

3.3.90.39.00.00 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 23.477,46

Total das Suplementações..... R\$ 127.798,95

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado os seguintes superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO – FONTE - VALOR

MDE / MERENDA ESCOLAR / PNAE - 113 - R\$ 33,93

FUNREBOM – 515 – R\$ 48,48

TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – 510 - R\$ 645,04

ATENÇÃO BÁSICA – 495 - R\$ 100.000,00

OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS – 504 - R\$23.477,46

COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO / SUAS - 936 - R\$ 3.594,04

Total do Superávit Financeiro R\$ 127.798,95

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3CE17C2B

CONTABILIDADE DECRETO Nº 401/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001.10.301.0007.2025 - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 14.000,00

Total das Suplementações R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001.10.301.0007.2024 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

274 3.1.90.13.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 14.000,00

Total das Anulações R\$ 14.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:610E89A6

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 237/2016

DISPENSA: Nº 041/2016.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM PEDAL EM FERRO PINTADO (PINTURA EPOXI) C/ TAMPA, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP.

CNPJ: 14.049.361/0001-37.

VALOR: R\$ 4.904,00 (Quatro mil novecentos e quatro reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

- 08.001.12.361.0010.2.018 - Desenvolver as atividades no ensino fundamental - Ficha 191 (Fonte 000).

- 08.001.12.365.0010.2.019 - Desenvolver as atividades da educação infantil - Ficha 575 (Fonte 107). 3.3.90.99.99 - Outros Materiais de consumo.

Vigência: _60 (sessenta) dias.

Colorado - PR, 24 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4BD1F1C8

LICITAÇÃO

EXTRATO DA RESCISÃO: 002/2016 DO CONTRATO 058/2016

Concorrência :_ nº 003/2015

RESCIDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

RESCINDIDA:_ ROSA MARIA BURIOLA LIMA

Objeto:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MATRÍCULA N º 21238, LOTE DE TERRAS Nº 7-A, REMANESCENTE 1-B, REPRESENTADO POR 28 (VINTE E OITO) LOTES URBANOS, QUADRA 04 LOTE 01.

Motivo de rescisão: A RESCISÃO CONTRATUAL ESTÁ PAUTADA PELA DESISTÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA, QUE PERDEU O INTERESSE EM MANTER O CONTRATO.

Colorado-PR, 30 de Junho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8D3BAEE3

LICITAÇÃO

EXTRATO DA RESCISÃO: 001/2016 DO CONTRATO 037/2016

Concorrência:_ nº 002/2015

RESCIDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

RESCINDIDA:_ MARISA CORREIA DA SILVA

Objeto:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MATRÍCULA N º 20035, LOTE DE TERRAS Nº 38/39/42-B, REPRESENTADO POR 10 (DEZ) LOTES URBANOS Nº 004.

Motivo de rescisão: A RESCISÃO CONTRATUAL ESTÁ PAUTADA PELA DESISTÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA, QUE PERDEU O INTERESSE EM MANTER O CONTRATO.

Colorado - PR, 30 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FD1F34E5

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2016.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do processo de Dispensa nº 028/2016 da referida empresa.

Onde se lê

H.P.G MARTINS & CIA LTDA ME.

Leia-se:

H.P.G MARTINS EIRELI ME.

As demais disposições contidas no processo permanecem inalteradas.

Colorado, 30 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B13582B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATADO: AMM ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de arquitetura, compreendendo estudos preliminares, anteprojetos, projetos, acompanhamento e fiscalização da obra de uma garagem a ser construída anexa ao prédio da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2003 - Manutenção do Poder Legislativo;

4.4.90.51.00.00 Obras e instalações.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2016.

Contenda, 30 de junho de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9578ECA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Medalhas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.061,60

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 17.952.607/0001-74

DATA: 04/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:DAD6E32A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2015

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos (equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.15.451.0022.2066 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511;

09.002.15.451.0023.2067 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511;

09.003.26.782.0024.2069 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511;

05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 FONTE 000

CONTRATANTE: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 76.273.382/0001-99

DATA: 26/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:C1EF1F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Medalhas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.390,00

CONTRATADA: SOS PARQUES RECUPERAÇÕES E COMÉRCIO DE PARQUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 68.723.998/0001-96

DATA: 04/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:4314BAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Medalhas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 164,40

CONTRATADA: PATRICIA MARQUES MULLER - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.766.803/0001-54

DATA: 04/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:105AD16F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016****OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivos e Medalhas**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.**VALOR:** R\$ 5.729,80**CONTRATADA:** DL CECCATO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.942.100/0001-20**DATA:** 04/07/2016**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:C4598D42**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016****OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivos e Medalhas**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.**VALOR:** R\$ 37.262,85**CONTRATADA:** VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS –
INFORMÁTICA - ME, CNPJ sob nº. 97.546.883/0001-71**DATA:** 04/07/2016**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:F6E7AE82**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016****OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivos e Medalhas**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.**VALOR:** R\$ 7.222,00**CONTRATADA:** LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS - EIRELLI - EPP, CNPJ sob nº.
13.093.483/0001-68**DATA:** 04/07/2016**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:D5DC0209**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - EDITAL DE****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E****CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE****ABERTURA Nº 01/2016**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO -
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Presidente da Câmara do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Resolução nº 002/2014 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** para realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação, divulgado em 27 de junho de 2016, no endereço eletrônico

www.fundacaofafipa.org.br.

a) Fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do Edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos inscritos às vagas para Ampla Concorrência.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o Resultado Final e Classificação no endereço eletrônico

www.fundacaofafipa.org.br,

através do link **Consultar resposta do recurso contra Resultado Final e Classificação**, no período de **30/06/2016 até às 23h59min do dia 05/07/2016.**

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos do Concurso Público nº01/2016, conforme **Anexo Único** deste edital.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 17 do Edital de Abertura nº 01/2016.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2016 serão organizados e publicados pela Câmara do Município de Doutor Ulysses - PR, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas no Diário Oficial.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 30 de Junho de 2016.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:713B09EC**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****PORTARIA Nº 79/2016- ALTERA GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Ofício nº 062 de 30/06/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 04/07/2016, a Gratificação de Condução de Transporte Especial, concedida pela Portaria nº 163/2015 de 05/10/2015, a FERNANDO AUGUSTO STELLE, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 834-1, devido ao servidor exercer suas funções no transporte escolar na rede municipal de ensino no período noturno, conforme Art. 2º, § 1º da lei municipal nº 541/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de junho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:29FA307B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 75/2016- CONCEDE PROGRESSÃO POR
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis municipais nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado nº 244/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
736-1	ROSANA APARECIDA VALENTIM BAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 B	02 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de junho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8574B0C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 82/2016- CONCEDE AFASTAMENTO
REMUNERADO TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 292/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Fernandes Pinheiro – Paraná, artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, da Lei Complementar nº 64/1.990 - que estabelece as Inelegibilidades.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO**, a partir de **02 de Julho de 2016** até **01 de Outubro de 2016**, para fins de desincompatibilização para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL** nas Eleições de 2016, na data de 02 de Outubro de 2016, aos seguintes Servidores, conforme número de protocolo, matrícula e cargo abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR/A	CARGO EFETIVO	PROTOCOLO
001-1	ALBANI FONTOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	237/2016
192-1	CARLOS VIDAL DE GOES	ALMOXARIFE	230/2016
071-1	ELISABETE BEREZA RUFINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	241/2016
463-1	GILBERTO CZELUSNIAK JÚNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS	242/2016
259-1	LOURIVAL PAICONDES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	245/2016
116-1	MACIR JOSE ALVES	MOTOLEIRO	249/2016
114-1	MARCELO STANSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS	232/2016
541-1	MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI	ASSISTENTE SOCIAL	226/2016
504-1	MARCIA RODRIGUES DEA REGINA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	229/2016
439-1	OSIEL GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	236/2016
093-1	OZEAS FERNANDES	FISCAL DE TRIBUTOS	240/2016
337-1	RUBENS VANDERLEI	AUXILIAR DE SERVIÇOS	233/2016

	RIBEIRO	GERAIS	
655-1	SILVANA DAMASIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	238/2016
303-1	SIMONE DA CONCEIÇÃO ANDRADE VASCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	243/2016
468-1	VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE	VIGILANTE NOTURNO	225/2016

§ 1º - Deverá o Servidor comprovar **até 10 de Agosto de 2016** a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato. (artigo 93, Código Eleitoral – Lei nº 4.737/1965, parágrafo 2º; Lei Eleitoral – Lei nº 9.504/1997, artigo 8º, *caput*).

§ 2º - Deverá o Servidor comprovar **até 22 de Agosto de 2016**, a sua condição de candidato com a apresentação da certidão de registro da candidatura expedida pelo Cartório Eleitoral/Tribunal Regional Eleitoral. (artigo 93, Código Eleitoral – Lei nº 4.737/1965)

§ 3º - Caso o Servidor desista de concorrer ao cargo eletivo para o qual registrou sua candidatura ou não apresente a devida Certidão de Registro de Candidatura expedida pelo Cartório Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor DEVERÁ retornar ao serviço imediatamente, sob pena de desconto da remuneração dos dias correspondentes.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e dê-se conhecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de Julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E2178F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 035/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão do veículo VW/Gol Placa, BAH 2232, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR TOTAL: R\$ 411,75.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE JULHO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3B6D61E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/16 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 74/16 HOMOLOGAÇÃO: 04/07/16

CONTRATADO: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES TIPO JALECO e CAMISETAS PARA SER UTILIZADOS EM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRET. DA ASSIS. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, SEGUINDO OS MODELOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.853,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 04/07/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:7E75330A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/16 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 74/16 ADJUDICAÇÃO: 04/07/16**

CONTRATADO: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES TIPO JALECO e CAMISETAS PARA SER UTILIZADOS EM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRET. DA ASSIS. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, SEGUINDO OS MODELOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.853,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 04/07/16 -

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:D69DF9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 85/2016**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME

Valor.....: 7.853,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais)

Vigência.....: Início: 04/07/2016 Término: 04/07/2017

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2016

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.0.0.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES TIPO JALECO e CAMISETAS PARA SER UTILIZADOS EM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRET. DA ASSIS. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, SEGUINDO OS MODELOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 4 de Julho de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:50013969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 100/2016**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de junho de 2016, Ano V / nº 1031.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 05 de julho de 2016, **EDILAMAR REGINA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº. : 023.915.829-60, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 05 de Julho de 2016.

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:2BD1C9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2016 PREGÃO PRESENCIAL -
NR.: 60/2016 - PR**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/07/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 60/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site

WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:

compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DE MURO DO CEMITÉRIO BAIRRO PLANALTO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 4 de Julho de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:C707AD19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2016 PREGÃO PRESENCIAL -
NR.: 61/2016 - PR**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/07/2016, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 61/2016-PR na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 4 de Julho de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
 Pregoeiro(a)

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B1AB68BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 088/2016/CM

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 07 de julho de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 064/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0EDA31DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 089/2016/CM

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 07 de julho de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 065/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3F7D24D5

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 5.341/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.144-PARTICIPAÇÃO PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFALTICO/REDE DE GALERIAS PLUVIAIS-CONJUNTO JARDIM UNIVERSITÁRIO	
4.4.90.51.709-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1889	R\$. 30.000,00
TOTAL	R\$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANOS	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.012-REALIZAÇÃO DE CASCALHAMENTO SEDE/DISTRITO	
4.4.90.51.205-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R\$. 30.000,00
TOTAL	R\$. 30.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 04 de Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:09B35D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Publica Municipal CLEMIRA RIBEIRO DOS SANTOS LIMAS, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Licença para concorrer a mandato eletivo a partir de 02 de Julho de 2016 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar nº. 011/2009 Art. 97 § único.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:8ECF1BAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º - Ao Servidor Publico Municipal DIONISIO ALVES MARTINS, cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Licença para concorrer a mandato eletivo a partir de 02 de Julho de 2016 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar nº. 011/2009 Art. 97 § único.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:FFE61BCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º - Ao Servidor Público Municipal JOAQUIM RAFAEL NETO, cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Licença para concorrer a mandato eletivo a partir de 02 de Julho de 2016 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar nº. 011/2009 Art. 97 § único.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:BF29DF83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 342/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: EXONERA

Artigo 1º - A pedido em 04 de Julho de 2016 a senhora FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO, portadora do RG. Nº. 9.242.642-4 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio à Assistência Médica e Ambulatorial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, nomeada através da portaria nº. 135/2.013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:2609D5EA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
30/2016**

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 30/2016, tendo como objeto Necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de pessoal qualificado em psicologia para exercer função de 40hrs semanais na realização atividades conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistencia Social - exclusivo Micro e Pequena Empresa, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Clinica de Psicologia Goioxim LTDA-ME CNPJ 24.962.242/0001-24 Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

Goioxim, 04/07/2016.

ELIAS SCHEREINER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:D03D828E

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2016**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição de Diesel S10 para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Goioxim.

A Prefeitura Municipal de Goioxim torna público, para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a abertura do certame, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, do Pregão Presencial nº 031/2016.

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.

NOVA DATA DE ABERTURA: 19/07/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial: 031/2016

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 01/04/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C61289FB

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALLIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.

ABERTURA E JULGAMENTO: 14/07/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 04/07/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2C95F917

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/07/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 18/07/2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 18/07/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de julho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:04307E3F

PROJUR ERRATA Nº 003/2016 MEMORANDO Nº 2014002223 190/2016 DE 13.06.2016 CONCERNENTE AS FÉRIAS DA SERVIDORA GLEISSIELE TONELLI DORNELLES

Na Portaria nº 190/2016 de 13.06.2016, concernente as férias da Servidora Gleissiele Tonelli Dornelles, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10964 de 14.06.2016 – página C 1 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1021 de 14.06.2016,

ONDE CONSTA:
Período aquisitivo 2015/2016

LEIA-SE:
Período aquisitivo 2014/2015

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D8DA43E8

PROJUR PORTARIA Nº 232/2016 DATA: 04.07.2016

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2013008872,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/cargo	Matrícula	De	Para	A partir de
Roberto Carlos de Lima / Recepcionista	3352-1	Departamento de Atividades Auxiliares – Efetivos	Departamento de Obras – Efetivos	01.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C231BF9

PROJUR
PORTARIA Nº 233/2016 DATA: 04.07.2016

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 203/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 2013008063,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 203/2016 de 20.06.2016, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. Simone de Freitas Mickos, portadora da CI RG nº 6.470.200-9 – SESP/PR, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 e gozo de 01.07.2016 a 09.07.2016, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.700 de 21.06.2016 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1026 de 21.06.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 203/2016.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:12CC9869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Rua Prefeito João de Giuli, nº. 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos e profissionais no acompanhamento dos lançamentos referentes a execução do**

subsistema de controle orçamentário, patrimonial, variações patrimoniais aumentativa/ diminutiva, contas de controle do plano de contas aplicado ao setor público - PCASP e na geração e importação dos dados referentes aos sistemas de compras e licitações, contratos, patrimônio, orçamento, contabilidade, tesouraria, frotas e folha de pagamento, auxiliando na geração de todos os arquivos necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal SIM-AM TCE-PR, bem como auxílio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio a Câmara Municipal de Guaraci/PR, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. Resolução nº 006/2016. Abertura dos envelopes: dia 18/07/2016 às 09h30m, Prédio da Câmara Municipal, Rua Prefeito João de Giuli, nº. 247, Guaraci/Pr. Informações pelo telefone: (43) 3260-1354.

Guaraci/PR, 04 de julho de 2016.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:8A25065A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1422/2016

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Guaraci, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As metas fiscais;
- II. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
- III. Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- IV. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- V. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI. Equilíbrio entre receita e despesa;
- VII. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- IX. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII. Definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIV. Incentivo a participação popular; e
- XV. Disposições gerais.

Seção I

Das Metas Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017 a 2019, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V	- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI	- Receitas e Despesas Previdenciárias;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção II

II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2017, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

I. Texto da lei;

II. Consolidação dos quadros orçamentários;

III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2016, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 12 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente líquida do exercício financeiro de 2015, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I**Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II**Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

Art. 15 – Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção V**Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

Art. 16 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:

- I. Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 17 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;

VIII. Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

IX. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI**Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 19 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2017 a 2019, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 20 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
- b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII**Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º – Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º – Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º – Ser verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII**Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas**

Art. 22 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor

público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I. Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II. Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 24 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 26 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 22 e 23 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e também o que estabeleça as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X

Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas

as e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI

Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 29 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 30 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV. Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

Seção XIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 31 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 32 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 33 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I. Elaboração da proposta orçamentária de 2017, mediante regular processo de consulta;
- II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV

Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 35 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2017 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 36 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 37 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8A871A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **EDITAL 007/2016**

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Farmacêutico por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de seis meses**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Farmacêutico para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES

O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: FARMACEUTICO

Remuneração: R\$ 1.600,00

Nº vagas: 01

Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:

- Graduação em Farmácia;
- Registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES:

- Proceder à manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;
- Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias;
- Organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas;
- Proceder à fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários;
- Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública;
- Orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxicológicas.
- Orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas;
- Participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre as substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana;
- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição médica;
- Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;

- Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
- Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
- Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
- Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
- Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
- Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
- Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
- Opinar na aquisição de fármacos;
- Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
- Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
- Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
- Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
- Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
- Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
- Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
- Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
- Participar de ações de vigilância epidemiológica;
- Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços;
- Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
- Inspeccionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento;
- Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
- Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES

Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 05 a 08 de julho, **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais em cópias autenticadas, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, em cópias autenticadas.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª - DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,1 por certificado
Tempo de serviço prestado no serviço público de qualquer esfera de governo (fração igual ou superior a 06 meses serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;
- b) tiver maior idade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços autônomo, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:

- a)** prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
- b)** remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- a)** pela iniciativa do contratado;
- b)** pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
- c)** ao término do prazo contratual;
- d)** quando o contratado descumprir cláusula contratual;
- e)** por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:

- a)** correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
- b)** for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
- c)** o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
- d)** ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:

- a)** ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
- b)** descumprir cláusula do contrato;
- c)** ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
- d)** ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
- e)** não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:

- a)** Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- b)** Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** CPF e Carteira de Identidade;
- d)** Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e)** Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
- f)** Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;

4 - Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexistência e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 04 de julho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:645382ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 092/2016

Súmula: Constitui Comissão Especial de Avaliação de Processo Simplificado de Seleção.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com as atribuições de organizar, instruir e coordenar os Processos Simplificados de Seleção:

- Junior Colombar, CPF nº 024.887.349-00
- Luiz Carlos Barboza, CPF nº 031.354.559-63
- Vilma Calzavara da Silva, CPF nº 768.957.859-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE4D8AC8

SECRETARIA DE FINANÇAS METAS FÍSICAS FINANCEIRAS RPPS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício: 2017
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	90 Fundo Previdenciário Municipal			
Unidade:	001 Fundo Previdenciário Municipal			
Função:	09 Previdência Social			
Sub-Função:	272 Previdência do Regime Estatutário			
Programa :	0059 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
Objetivo:	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
Gerente:	NILSON APARECIDO SANTANA CPF:469.056.269-53			
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2087	Outras Unidades e Medidas		12	1.582.680,00
Descrição:	Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal			
Produto:	Apoio Administrativo			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2088	Outras Unidades e Medidas		12	496.980,00
Descrição:	Reserva Orçamentária			
Produto:	Apoio Administrativo			
			Total Geral	2.079.660,00
Comentários				

Prefeito
Secretario de Fazenda
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D954A68

SECRETARIA DE FINANÇAS RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF (LRF, art 40, § 3o)			R\$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Discrepância de Projeções	100.000,00	Reduzir dotação da Reserva de Contingência	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00	SUB-TOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 04/jul/2016 às 09h e 35m.			

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:122D1030

SECRETARIA DE FINANÇAS METAS FÍSICAS PREVIDENCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.40, § 2o, inciso IV, alínea “a”)			R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	592.065,22	931.438,20	1.137.934,41
RECEITAS CORRENTES	592.065,22	931.438,20	1.137.934,41
Receitas Contribuições	452.297,32	496.510,04	522.177,94
Pessoal Civil	452.297,32	496.510,04	522.177,94
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	117.510,45	411.423,16	604.298,54
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.257,45	23.505,00	11.457,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.257,45	23.505,00	11.457,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.336.302,69	1.786.684,58	1.126.310,61
RECEITAS CORRENTES	1.336.302,69	1.786.684,58	1.126.310,61
Receitas Contribuições	1.196.534,70	1.351.756,42	1.126.310,61
Pessoal Civil	886.092,82	992.038,23	664.187,07
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	310.441,88	342.877,96	427.527,47
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	16.840,23	34.596,07

Receita Patrimonial	117.510,45	411.423,16	0,00
Outras Receitas Correntes	22.257,54	23.505,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	1.928.367,91	2.718.122,78	2.264.245,02
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.064.026,42	1.262.122,24	1.264.188,22
ADMINISTRAÇÃO	184,40	319,16	422,81
Despesas Correntes	184,40	319,16	422,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.063.842,02	1.261.803,08	1.263.765,41
Pessoal Civil	1.063.842,02	1.261.803,08	1.263.765,41
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(II)	1.064.026,42	1.262.122,24	1.264.188,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I-II)	864.341,49	1.456.000,54	1.000.056,80
	2013	2014	2015
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/jul/2016 às 09h e 33m.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:BD22D51B**SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017**

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2016	1.704.295,51	1.248.468,44	455.827,07	4.738.053,63
2017	1.849.313,31	1.290.956,34	558.356,97	5.296.410,60
2018	2.001.895,75	1.313.100,49	688.795,26	5.985.205,86
2019	2.157.219,70	1.336.012,50	821.207,20	6.806.413,06
2020	2.316.435,94	1.354.557,57	961.878,37	7.768.291,43
2021	2.480.308,46	1.364.931,63	1.115.376,83	8.883.668,26
2022	2.647.840,27	1.384.836,83	1.263.003,44	10.146.671,70
2023	2.809.221,03	1.442.268,04	1.366.952,99	11.513.624,69
2024	2.980.748,60	1.462.006,75	1.518.741,85	13.032.366,54
2025	3.141.285,75	1.576.015,52	1.565.270,23	14.597.636,77
2026	3.288.996,13	1.742.125,14	1.546.870,99	16.144.507,76
2027	3.459.498,89	1.780.868,66	1.678.630,23	17.823.137,99
2028	3.620.845,39	1.857.246,09	1.763.599,30	19.586.737,29
2029	3.777.513,69	1.993.993,78	1.783.519,91	21.370.257,20

2030	3.956.783,16	2.023.861,77	1.932.921,39	23.303.178,59
2031	4.137.526,25	2.062.986,93	2.074.539,32	25.377.717,91
2032	4.325.287,38	2.072.788,09	2.252.499,29	27.630.217,20
2033	4.515.892,32	2.079.685,28	2.436.207,04	30.066.424,24
2034	4.715.324,11	2.056.369,54	2.658.954,57	32.725.378,81
2035	4.921.881,20	2.056.065,85	2.865.815,35	35.591.194,16
2036	1.641.254,80	1.968.619,07	-327.364,27	35.263.829,89
2037	1.604.170,51	1.996.012,50	-391.841,99	34.871.987,90
2038	1.554.421,30	2.029.014,05	-474.592,75	34.397.395,15
2039	1.532.796,15	1.965.278,34	-432.482,19	33.964.912,96
2040	1.487.061,12	2.040.912,71	-553.851,59	33.411.061,37
2041	1.442.814,25	2.096.469,55	-653.655,30	32.757.406,07
2042	1.411.550,99	2.060.866,92	-649.315,93	32.108.090,14
2043	1.361.671,27	2.144.652,75	-782.981,48	31.325.108,66
2044	1.336.650,52	2.004.122,71	-667.472,19	30.657.636,47
2045	1.308.437,81	1.907.684,49	-599.246,68	30.058.389,79
2046	1.285.642,31	1.764.977,26	-479.334,95	29.579.054,84
2047	1.253.295,85	1.732.328,84	-479.032,99	29.100.021,85
2048	1.233.565,46	1.592.771,48	-359.206,02	28.740.815,83
2049	1.216.110,16	1.451.307,22	-235.197,06	28.505.618,77
2050	1.203.209,39	1.383.691,88	-180.482,49	28.325.136,28
2051	1.192.762,43	1.359.312,72	-166.550,29	28.158.585,99
2052	1.186.516,49	1.285.623,16	-99.106,67	28.059.479,32
2053	1.179.640,52	1.215.360,64	-35.720,12	28.023.759,20
2054	1.177.163,22	1.132.716,58	44.446,64	28.068.205,84
2055	1.174.127,99	1.068.330,76	105.797,23	28.174.003,07
2056	1.172.765,09	977.492,45	195.272,64	28.369.275,71
2057	1.171.040,74	933.868,94	237.171,80	28.606.447,51
2058	1.174.728,53	895.376,88	279.351,65	28.885.799,16
2059	1.167.789,25	774.998,01	392.791,24	29.278.590,40
2060	1.161.073,34	772.273,47	388.799,87	29.667.390,27
2061	1.162.968,78	786.091,95	376.876,83	30.044.267,10
2062	1.164.313,33	754.806,65	409.506,68	30.453.773,78
2063	1.160.352,53	751.257,50	409.095,03	30.862.868,81
2064	1.160.785,31	738.512,70	422.272,61	31.285.141,42
2065	1.162.978,67	739.706,75	423.271,92	31.708.413,34
2066	1.165.020,85	751.083,03	413.937,82	32.122.351,16
2067	1.168.187,70	740.318,34	427.869,36	32.550.220,52
2068	1.168.396,46	700.608,38	467.788,08	33.018.008,60
2069	1.171.235,94	719.534,47	451.701,47	33.469.710,07
2070	1.181.580,08	732.589,50	448.990,58	33.918.700,65
2071	1.178.497,79	709.083,29	469.414,50	34.388.115,15
2072	1.180.831,79	730.012,26	450.819,53	34.838.934,68
2073	1.185.802,16	740.906,62	444.895,54	35.283.830,22
2074	1.185.340,66	753.831,31	431.509,35	35.715.339,57
2075	1.175.728,85	786.424,61	389.304,24	36.104.643,81
2076	1.173.334,61	852.694,05	320.640,56	36.425.284,37

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2077	1.161.739,07	876.961,61	284.777,46	36.710.061,83
2078	1.166.601,56	928.869,90	237.731,66	36.947.793,49
2079	1.166.401,47	902.669,83	263.731,64	37.211.525,13
2080	1.163.285,56	900.547,02	262.738,54	37.474.263,67
2081	1.152.761,22	884.786,40	267.974,82	37.742.238,49
2082	1.155.172,24	892.075,78	263.096,46	38.005.334,95
2083	1.153.673,95	869.665,59	284.008,36	38.289.343,31
2084	1.158.382,89	862.103,72	296.279,17	38.585.622,48
2085	1.163.434,60	817.719,90	345.714,70	38.931.337,18
2086	1.173.777,10	784.727,21	389.049,89	39.320.387,07
2087	1.179.611,72	740.091,58	439.520,14	39.759.907,21
2088	0,00	0,00	0,00	4.282.226,56
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:23E3BF07**SECRETARIA DE FINANÇAS
I-A RECEITA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**

Ia - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	16.781.620,31	
2015	18.109.767,46	107,91
2016	18.783.289,00	103,72
2017	21.085.904,00	112,26
2018	22.154.068,65	105,07
2019	23.261.772,08	105,00
Nota:		
Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	635.541,73	
2015	737.889,87	116,10
2016	753.410,00	102,10
2017	852.704,00	113,18
2018	895.339,20	105,00
2019	940.106,16	105,00
Nota:		
Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	143.663,48	
2015	132.417,09	92,17
2016	216.400,00	163,42
2017	273.803,00	126,53
2018	287.493,15	105,00
2019	301.867,81	105,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	187.142,24	
2015	135.651,16	72,49
2016	111.410,00	82,13
2017	122.554,00	110,00
2018	128.681,70	105,00
2019	135.115,79	105,00
Nota:		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	74.226,24	
2015	120.374,45	162,17
2016	94.260,00	78,31
2017	103.689,00	110,00
2018	108.873,45	105,00
2019	114.317,12	105,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	8.310,00	0,00
2017	9.142,00	110,01
2018	9.599,10	105,00
2019	10.079,06	105,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	15.752.359,83	
2015	16.974.782,18	107,76
2016	17.645.241,00	103,95
2017	19.786.591,00	112,14
2018	20.789.790,00	105,07
2019	21.829.279,50	105,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	62.913,03	
2015	129.027,16	205,09

2016	48.518,00	37,60
2017	41.110,00	84,73
2018	43.165,50	105,00
2019	45.323,78	105,00
Nota:		
RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	583.562,79	
2015	1.519.712,73	260,42
2016	1.934.300,00	127,28
2017	1.153.684,00	59,64
2018	1.211.368,20	105,00
2019	1.271.936,61	105,00
Nota:		
Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	39.900,00	
2015	0,00	0,00
2016	15.300,00	0,00
2017	41.900,00	273,86
2018	43.995,00	105,00
2019	46.194,75	105,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	543.662,79	
2015	1.519.712,73	279,53
2016	1.919.000,00	126,27
2017	1.111.784,00	57,94
2018	1.167.373,20	105,00
2019	1.225.741,86	105,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00

2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-2.525.717,08	
2015	-2.734.922,27	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-52.843,20	
2015	-35.372,92	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-2.472.873,88	
2015	-2.699.549,35	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

GUARACI 04 de julho de 2016

Comentários

-

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:97114ED0

SECRETARIA DE FINANÇAS II-A DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
 II a - DESPESA
 Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
 2017

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	14.463.914,56	
2015	15.416.301,32	106,58
2016	17.541.968,20	113,79
2017	19.624.481,00	111,87
2018	20.579.651,70	104,87
2019	21.608.634,28	105,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	7.913.901,52	
2015	8.204.254,59	103,67
2016	9.966.579,20	121,48
2017	10.809.876,40	108,46
2018	11.350.370,22	105,00
2019	11.917.888,73	105,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	16.920,33	
2015	33.899,56	200,35
2016	70.000,00	206,49
2017	77.000,00	110,00
2018	80.850,00	105,00
2019	84.892,50	105,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	6.533.092,71	
2015	7.178.147,17	109,87
2016	7.505.389,00	104,56
2017	8.737.604,60	116,42
2018	9.148.431,48	104,70
2019	9.605.853,05	105,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	375.551,46	
2015	1.478.256,60	393,62
2016	2.175.620,00	147,17
2017	1.594.042,00	73,27
2018	1.673.744,10	105,00
2019	1.757.431,31	105,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	353.435,58	
2015	1.409.995,72	398,94
2016	2.099.020,00	148,87
2017	1.509.782,00	71,93
2018	1.585.271,10	105,00
2019	1.664.534,66	105,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00

2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2014	22.115,88	
2015	68.260,88	308,65
2016	76.600,00	112,22
2017	84.260,00	110,00
2018	88.473,00	105,00
2019	92.896,65	105,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	88.000,80	0,00
2017	96.801,00	110,00
2018	101.641,05	105,00
2019	106.723,10	105,00
Nota:		

GUARACI 04 de julho de 2016

Comentários

-

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B48943F

SECRETARIA DE FINANÇAS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	2017
Aumento Permanente da Receita	22.252.797,00
(-) Transferências Constitucionais	17.469.700,00
(-) Transferências ao FUNDEF	2.330.100,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.452.997,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.452.997,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.452.997,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 04/jul/2016 às 09h e 34m.	

GUARACI 04 de julho de 2016

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2A7B4CCA

SECRETARIA DE FINANÇAS METAS FÍSICAS FINANCEIRAS LEGISLATIVO

Exercício: 2017	
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO	
Órgão :	01 PODER LEGISLATIVO
Unidade :	001 Câmara Municipal
Função:	01 Legislativa

Ação Legislativa				
Sub-Função:	031			
Programa :	0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
Objetivo :	PROCESSO LEGISLATIVO			
Gerente :	CLAUDEMILSON A. DE SOUSA FREIRE CPF:515.307.089-15515.307.089-15			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	PROCESSO LEGISLATIVO			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Recente	Mais 2017
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2017
2001	Outras Unidades e Medidas			12 924.264,00
Descrição:	Manutenção das Atividades Legislativas			
Produto :	Apoio Administrativo			
Total Geral :				924.264,00
Comentários				

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D19CDA5C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL 066/2016

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO N.º 002/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3197/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 002/2016 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.

Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.

Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 066/2016

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO N.º 002/2016

NOME
SELMA APARECIDA DOS SANTOS

Guaraniaçu, 04 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:75750E1E

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N.º 3269/2016

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária; E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	A PARTIR DE
JARDEL RANGEL PALUDO BENTO 2368-0	ASSESSOR JURÍDICO	IV-3	V-3	01/07/2016
PAULO CEZAR DOS SANTOS 2365-5	MOTORISTA	I-3	II-3	01/07/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:CD2BD1F0

EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO 052/2016

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr
Contratado (a)	ARIELA PEREIRA CABRAL PIACENTINI
Objeto	Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais
DATA	01/07/2016 A 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	4489 serie nº00056/PR
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr
Contratado (a)	DEISI GRASSI DOS REIS
Objeto	Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais
DATA	01/07/2016 A 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3235538 serie nº 00050/PR
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr
Contratado (a)	ELIZETE SINHURI SCHREINER
Objeto	Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais
DATA	02/07/2016 A 31/07/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	430293 serie nº 0010/PR
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr
Contratado (a)	THATIANY NERY DOS SANTOS

Objeto	Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais
DATA	01/07/2016 A 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	6349051 serie nº 0040/PR
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr
Contratado (a)	MARIANA DOS SANTOS
Objeto	Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais
DATA	01/07/2016 A 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	2419538 serie nº0040/PR
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr
Contratado (a)	ANDRESSA MYLENA ROSSET
Objeto	Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais
DATA	02/07/2016 A 30/11/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	1330227 serie nº0040/PR
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr
Contratado (a)	SOLANGE DINIZ FERNANDES
Objeto	Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais
DATA	01/07/2016 A 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	1303502 serie nº0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 04 de Julho de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:3ABDA324

EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO 053/2016

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	VANESSA LOPES DO AMARAL
Objeto	LICENÇA MATERNIDADE
Período	01/07/2016 a 27/11/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo - CLT
CTPS nº e série	3710051 – 0020/Pr
CBO	331205
OBS:	Prorrogação provisória a partir de 04 de janeiro de 2016, ATÉ 150 dias APÓS o parto, conforme art. 443, § 1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27 ..09/2012.

Guaraniaçu, 04 de Julho de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:85CF735C

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2679/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de 01/07/2016 A 28/09/2016:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO	RG	CARGO
MARIA ELVIRA DA SILVA 1413-3	2010/2014	01/07/2016 A 28/09/2016	519.840-80	ZELADORA
ROZANGELA RABEL PADILHA 973-3	2001/2005	01/07/2016 A 28/09/2016	4.950.050-5	PROFESSORA F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3FEFFD6F

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2680/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Especial e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas Licença Prêmio Especial remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública pelo período de 01/07/2016 A 28/09/2016 (motivo de aposentadoria).

NOME/ MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO	RG	CARGO
Aldinei Salete Moreto Tonkiel 1734-5	2011-2015	01/07/2016 A 28/09/2016	4.964.996-7	Professora E
Salete Lucia Zanotto 997-0	2011-2015	01/07/2016 A 28/09/2016	3.939.754-4	Professora F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:91FD25ED

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2681/2016

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Período	Local
SALETE DE FATIMA BEIRA 1281-5	04/07/2016 A 30/09/2016	CMEI GREICE KELLI
ILONI DE FATIMA BASSO 2448-6	01/07/2016 A 14/12/2016	CMEI RAO DE SOL
IEDA MARIA GASPAR 381-6	01/07/2016 A 30/08/2016	CMEI COHAPAR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12F2E020

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N.º 3268/2016

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de Decreto e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Revogar em sua íntegra, o Decreto n.º 050/93, publicado em 17 de setembro de 1993, que dispõe sobre: “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis urbanos que mencionam e estabelece providências”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:32B56DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: FLEMING CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Manoel Ribas 236 Centro Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 04.524.255/0001-04, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Wallace Moliterno Garcia, RG nº 175.435-1/Pr e CPF nº 004.518.789-49.

TERMO Nº: 05

CONTRATO Nº: 1189

EXECUÇÃO: De 03.07.2016 para 31.12.2016.

VIGÊNCIA: 10.01.2017.

VALOR: 10,05% (dez virgula zero cinco por cento) com base no IPCA do período, ou R\$ 11.288,16 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais dezesseis centavos), passando o valor total de R\$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais) para R\$ 123.608,16 (cento e vinte e três mil seiscentos e oito reais dezesseis centavos)

LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2013.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração e a pactuação do equilíbrio econômico financeiro, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 65 Inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais Médicos Clínicos Gerais para 40 horas a fim de atender ao Programa Saúde da Família PSF e Centro de Saúde Pública Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2BBE33DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: ALTAIR NOGUEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada Rural Nova Brasília nº 71, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 09.268.929/0001-70, representada neste ato por Altair Nogueira RG nº 7.411.776-7/Pr e CPF nº 022.697.119-80.

TERMO Nº: 02

CONTRATO Nº: 1490

VALOR: 20% (vinte por cento) ou R\$ 9.738,02 (nove mil setecentos e trinta e oito reais dois centavos), passando de R\$ R\$ 48.690,08 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais oito centavos) para R\$ 58.428,10 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais dez centavos).

LICITAÇÃO: Pregão nº 33/2015.

MOTIVO: Tendo em vista a variação nas alíquotas do gás em razão dos índices editados pelo Governo Federal.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65, inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha destinado aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A77C5B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: MELATTI & MELATTI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 270, município de Guaraniaçu - Paraná, CNPJ nº 78.446.853/0001-49, representada neste ato por seu Sócio Gerente o Sr. Gustavo Luis Melatti RG nº 1.279.386-3/Pr e CPF nº 588.896.639-87.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1525

VALOR: 5,10% (cinco virgula dez por cento), passando o valor de R\$ 130.214,00 (cento e trinta mil duzentos e quatorze reais) para R\$ 136.849,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais).

LICITAÇÃO: Pregão nº 50/2015.

MOTIVO: Tendo em vista a variação de 24,16% nas alíquotas do papel em razão dos índices editados pelo Governo Federal no item 10 do lote nº 5.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65, inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BB19B64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: NEORI ADAMY & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 390, município de Guaraniaçu - Pr., CNPJ nº 82.215.153/0001-10, representada neste ato por sua titular a Sra. Leila Adamy de Lirio RG nº 4.219.267-8/Pr e CPF nº 592.620.799-15.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1545

VALOR: 6,66% (seis virgula sessenta e seis por cento), passando o valor de R\$ 92.639,00 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e nove reais) para R\$ 98.783,00 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e três reais).

LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2016.

MOTIVO: Tendo em vista a variação de 50% nas alíquotas do leite tipo "C" em razão dos índices editados pelo Governo Federal no item 2 do lote nº 5.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65, inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CDCE167B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: FERNANDO MOREIRA DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 360, Município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 01.827.231/0001-36, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Fernando Moreira de Souza RG nº 4.626.729-0/Pr e CPF nº 024.774.259-78.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1517

VALOR: 2,31% (dois virgula trinta e um por cento), passando o valor de R\$ 357.500,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 365.742,40 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais quarenta centavos).

LICITAÇÃO: Pregão nº 43/2015.

MOTIVO: Tendo em vista a variação de 15% nas alíquotas da tinta em razão dos índices editados pelo Governo Federal nos itens 2-3-8-9 do lote nº 7.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65, inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: aquisição parcelada de materiais de construção para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DD960970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: Laboratório Guaraniaçu Ltda ME, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves, 623, Centro, Município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 03.984.920/0001-80, neste ato representado por sua Administradora a Sra. Simone Antonia Scaldelai RG nº 6.173.731-6/Pr e CPF nº 865.476.409-06.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1539

VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) nos itens gerais do contrato ou R\$ 8.813,50 (oito mil oitocentos e treze reais cinquenta centavos) na cláusula do valor do contrato original, passando de R\$ 35.254,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 44.067,50 (quarenta e quatro mil sessenta e sete reais cinquenta centavos).

LICITAÇÃO: Pregão nº 2/2016.

MOTIVO: Aumento da meta física por demanda no setor, por acordo entre as partes

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Serviços de exames laboratoriais, destinados ao Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CD04CF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Anita Garibaldi 861 – Centro Ponta Grossa-Pr. Cep 84015-050, CNPJ nº 80.227.796/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, RG nº 10.201.992-7/SP e CPF nº 049.129.278-30 e o Diretor Comercial Sr. Alexandre Gulin 4.432.216-1/Pr e CPF nº 806.088.099-34.

PRAZO E VIGÊNCIA: De 02.07.2016 para 02.07.2017.

VALOR: Aplica-se ao valor do contrato a título de equilíbrio econômico financeiro co base no IPCA o percentual de 9,32% (nove virgula trinta e dois por cento), ou R\$ 3.221,93, passando o valor de R\$ 34.570,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta reais) para R\$ 37.791,93 (trinta e sete mil setecentos e noventa e um reais noventa e três centavos).

TERMO Nº: 02

CONTRATO Nº: 1332

LICITAÇÃO: Pregão nº 30/2014.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para o setor de Administração, Assistência Social e Saúde.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:24217D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira 111, Estreito, município de Florianópolis/SC Cep 88070-120, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, neste ato representada por seus Procuradores os Srs. Roberto Carlos de Souza, RG nº 1.396.497-6/SC e CPF nº 549.014.489-00 e Amaury Alfredo Hardt RG nº 1.481.628/SC e CPF nº 471.445.649-00.

PRAZO E VIGÊNCIA: De 02.07.2016 para 02.07.2017.

VALOR: Aplica-se ao valor do contrato a título de equilíbrio econômico financeiro o percentual de 9,32% (nove virgula trinta e dois por cento), ou R\$ 9.379,83, passando o valor de R\$ 100.641,90 (cem mil seiscentos e quarenta e um reais noventa centavos) para R\$ 110.021,73 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e um reais noventa centavos).

TERMO Nº: 02

CONTRATO Nº: 1333

LICITAÇÃO: Pregão nº 30/2014.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para o setor de Administração, Assistência Social e Saúde.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7FF8F902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 048/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para executar a castração de caninos e felinos, incluindo a diária de internamento e o descarte de resíduos hospitalares, a fim de proporcionar melhoras na qualidade de vida dos animais e diminuindo o comportamento agressivo dos mesmos que colocam em risco a integridade física dos munícipes.	FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ CNPJ: 02.203.539/0001-73	R\$ 7.355,00 (Sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 04 de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:210F49DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EVERALDO DOS SANTOS NARDO CPF: 063.452.979-09

DOMICILIO: Rua Pedro Álvares Cabral 1012 – Município de Iporã (PR).

OBJETO: Prestar Serviços como Instrutor Social II, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.

VALOR: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.

BASE LEGAL: aprovado em Teste Seletivo, realizado no dia 17 de abril de 2016 conforme Edital nº. 009/2016 de 12 de abril de 2016 e Edital nº. 019/2016 de 30 de maio de 2016 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 021/2016 de 01 de junho de 2016, para prestar serviços de **INSTRUTOR SOCIAL I**

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2016

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

EVERALDO DOS SANTOS NARDO

Contratado

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1DFB21F5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RENATA LESTE ZANATTI CPF: 058.619.749-42

DOMICILIO: VILA RURAL SANTO TOMAZELA RUA C, QD 04 - LT 11 – Município de Iporã (PR).

OBJETO: Prestar Serviços como Instrutor Social I, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.

VALOR: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.

BASE LEGAL: aprovado em Teste Seletivo, realizado no dia 17 de abril de 2016 conforme Edital nº. 009/2016 de 12 de abril de 2016 e Edital nº. 019/2016 de 30 de maio de 2016 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 021/2016 de 01 de junho de 2016, para prestar serviços de **INSTRUTOR SOCIAL I**.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2016

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

RENATA LESTE ZANATTI

Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:00B8BC66

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MICHELE HERNANDES CAMPANER CPF: 102.781.589-86

DOMICILIO: RUA CAMPOS SALLES, 1654 - IPORÃ PR.

OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.

VALOR: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, realizado no dia 17 de abril de 2016 conforme Edital nº. 009/2016 de 12 de abril de 2016 e Edital nº. 019/2016 de 30 de maio de 2016 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 021/2016 de 01 de junho de 2016, para prestar serviços de Servente de Serviços Gerais.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MICHELE HERNANDES CAMPANER

Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CB211499

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA CPF: 055.473.099-58

DOMICILIO: Rua Vicente Danhoni, 1745, Município e Comarca de Umuarama-PR.

OBJETO: Prestar Serviços como Instrutor Social II, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.

VALOR: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.

BASE LEGAL: aprovado em Teste Seletivo, realizado no dia 17 de abril de 2016 conforme Edital nº. 009/2016 de 12 de abril de 2016 e Edital nº. 019/2016 de 30 de maio de 2016 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 021/2016 de 01 de junho de 2016, para prestar serviços de **INSTRUTOR SOCIAL II**.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D6D6C5BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2016

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: KESSILY DA SILVA RIBEIRO **CPF:** 081.024.369-56
DOMICILIO: Rua RUI BARBOSA, 1403 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar serviços como instrutor social II, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.
VALOR: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovado em Teste Seletivo, realizado no dia 17 de abril de 2016 conforme Edital nº. 009/2016 de 12 de abril de 2016 e Edital nº. 019/2016 de 30 de maio de 2016 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 021/2016 de 01 de junho de 2016, para prestar serviços de **INSTRUTOR SOCIAL II**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

KESSILY DA SILVA RIBEIRO
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D0C3ED34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2016

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARILENE CIOLIN **CPF:** 077.233.099-96
DOMICILIO: RUA TIRADENTES, 621 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Instrutor Social II, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.
VALOR: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, realizado no dia 17 de abril de 2016 conforme Edital nº. 009/2016 de 12 de abril de 2016 e Edital nº. 019/2016 de 30 de maio de 2016 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 021/2016 de 01 de junho de 2016, para prestar serviços de **INSTRUTOR SOCIAL II**.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARILENE CIOLIN
Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C94A5F7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2016

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN **CPF:** 024.418.899-82
DOMICILIO: RUA KATSUO NAKATA, 2478 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Instrutor Social II, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.
VALOR: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, realizado no dia 17 de abril de 2016 conforme Edital nº. 009/2016 de 12 de abril de 2016 e Edital nº. 019/2016 de 30 de maio de 2016 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 021/2016 de 01 de junho de 2016, para prestar serviços de **INSTRUTOR SOCIAL II**.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN
Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:04F80E9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2016

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: EDILEIA GOMES BOCHI **CPF:** 044.165.999-35
DOMICILIO: RUA Campos Salles, 1659 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Instrutor Social II, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.
VALOR: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, realizado no dia 17 de abril de 2016 conforme Edital nº. 009/2016 de 12 de abril de 2016 e Edital nº. 019/2016 de 30 de maio de 2016 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 021/2016 de 01 de junho de 2016, para prestar serviços de **INSTRUTOR SOCIAL II**.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDILEIA GOMES BOCHI
Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1797CB44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2016

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: THAIS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIM
CPF: 088.447.409-74

DOMICILIO: RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1899 - IPORÃ (PR).

OBJETO: Prestar Serviços como Instrutor Social II, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.

VALOR: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, realizado no dia 17 de abril de 2016 conforme Edital nº. 009/2016 de 12 de abril de 2016 e Edital nº. 019/2016 de 30 de maio de 2016 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 021/2016 de 01 de junho de 2016, para prestar serviços de **INSTRUTOR SOCIAL II**.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

THAIS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIM
Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:536A8F26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2016

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ERENILDE BRITES BURGO **CPF:** 049.480.609-50

DOMICILIO: Rua Novo Horizonte, 216 - IPORÃ (PR).

OBJETO: Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.

VALOR: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, realizado no dia 17 de abril de 2016 conforme Edital nº. 009/2016 de 12 de abril de 2016 e Edital nº. 019/2016 de 30 de maio de 2016 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 021/2016 de 01 de junho de 2016, para prestar serviços de Servente de Serviços Gerais.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ERENILDE BRITES BURGO
Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AE059BC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 031/2016-PMI

PROCESSO Nº 053/2016-PMI

OBJETO: Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos e contratação de serviço.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 08HR30MIN horas do dia 15 de Julho de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 04 de Julho de 2016.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:70B50810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 40/2016

CONTRATANTE: Município de Itaperuçu

CONTRATADO: M MÓBILE EIRELI- EPP -
CNPJ:15.764.033/0001-85

OBJETO:Aquisição de MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - PROGRAMA APSUS.

VALOR: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2016

VIGÊNCIA: 90 dias

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0EBD6DBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

O Município de ITAPERUÇU TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preço sob n.º006/2016, constitui objeto da presente licitação a Seleção de Empresa de Engenharia para a execução dos seguintes serviços:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS ESCOLAS MARIA DO ROSARIO J. BINI E ANTONIO HIMERCIDIO CAVALCANTE” Especificações técnicas.

A abertura dar-se-á no dia **21 de julho de 2016, às 09h30 horas**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, ITAPERUÇU, PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto ao site

www.itaperucu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação com o protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 21/07/2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, a não realização do protocolo no horário acarretará na desclassificação da empresa. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 04 de julho de 2016.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON

Presidente da CPL

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:25BB80BB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1181/2016**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 484.275,00 – (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R\$ 484.275,00 – (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
- Acréscimo - 121.875,00

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura

21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

772 - 00793 - TRANSF PROG GOV FEDERAL - TRATOR AGRÍCOLA

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 3.400,00

09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.242.0801.1051 - Apoio a Entidades de Assistência ao Deficiente

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2361 - 00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 16.500,00

09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2381 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 4.500,00

09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2391 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 7.000,00

09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2401 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 45.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2451 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 2.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2512 - 00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2511 - 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 20.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2551 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 27.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2562 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 15.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2582 - 00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 20.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2581 - 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
- Acréscimo - 40.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
Abertura
08.244.0801.1054 - Obras de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2591 - 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa
Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
- Acréscimo - 32.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social -
CRAS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
2671 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -
SUAS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
- Acréscimo - 8.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social -
CRAS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2691 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -
SUAS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
- Acréscimo - 76.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social -
CRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2711 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -
SUAS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
- Acréscimo - 36.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social -
CRAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
2731 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -
SUAS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Excesso de Arrecadação
TOTAL 484.275,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 75.000,00
00793 - TRANSF PROG GOV FEDERAL - TRATOR
AGRÍCOLA 121.875,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
197.000,00

00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa
família e Cadastro Único - 70.000,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
17.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de
Média Complexidade - 3.400,00
TOTAL 484.275,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:7C8C6CC6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DECRETO 141/2016 - 01/07/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 484.275,00 – (Quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1181/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de de R\$ 484.275,00 – (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
- Acréscimo - 121.875,00

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO -
Abertura

21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a
Agropecuária

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

772 - 00793 - TRANSF PROG GOV FEDERAL - TRATOR
AGRÍCOLA

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
- Acréscimo - 3.400,00

09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.242.0801.1051 - Apoio a Entidades de Assistência ao Deficiente

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2361 - 00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social
Especial de Média Complexidade -

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
- Acréscimo - 16.500,00

09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

2381 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
- Acréscimo - 4.500,00

09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2391 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 7.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2401 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 45.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2451 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 2.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2512 - 00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2511 - 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 20.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2551 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 27.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2562 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 15.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2582 - 00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 20.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2581 - 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 40.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1054 - Obras de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2591 - 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 32.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2671 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 8.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2691 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 76.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2711 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 - Acréscimo - 36.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2731 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 484.275,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 75.000,00
00793 - TRANSF PROG GOV FEDERAL - TRATOR AGRÍCOLA 121.875,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 197.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 70.000,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS 17.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 3.400,00
TOTAL 484.275,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:FF18367F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE LEI 1182/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 250.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501-1064 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003031 – 00794 – TRANSF PROG ESTADUAL – PROG COLETA SELETIVA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

00794 – TRANSF PROG ESTADUAL – PROG COLETA SELETIVA 250.000,00
TOTAL 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8F9336A2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 142/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1182/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 250.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501-1064 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003031 – 00794 – TRANSF PROG ESTADUAL – PROG COLETA SELETIVA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

00794 – TRANSF PROG ESTADUAL – PROG COLETA SELETIVA 250.000,00
TOTAL 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:AA7A60BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 135/2016 DA LICITAÇÃO 056/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2016

EXTRATO DO CONTRATO 135/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 056/2016

Pregão Presencial nº 052/2016

OBJETO: Implemento agrícola para Patrulha mecanizada- 01 anciunho marca Nogueira, modelo Haynog 300.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Neli Teresinha da Silva - Máquinas - Me

Valor global: R\$ 16.895,00.

Dotação orçamentária:

0501216062001101744905200000 0770

0501216062001101744905200789 0771

VIGÊNCIA: 05.07.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 04.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:03C98CC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 136/2016 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2016

EXTRATO DO CONTRATO 136/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 043/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Projeto de tratamento de esgoto com testes de absorção do solo, ao nível do lençol freático, e planta plani-altimétrica de detalhe com locação das valas do teste, baseado na NBR 7229/93, acompanhado de ART. - loteamento residencial Palmital dos Cunha.
CONTRATANTE: Proengeo - Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda.
Valor global: R\$ 3.500,00.
Dotação orçamentária:
1001154511501106433903900000 2990
VIGÊNCIA: 05.07.2016 a 02.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PROENGEIO - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
AMBIENTAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0B32FB85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2014
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 122/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 061/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Travessa João Paulo II, nº 142, apto 09, centro, Ivaí - Pr, para fins de moradia para profissionais do programa Mais Médicos, conforme Lei Municipal 1091/2014.
OBJETO ADITIVADO: mudança do apto. 09 (70 m2) para o apto. 10 (110 m2)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Elder Dalazoana.
Valor mensal anterior: R\$ 641,97.
Valor global anterior: R\$ 15.143,64.
Valor do aditivo: R\$ 1.908,18.
Valor mensal com aditivo: R\$ 960,00.
Valor global com aditivo: R\$ 22.260,55.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ELDER DALAZOANA.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9EF3D984

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 137/2016 DA
LICITAÇÃO 037/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

EXTRATO DO CONTRATO 137/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 037/2016
Pregão Presencial nº 034/2016
OBJETO: Peças para manutenção de veículos leves da frota municipal, utilizando a tabela Audatex.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marcio Kovalski Me.
Valor global: R\$ 130.000,00.
Dotação orçamentária:
0301041220402200433903000000 0260
0501206062001201433903000000 0700
0601123611201202333903000000 1130
0801103011001203933903000000 1670
0801103011001204433903000000 1930
0902082430801205333903000000 2460
1002267822601107233903000000 3180
VIGÊNCIA: 05.07.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO KOVALSKI ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A1EFCEE6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Farmacêutico**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA

FABIANA MEHRET, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 13 de julho de 2016.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 04 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E78CDBD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, Sra. **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 28 de junho de 2016 a 25 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:341D2EBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA 130/2016**

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **SILVIO IENKE, Auxiliar de Limpeza Pública**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **Vinte (20) dias** a que tem direito, para o período concessivo de 27 de junho de 2016 a 16 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2BC688EA

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA, MANUTENÇÃO E PINTURA PARA A CASA DA CULTURA E CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO.
FORNECEDOR: J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
VALOR: R\$ 9.700,00
DATA: 01/07/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CF357CAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 13/07/2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná**, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.**

Jaguapitã, 29 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:90CCCC6D

GOVERNO MUNICIPAL **LEI Nº 023/2016**

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder recomposição salarial de 9,82% (nove ponto oitenta e dois por cento), segundo INCP-IBGE, aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e esgoto (SAMAE), relativa às perdas salariais acumuladas no período de maio de 2015 a maio de 2016, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Aos Agentes Políticos do Poder Executivo, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais fica concedida a recomposição inflacionária de 9,82% (nove ponto oitenta e dois por cento), segundo INCP-IBGE, relativa às perdas salariais acumuladas no período de maio de 2015 a maio de 2016.

Art. 3º. O índice de recomposição dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e dos Agentes Políticos, previstos nesta Lei serão concedidos em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de julho de 2016, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de junho de 2016.

Art. 4º. Os pagamentos das recomposições serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores do Poder Executivo, determinado por Decreto do Poder Executivo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1799D4BB

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA **CONTRATO Nº 06/16 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor MARIO JORGE PADILHA SANTOS, e de outro como CONTRATADA a empresa EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, estabelecida à Rua Antônio Zielonka, bairro Pinhais, CEP83323-210, inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87, com Inscrição Estadual nº 90660916-91, aqui representada por (sócio, procurador, etc.) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, portador da CIRG nº 9.257.698-1 e inscrita no CPF nº 042.952.609-16, residente e domiciliado à Rua Antônio Zielonka, bairro Pinhais, CEP83323-210, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Convite nº 06/2016, para aquisição de equipamentos de informática para a CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no(s) lote(s) 01 discriminado(s) na PROPOSTA TÉCNICA, conforme segue:

LOTE 01

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Notbook Acer E5-573G-74Q5	1	Item: Notebook Acer Aspire, modelo E5-373G-74Q5		
		Descrição: Processador i7, Windows 10, Tela 15,6", Memória 8GB	R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).	R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).
		ITENS ADICIONAIS OBRIGATORIOS		
		1 cabo de energia; 1 Kit de manuais e termos de garantia; 1 Fonte carregadora de bateria bivolt no padrão AC.		

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Alameda David Carneiro nº 360, Centro, Lapa-PR, sendo vedada a entrega via correio ou serviço de entrega similar.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos;

PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: Na entrega dos equipamentos, que deverá ocorrer na sede da contratante e pela contratada, vedado sua entrega por terceira pessoa, a CONTRATADA, quando revendedora, deverá fornecer, juntamente com o documento fiscal respectivo, o número de série dos equipamentos, inclusive dos periféricos, e cópia dos comprovantes fiscais de entrada daqueles; quando fabricante, deverá ser entregue, juntamente com os documentos, o registro de suas marcas industrializadas junto ao órgão competente.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido:

a. Definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exige a empresa da obrigação de prestar a garantia e assistência técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de garantia é de no mínimo de 12 meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica aos equipamentos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, neste caso, a substituição de peças, ajustes e todos e quaisquer reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-os em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica de empresa autorizada localizada num raio máximo de 200 km da sede da contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA prestará assistência técnica no endereço de instalação do equipamento e o tempo após a chamada, para atendimento da assistência técnica será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da CONTRATADA, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do equipamento, devendo devolvê-lo em até 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do início do atendimento, entendendo-se por:

a. Início do atendimento: a hora da chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;

b. Término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

PARÁGRAFO QUINTO: Ultrapassado este prazo sem que o problema seja sanado pela CONTRATADA, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a CONTRATADA sujeita as penalidades.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

a. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

b. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

c. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d. As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

e. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

f. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os equipamentos incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser substituídos por outros nas especificações corretas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorrerá o CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência técnica, durante o prazo de garantia ofertado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Convite nº 002/2016, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

020.201.01.31.0018.21.21.4.4.90.52.35.00 (equipamentos e material permanente – Equipamento de processamento de dados).

020.201.01.31.0018.21.21.4.4.90.52.42.00 (equipamentos e material permanente – Mobiliário em geral)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato, sem gerar, com isso, direito às partes de indenizações, quando constatada a falta de repasse de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa-PR, 29 de Junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

RG

RG

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0770D981

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA **CONTRATO Nº 07/16 FORNECIMENTO DE** **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor MARIO JORGE PADILHA SANTOS, e de outro como CONTRATADA a empresa **PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA**, estabelecida à Rua Domingos Caetano do Amaral, bairro Batel, CEP85015-354, inscrita no CNPJ sob nº 097224920001-01, com Inscrição Estadual nº 904.45855-42, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Convite nº 06/2016, para aquisição de equipamentos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no(s) lote(s) 02 discriminado(s) na PROPOSTA TÉCNICA, conforme segue:

LOTE 02

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Notebook marca ACER modelo E5-573-541 (tela 15,6")	03	Item: Notebook Acer Aspire, modelo E5-373-541L	R\$ 2.639,65 (Dois Mil e Seiscentos e Trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).	R\$ 7.918,95 (Três Mil. Novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).
		Descrição: Processador i5, Windows 10, Tela 15,6", Memória 4GB		
		ITENS ADICIONAIS OBRIGATÓRIOS		
		3 cabos de energia; 3 Kit de manuais e termos de garantia; 3 Fontes carregadoras de bateria bivolt no padrão AC.		

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Alameda David Carneiro nº 360, Centro, Lapa-PR, sendo vedada a entrega via correio ou serviço de entrega similar.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos;

PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: Na entrega dos equipamentos, que deverá ocorrer na sede da contratante e pela contratada, vedado sua entrega por terceira pessoa, a CONTRATADA, quando revendedora, deverá fornecer, juntamente com o documento fiscal respectivo, o número de série dos equipamentos, inclusive dos periféricos, e cópia dos comprovantes fiscais de entrada daqueles; quando fabricante, deverá ser entregue, juntamente com os documentos, o registro de suas marcas industrializadas junto ao órgão competente.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido:

a. Definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exige a empresa da obrigação de prestar a garantia e assistência técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de garantia é de no mínimo de 12 meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica aos equipamentos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, neste caso, a substituição de peças, ajustes e todos e quaisquer reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-os em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica de empresa autorizada localizada num raio máximo de 200 km da sede da contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA prestará assistência técnica no endereço de instalação do equipamento e o tempo após a chamada, para atendimento da assistência técnica será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da CONTRATADA, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do equipamento, devendo devolvê-lo em até 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do início do atendimento, entendendo-se por:

a. Início do atendimento: a hora da chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;

b. Término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

PARÁGRAFO QUINTO: Ultrapassado este prazo sem que o problema seja sanado pela CONTRATADA, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a CONTRATADA sujeita as penalidades.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

a. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

b. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

c. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d. As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

e. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

f. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os equipamentos incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser substituídos por outros nas especificações corretas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorrerá o CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência técnica, durante o prazo de garantia ofertado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Convite nº 002/2016, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

020.201.01.31.0018.21.21.4.4.90.52.35.00 (equipamentos e material permanente – Equipamento de processamento de dados).

020.201.01.31.0018.21.21.4.4.90.52.42.00 (equipamentos e material permanente – Mobiliário em geral)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato, sem gerar, com isso, direito às partes de indenizações, quando constatada a falta de repasse de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa-PR, 01 de Julho de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA47488C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações informa que realizará dia 08/08/2016 licitação nº 07/2016, na modalidade convite, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização no prédio sede da Câmara Municipal da Lapa e no anexo I (gabinete dos Vereadores), com valor máximo admitido no Lote 01 de R\$ 1.800,00 (Hum mil e Oitocentos reais) e Lote 02 de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos reais). O edital completo contendo as condições de participação esta disponível para os interessados no endereço eletrônico <http://www.lapa.pr.leg.br>.

Lapa, 01 de julho de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:52B7B99E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações informa que realizará dia 10/08/2016 licitação nº 08/2016, na modalidade convite, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem no prédio da Câmara Municipal da Lapa, com valor máximo admitido de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos reais) mensais, e R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos reais) para 12 (doze) meses. O edital completo contendo as condições de participação esta disponível para os interessados no endereço eletrônico <http://www.lapa.pr.leg.br>.

Lapa, 01 de julho de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1E8268B0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações informa que realizará dia 08/08/2016 licitação nº 09/2016, na modalidade convite, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realizar a manutenção preventiva e corretiva do elevador hidráulico da marca COELKO ELV 474, uma parada para seis pessoas ou 450 kg, no prédio sede da Câmara Municipal da Lapa, incluindo apenas mão de obra, com substituições de peças e componentes novos e originais, com valor máximo admitido de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, e R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos reais) para 12 (doze) meses. O edital completo contendo as condições de participação esta disponível para os interessados no endereço eletrônico <http://www.lapa.pr.leg.br>.

Lapa, 01 de julho de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8D51CA1D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações informa que realizará dia 04/08/2016 licitação nº 01/2016, na modalidade Tomada de Preço,

cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução sob regime de empreitada global, tipo menor preço lote único, com fornecimento de materiais e mão de obra com valor máximo admitido de R\$ 189.105,69 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos). O edital completo contendo as condições de participação esta disponível para os interessados no endereço eletrônico

<http://www.lapa.pr.leg.br>.

Lapa, 01 de julho de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:73956403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 76518323/0001-33, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SRº. HORST ARNIM ERBE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O PROJETO "VETERINÁRIO MIRIM DA LAPA 2016" E CAMISETAS PARA OS FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.948,25 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0029.2022 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

171.3.3.90.30.00.00.1107 – MATERIAL DE CONSUMO (ITENS 01 A 06)

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

09 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0038.2031 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA

233.3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 23/06/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FD75C579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 545, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/07/2016, da Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde para a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social / Conselho Tutelar, em atendimento ao Comunicado Interno nº 449/2016 de 01/07/2016, da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME: ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE

CIRG Nº: 3.129.308-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 429
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D98F1F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
090/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO LEAL AFONSO ME, CNPJ SOB Nº 04.091.134/0001-16, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SRº. ANTONIO FRANCISCO LEAL AFONSO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PESSOAS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO (LAPA – CANOEIRO E MATO QUEIMADO).
VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.6041.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
389.3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/06/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A88F4E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº007/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AOS SETORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA USO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL,

PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E COMPRAS, E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2016

HORÁRIO DA ABERTURA: 10h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Menor Preço Global por item.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, nº 451 – Comissão de Licitações – CEP 85275-000, Laranjal – Paraná. Fone (42) 36451228, das 9:00 às 11:30hrs; Edital e Anexos disponíveis na Câmara Municipal de Laranjal/Pr e no site www.camaralaranjal.pr.gov.br (O proponente que eventualmente retirar o edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail www.camaralaranjal.pr.gov.br).

Laranjal, 04 de julho de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:AF3B1579

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2014-CIS

Objeto: Diagnose por exames laboratoriais.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

Contrato nº.: 062/2014.

Contratada: ODILON MARCEL BINI- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.437.456/0001-65.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data de Assinatura do Contrato: 03 de setembro de 2014.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:EA5E9566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 079.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 79/2016 de 01/07/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 44/2016 de 29/06/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos

e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.1.069.		RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
1188 - 4.4.90.51.00.00	31813	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Receita: 1.3.2.5.01.87.00.00- RDB-REC. VINC. MT PROCESSO 1032133-53/2016 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	6.250,00
Receita: 2.4.7.1.99.99.23.00- MT/CEF CONTRATO 1032133-53/2016 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS NO CENTRO SOCIAL URBANO	243.750,00
Total da Receita:	250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 01 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:4AF47228

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 080.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2016

Decreto nº 80/2016 de 01/07/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 45/2016 de 29/06/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 180.800,00 (cento e oitenta mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1189 - 3.1.90.04.00.00	31934	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
1190 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
1192 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1191 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1193 - 3.1.91.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
1194 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.064,00
1196 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	61.736,00
1197 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
1195 - 3.3.90.33.00.00	31934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1198 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1199 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			180.800,00
Receita: 1.7.2.1.34.10.10.00- PISO BÁSICO FIXO (SUAS)			180.800,00
Total da Receita:			180.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 01 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:43A1F0D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DIÁRIAS PROCESSO 395/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 395/2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:C3853347

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DIÁRIAS PROCESSO 371/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 371/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:E746D345

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DIÁRIAS PROCESSO 396/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SÉRGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 396/2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:44C1E3EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 400/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400//2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:144CF629

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 399/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: LUCIANO APARECIDO CORSO **CPF/MF:** 843.069.559-15

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 399//2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:287FFEF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 401/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR: KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESE **CPF/MF:** 066.646.319-03

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADORA JURÍDICA

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.536,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da prefeitura, conforme agenda: Reunião SESA; SEDUPARANACIDADE; Instituto das Águas; SEAB; Assembléia Legislativa; Reunião nas Lideranças de Governo, entre outras.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 401/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:D63D774C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 390/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25

CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.536,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da prefeitura, conforme agenda: Reunião SESA; SEDUPARANACIDADE; Instituto das Águas; SEAB; Assembléia Legislativa; Reunião nas Lideranças de Governo, entre outras.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 390/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:9FE38E55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 398/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 398/2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:3B4C2997

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 397/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 929.926.179-20

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 397/2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:61AEF405

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 391/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR: DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.536,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da prefeitura, conforme agenda: Reunião SESA; SEDUPARANACIDADE; Instituto das Águas; SEAB; Assembléia Legislativa; Reunião nas Lideranças de Governo, entre outras.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 391/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:A3791941

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 402/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

SERVIDOR: CARLOS CESAR JORQUEIRA **CPF/MF:** 412.650.689-68

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO

DESTINO: FRANCISCO ALVES - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Despesas com pernoite e alimentação nos Jogos Abertos do Paraná que acontecerá na cidade de Francisco Alves no período de 09/06 a 12/06/2016.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:E4BE362B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 394/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 394/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:5CC18653

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 393/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
 DESTINO: CURITIBA - PR
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
 N.º **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 393/2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:EE93F949

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 411/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
 CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: ALMIRA PONCI SINIGALIA **CPF/MF:** 802.583.609-68
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
 DESTINO: MARINGÁ - PR
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião para tratar do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 411/2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:6EF34B3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 412/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
 CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
 DESTINO: MARINGÁ - PR
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS no dia 09/06/2016
 N.º **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 412/2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:8E90AFFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 410/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
 CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI **CPF/MF:** 312.802.358-10
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 DESTINO: MARINGÁ - PR
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião para tratar do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 410/2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:237BEC97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 406/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
 CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
 DESTINO: FRANCISCO ALVES - PR
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Despesas com pernoite, alimentação e transporte de atletas que competirão nos Jogos Abertos do Paraná que acontecerá no dia 09/06 a 12/06/2016 primeira fase.
 N.º **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 406/2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:1944ED89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 409/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
 CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: EMILIO CARLOS BARBOSA **CPF/MF:** 510.091.029-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião para tratar do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 409/2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:D654208C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 407/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
SERVIDOR: EDENILSON VIEIRA NETO **CPF/MF:** 752.494.729-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: FRANCISCO ALVES - PR
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Despesas com pernoite, alimentação e transporte de atletas que competirão nos Jogos Abertos do Paraná que acontecerá no dia 09/06 a 12/06/2016 primeira fase.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 407/2016

Loanda – PR, 31 de maio de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:F18C39A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 413/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 413/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:F4F35929

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 438/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 438/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:C5718EF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 444/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SÉRGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: BARRETOS - SP
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 444/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:29A13D56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 443/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: MARIA DE ALMEIDA LEÃO SPESSIA **CPF/MF:** 527.288.039-00
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso II, Atualização em Vigilância Sociassistencial do SUAS - CAPACITASUAS, nos dias 24/06, 01/07, 07/07 e 14/07/2016.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 443/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:
 Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9FEDD2D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 450/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
 CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

SERVIDOR: FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI **CPF/MF:** 312.802.358-10

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: MARINGÁ - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso II, Atualização em Vigilância Sociassistencial do SUAS - CAPACITASUAS, nos dias 24/06, 01/07, 07/07 e 14/07/2016.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 450/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:
 Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AA83FAE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 458/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
 CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 458/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:
 Manoel Messias Firmino
Código Identificador:47D6C4EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 389/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
 CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.536,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da prefeitura, conforme agenda: Reunião SESA; SEDUPARANACIDADE; Instituto das Águas; SEAB; Assembléia Legislativa; Reunião nas Lideranças de Governo, entre outras.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 389/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:
 Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8A7C50F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 447/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
 CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

SERVIDOR: ALMIRA PONCI SINIGALIA **CPF/MF:** 802.583.609-68

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

DESTINO: MARINGÁ - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso II, Atualização em Vigilância Sociassistencial do SUAS - CAPACITASUAS, nos dias 24/06, 01/07, 07/07 e 14/07/2016.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretario

Publicado por:
 Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2A2184EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 448/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
 CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

SERVIDOR: CLEIDE APARECIDA FAGOTTI **CPF/MF:** 005.520.319-17

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA

DESTINO: MARINGÁ - PR

Nº DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso II, Atualização em Vigilância Sociassistencial do SUAS - CAPACITASUAS, nos dias 24/06, 01/07, 07/07 e 14/07/2016.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 448/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:9ABBB52E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DIÁRIAS PROCESSO 449/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

SERVIDOR: CARLA GRAZIELA VIOTTO **CPF/MF:** 036.522.239-93

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

DESTINO: MARINGÁ - PR

Nº DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso II, Atualização em Vigilância Sociassistencial do SUAS - CAPACITASUAS, nos dias 24/06, 01/07, 07/07 e 14/07/2016.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 449/2016

Loanda – PR, 30 de junho de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:AF57C9CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016-PML

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2016-PML

Ratificação

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2016 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

ILENO BARROS – DAP: SDW0331261949152609131026 – **ITEM 04:** Alfaca: 500 maços, com valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) – **ITEM 05:** Couve Manteiga: 1000 maços, com valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) – **ITEM 06:** Cheiro-Verde: 400 maços, com valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) – **ITEM 15:** Repolho: 800 Kg, com valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) – **ITEM 17:** Beterraba: 200 Kg, com valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) – **ITEM 11:** Brócolis: 800 Kg, com valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) – **ITEM 14:** Cenoura: 200 Kg, com valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) – **ITEM 13:** Chuchu: 200 Kg, com valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 15.231,00 (quinze mil, duzentos e trinta e um reais);

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo

Cumpra-se.

Loanda-PR., 04 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:4BC31411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo

Cumpra-se.

Loanda-PR., 04 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:8D35C40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2016 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

NATALIA DIAS DA SILVA – DAP SDW0463812449681503130122 – **ITEM 04:** Alfaca: 500 maços, com valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) – **ITEM 06:** Cheiro-Verde: 300 maços, com valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) – **ITEM 18:** Mandioca: 300 Kg, com valor unitário de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) – **ITEM 14:** Cenoura: 200Kg, com valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.857,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais);

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração. As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo

Cumpra-se.

Loanda-PR., 04 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:613663EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2016-PML

Ratificação

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2016 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a

aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

TEREZINHA PEIXOTO – DAP SDW0638359679912405111143 – **ITEM 18:** Mandioca: 1.000 Kg, com valor unitário de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais);

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração. As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo

Cumpra-se.

Loanda-PR., 04 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3932BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2016-PML

Ratificação

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2016 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

ZENAIDE CAETANO DE ALMEIDA ALENCAR – DAP SDW0022026769372405111136 – **ITEM 18:** Mandioca: 1.000 Kg, com valor unitário de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais);

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo

Cumpra-se.

Loanda-PR., 04 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:B00FF5AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2016-PML

Ratificação

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2016 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

SILVIO MENEGUETTI – DAP SDW0737591989531811140852 – **ITEM 20:** Polpa de Fruta congelada: 1.000 Kg, com valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais);

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração. As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo

Cumpra-se.

Loanda-PR., 04 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:B8CA2875

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2016-PML

Ratificação

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2016 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

SILVIO MENEGUETTI – DAP SDW0737591989531811140852 – **ITEM 20:** Polpa de Fruta congelada: 1.000 Kg, com valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais);

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração. As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo

Cumpra-se.

Loanda-PR., 04 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:5B799933

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2016-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2016-PML

Ratificação

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2016 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

ANDERSON GALLETI BERALDO – DAP SDW0048318589271705161117 – **ITEM 04:** Alfafa: 500 maços, com valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) – **ITEM 06:** Cheiro-Verde: 300 maços, com valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) – **ITEM 05:** Couve Manteiga: 1.000 maços, com valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) – **ITEM 15:** Repolho: 300 Kg, com valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) – **ITEM 10:** Pepino: 350 Kg, com valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) – **ITEM 19:** Milho Verde: 500 Kg, com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), perfazendo um valor total de R\$ 8.914,50 (oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração. As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo

Cumpra-se.

Loanda-PR., 04 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47A44F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2016-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2016-PML

Ratificação

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2016 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

JULIANO GIACOBO – DAP SDW0017744621842409140346 – **ITEM 20:** Polpa de Fruta congelada: 1.000 Kg, com valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais);

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração. As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo

Cumpra-se.

Loanda-PR., 04 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F916A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2016-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2016-PML

Ratificação

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2016-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2016 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada aos alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

FRANCISCA NEVES BITTENCOURT COMPAGNONI – DAP SDW0019017549442310141103 – **ITEM 04:** Alfaca: 500 maços, com valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) – **ITEM 06:** Cheiro-Verde: 300 maços, com valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) – **ITEM 13:** Chuchu: 200 Kg, com valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) – **ITEM 16:** Tomate: 2.000 Kg, com valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 12.382,00 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais);

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo

Cumpra-se.

Loanda-PR., 04 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:2A045E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADENDO Nº 002 - CC 004/2016

ADENDO Nº 02

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-PML

O Edital que disciplina a Concorrência nº 004/2016-PML, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para implantação e gestão operacional de cooperativa de catadores, com elaboração de projetos ambientais, educação ambiental para ensino formal e educação ambiental não formal, organização de campanhas e projetos educativos junto à comunidade visando a implantação de coleta seletiva com destinação adequada dos resíduos domiciliares, empresariais, de saúde, construção civil, perigosos, para o Município de Loanda, descritos no **Anexo 01 – Termo de Referência**.

Fica alterado a descrição do Adendo nº 001/2016, o subitem de nº 10 (Dos documentos de habilitação envelope nº 01) letras o, p, q, s e t, o subitem nº 11 (Da proposta técnica envelope nº 02 e proposta de preços envelope nº 03), do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

Adendo nº 001/2016.

6 – DOS ENVELOPES:

6.6 – Os invólucros contendo a documentação de Habilitação, Proposta Técnica e a Proposta de Preço, deverão ser entregues juntos no Departamento de Protocolo, localizado na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda/Pr, **impreterivelmente até as 14h00min do dia 23/08/2016**, data fixada para a abertura dos invólucros.

– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

Apresentar vínculo empregatício com um responsável técnico na área de Engenheiro Civil, através da Cópia da Carteira de trabalho e

Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços entre as partes e Cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional registrado no CRQ de execução de serviços dessa natureza objeto da presente licitação.

Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico Ambiente, pela execução dos serviços, devendo o mesmo ser registrado no CRQ conforme anexo X, deverá anexar juntamente com esta declaração, a cópia dos documentos de identificação de classe. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

q) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável com formação na área de meio ambiente, apresentando habilitação na área educacional – Magistério ou Licenciatura, considerando a aplicação de metodologia adequada para palestras no Ensino Fundamental e Médio, conforme anexo X, deverá anexar juntamente com esta Declaração, a cópia de cédula de identidade profissional do respectivo conselho profissional com habilitação em Meio Ambiente, com comprovação documental através de contrato firmado com entes estatais. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

s) Alvará de Funcionamento em nome da proponente dentro de seu prazo de validade;

t) **deverá apresentar Atestado de Visita e Comparecimento** emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, sendo que a visita deverá ser efetuada até o **22 de agosto de 2016 com encerramento às 17h00min**, tendo em vista a complexidade dos serviços e a necessidade da elaboração dos planos de trabalho exigidos no presente edital.

I - O profissional representante da proponente, devidamente habilitado junto ao CRQ, será acompanhado por um servidor público municipal para esclarecimento e com a finalidade de proceder à visita e inspeção.

II - Para a viabilização da visita técnica, a proponente deverá proceder ao agendamento da mesma, a ser realizada até o dia 22 de agosto de 2016 com encerramento às 11h00min, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, por servidor designado para tanto, pelo telefone nº (44) 3425-8400.

11 – DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02) E PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 03)

11.1. No julgamento das Propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota de avaliação, por lote único, considerando a avaliação de TÉCNICA E PREÇO. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos no item 11.2 e seguintes, resultando na maior nota de avaliação (MNA).

11.1.1. Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

11.2. Apuração do Índice Técnico:

11.2.1. Será atribuída uma Pontuação Técnica (ITE) para cada proposta apresentada por lote, obtida pelo Somatório dos Pontos (PTO) atribuídos a cada um dos Fatores para Avaliação da Pontuação Técnica, conforme o item 1. Tabela de Fatores para Avaliação da Pontuação Técnica do Anexo 10, e de acordo com o modelo de demonstrativo para apuração da ITE descrito no item 2 do anexo 10.

11.2.1.1 – As propostas que não apresentarem as informações de que trata este item serão consideradas como requisitos não atendidos.

11.2.2. Fórmula para Apuração do Índice de Pontuação Técnica:

ITE = Somatório dos PTO

Onde:

PTE = Pontuação Técnica da Proposta Técnica em Exame;
PTO = Pontos dos Fatores para Avaliação;

11.3. Apuração do Índice de Preço:

11.3.1. A seguir, as Propostas de Preço serão avaliadas segundo o seguinte critério:

- A. Proposta de menor preço 50 pontos
- B. Proposta com 2º menor preço 45 pontos
- C. Proposta com 3º menor preço 40 pontos
- D. Proposta com 4º menor preço 35 pontos
- E. E assim sucessivamente, decrescendo de 05 (cinco) em 05 (cinco) pontos, com o mesmo critério acima descrito.

11.4. Apuração da Maior Nota de Avaliação (MNA):

11.4.1. Será atribuído como fator de ponderação o peso 02 (dois) ao Índice Técnico (IT) e peso 01 (um) ao Índice de Preço (IP).

11.4.2. A maior nota de avaliação (MNA) será o resultado do somatório dos índices Técnico e de Preço pelos seus respectivos pesos.

11.4.3. Fórmula para Apuração da Maior Nota de Avaliação (MNA):

$$MNA = (IT \times 2) + IP$$

Onde:

MNA = Maior Nota de Avaliação

IT = Índice Técnico

IP = Índice de Preço

11.5. Resultado Final:

11.5.1. A Comissão Permanente de Licitação declarará como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de maior nota de avaliação (MNA).

11.6. A Proposta Técnica deverá ser elaborada com base no Anexo 10, do presente Edital.

Em virtude das alterações acima, fica a sessão pública de abertura do Edital Concorrência nº 004/2016-PML, prorrogada para a data de 23/08/2016, às 14h00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 04 de julho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:58508411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CC 004/2016

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-PML

PROCESSO Nº. 038/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para implantação e gestão operacional de cooperativa de catadores, com elaboração de projetos ambientais, educação ambiental para ensino formal e educação ambiental não formal, organização de campanhas e projetos educativos junto à comunidade visando a implantação de coleta seletiva com destinação adequada dos resíduos domiciliares, empresariais, de saúde, construção civil, perigosos, para o Município de Loanda, descritos no **Anexo 01 – Termo de Referência**.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital de licitação, fica prorrogado para o dia 23 de agosto de 2016, às

14h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de julho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:A0ED4A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2016-PML

PROCESSO Nº. 081/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Alienação de veículos e sucatas pertencente ao Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 329/2016, de 07 de junho de 2016, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

ABERTURA: 25 de julho de 2016, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitação_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de julho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:876DC28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 045/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 45/2016-PML

PROCESSO 82/2016-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de julho de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 173.418,40 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de julho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E1B5B1C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 373/2016

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os requerimentos protocolados sob o nº. 2.033 e 2.064 de 2016.

RESOLVE:

Conceder as servidoras abaixo relacionados, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Nome	Cargo	Período de Afastamento
Arcinete Torres	Auxiliar de Enfermagem Plantonista	01/07/2016 a 01/10/2016
Natalina Alexandre Pereira	Servente	01/07/2016 a 01/10/2016

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:531E7BBB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 374/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ APARECIDO NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, matrícula 966101, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 25/06/2016 a 01/09/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 01/09/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:AFA66603

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 375/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matrícula 113551, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 22/06/2016 a 07/07/2016, com retorno ao trabalho na data de 08/07/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:CB5C634D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 378/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA MACIEL**, CPF/MF nº. 328.048.248-88, matrícula nº. 966585, do cargo de provimento em comissão de **EDUCADOR - STSS, CC.4**, constante da Lei Complementar nº. 017/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.****DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:A34C7985**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA
DIRETA Nº 046/2016**

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 046/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2016 –PML.	
CONTRATADA: CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA ME – MCR TAPETES	CNPJ/MF: 81.197.527/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mesas e brindes para uso em eventos do Centro de Convivência do Idoso de Lobato, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R\$ 1.900,00 (Hum mil novecentos reais).	
Data da Assinatura: 04/07/2016	
Dotações Orçamentárias: 11.003.08.244.0002.2.100 3.3.90.30.15.00 Material de Consumo	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:1EAC1A4F**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 104/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, ao servidor público municipal **Claudemir Caitano de Oliveira**, portador do RG nº. 9.259.693-1/SESP-PR e CPF nº. 723.745.009-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a contar de **16/06/2016 a 13/09/2016**, conforme o disposto no Artigo 120, § 1º da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:F2049E7B**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 106/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **José Carlos Egea Acosta**, portador do RG nº. 3.713.093-1/SSP-PR e CPF nº. 477.806.909-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Divisão Rodoviário, referente ao quinquênio de **01/12/1997 a 29/11/2002**, a contar de **01/07/2016 a 28/09/2016**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:8FC6D883**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria Elisa Mantovani Ribeiro**, portadora do RG nº. 4.079.158-2-SESP/PR e CPF nº. 667.095.049-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, exercendo sua função na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao quinquênio de **01/06/2007 a 28/05/2012**, a contar de **27/06/2016 a 24/09/2016**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:103707B2**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 077/2016 DE 04 JULHO DE 2016**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$320.454,41 (trezentos e vinte mil reais e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
08		Departamento de Saúde	
08.002		Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0014.2.047		Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
08.002.10.305.0014.2.079		Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	36.129,41
11		Departamento de Assistência Social	
11.003		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.003.08.244.0002.2.051		Gestão do SUAS-IGD Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00	940	Material de Consumo	271,00
3.3.90.32.00.00	940	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.39.00.00	940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.179,00
4.4.90.52.00.00	940	Equipamentos e Material Permanente	9.250,00
11.003.08.244.0002.2.064		Manutenção de Cursos Profissionalizantes	
3.3.90.30.00.00	780	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
11.003.08.244.0002.2.065		Campanhas Sócios Educativas	
3.3.90.30.00.00	780	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00	780	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.36.00.00	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10,00
3.3.90.39.00.00	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
11.003.08.241.0002.2.085		Manutenção do Centro de Convivência 3ª Idade	
3.3.90.30.00.00	780	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32.00.00	780	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00.00	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.400,00
11.003.08.244.0002.2.087		Programa de Apoio Sécio – Familiar – Grupos Sécio Educativos	
3.1.90.11.00.00	780	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.16.00.00	780	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.13.00.00	780	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00	780	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00	780	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200,00
3.3.90.36.00.00	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10,00
3.3.90.39.00.00	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.880,00
11.003.08.244.0002.2.100		Piso Básico Variável Criança Adolescente	
3.1.90.11.00.00	780	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500,00
3.1.90.16.00.00	780	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13.00.00	780	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00.00	780	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32.00.00	780	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.39.00.00	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.125,00
		Total das Suplementações	320.454,41

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

374 – SAÚDE VIGIASUS INVESTIMENTO C/C 498-3	R\$ 151.129,41
940 – IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 16.800,00
780 – Proteção Social Básica	R\$ 152.525,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

Código Identificador:66B4441B

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA**

O SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lobato, Estado do Paraná retifica a Portaria n.º 011/2016, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 04 de Junho de 2016.

Onde se lê: **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Lobato, 04 de Julho de 2.016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

Código Identificador:CB7A0754

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.**

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através do Edital de Divulgação da Classificação Final, datado em **30/06/2016**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná – AMP, no dia **01/07/2016**.

RESOLVE

Art.1º - Convocar o Candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº 001/2016 de 24/05/2016**, para comparecer no SAMAE DE LOBATO – Divisão de Pessoal, nos dias **05,06,07 e 08 de Julho do corrente ano**, no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no **item 15 do Edital de Concurso**, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	C/H SEMANAL
Eduardo Yassuyuki Kuramoto	Contador	40

Art.2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício do Samae de Lobato, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:B5CDE003

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2016**

Súmula: *Estabelece os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para o período 2017/2020.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA**, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Lupionópolis, para a legislatura 2017/2020, será de **R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos reais)

ART. 2º - Os valores constantes dos artigos anteriores serão atualizados anualmente pelo índice INPC (*Índice Nacional de Preço ao Consumidor*), acumulados pela somatória do ano anterior, a partir de 01 de janeiro de 2017, tendo como data base 1º (*primeiro*) de Fevereiro.

ART. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos terão início a partir de 1º de janeiro de 2017.

Lupionópolis, 29 de junho de 2016.

JULIANO RICARDO TIBÉRIO

Presidente

LUCIANO CAMARGOS PEGO

1º Secretário

Publicado por:

Michelle Angelini Ruiz

Código Identificador:1976421B

**GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 069/2016**

Súmula: *Nomeia responsável pela contabilidade do Município de Lupionópolis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o SENHOR **ADIVALDO ANGELINI**, portador do RG nº 595.877-6 e do CPF nº 117.574.009-82, brasileiro, casado, Contador, para responder pela Contabilidade do Município no período de 04/07/2016 a 03/10/2016, período este referente à licença para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 02 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 01 de julho de 2016.

NATAL GARBULHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:259A8FFF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
ATO Nº 05**

ATO Nº 005/2016

Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito do Poder Legislativo de Mallet-PR. Redução de salário de cargo comissionado Diretor Administrativo

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a atual crise nacional e a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento da administração pública, considerando que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômica-financeira do Município de Mallet-PR,

Resolve:

Art 1º - Ficam determinadas as seguintes providências:

I – Redução de Despesas com Pessoal na seguinte proporção:

10% (dez por cento) do vencimento salarial do cargo de Diretor Administrativo.

Art 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 2016.

MARCELO HLUSZKO

Presidente

Publicado por:

Fernando Roberto Arkaten

Código Identificador:9A950323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de julho do ano de 2016, na sala de licitações situada à Rua Major Estevão, nº 180, em Mallet, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente no bairro Eldorado, município de Mallet/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro.	Recape em CBUQ	2.178,68m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de julho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitamallet@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de julho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:FDE611AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 035/2016, REGISTRO DE PREÇOS 024/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para veículos leves pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/07/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 05/07/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/07/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:890FB6B3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 79/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.615.324/0001-09

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e madeiras em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/07/2016 e terá vigência até 04/07/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 201.448,00 (Duzentos e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.365.1201.2015 – Manutenção da Creche Criança Feliz

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Marcio Adalberto Becher

Código Identificador:0BADFF92

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 80/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 73.828.154/001-40.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e madeiras em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/07/2016 e terá vigência até 04/07/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 50.990,00 (Cinquenta mil novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
 05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
 05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.365.1201.2015 – Manutenção da Creche Criança Feliz
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
 06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
 339030.00.00 – Material de Consumo
 07 – SECRETARIA DE ESPORTES
 07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
 339030.00.00 – Material de Consumo
 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
 10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E763D583

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.462.377/0001-74.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de peças para reposição e manutenção dos veículos de passageiro e ambulâncias da frota municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/07/2016 e terá vigência até 04/07/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 111.860,00 (cento e onze mil oitocentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

03 – Secretaria de Administração
 03.003 – Departamento de Serviços Administrativos
 03.003.04.122.0301.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05 – Secretaria De Transportes, Obras e Serviços Urbanos
 05.001 – Departamento de Transportes
 05.001.26.782.0501.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05.002 – Departamento de Obras
 05.002.15.452.0502.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05.003 – Departamento de Serviços Urbanos
 05.003.15.452.0503.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06 – Secretaria de Educação E Cultura
 06.001 – Departamento De Educação
 06.001.12.361.0601.2012 – Manutenção da Educação Básica
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção do FUNDEB
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.365.0603.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.002 – Departamento De Cultura
 06.002.13.392.0605.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
 339030.00.00 – Material de Consumo
 07 – Secretaria De Esportes
 07.001 – Departamento De Esportes
 07.001.27.812.0701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
 339030.00.00 – Material de Consumo
 08 – Secretaria De Saúde
 08.002 – Fundo Municipal De Saúde
 08.002.10.301.0801.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09 – Secretaria de Assistência Social
 09.001 – Departamento de Assistência Social
 09.001.08.244.0901.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 09.002.08.241.0902.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0901.2021 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0933.2024 – Manutenção do CRAS
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.243.0902.2023 – Manutenção do PETI

339030.00.00 – Material de Consumo
 09.003 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
 09.003.08.243.0908.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 10 – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
 10.001 – Departamento de Agropecuária
 10.01.20.606.0801.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
 11.001 – Departamento de Meio Ambiente
 11.001.18.541.1101.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CC696DBE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2016**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: E. M. MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.419.468/0001-76.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de peças para reposição e manutenção dos veículos de passageiro e ambulâncias da frota municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/07/2016 e terá vigência até 04/07/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 98.140,00 (noventa e oito mil cento e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

03 – Secretaria de Administração
 03.003 – Departamento de Serviços Administrativos
 03.003.04.122.0301.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05 – Secretaria De Transportes, Obras e Serviços Urbanos
 05.001 – Departamento de Transportes
 05.001.26.782.0501.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05.002 – Departamento de Obras
 05.002.15.452.0502.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05.003 – Departamento de Serviços Urbanos
 05.003.15.452.0503.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06 – Secretaria de Educação E Cultura
 06.001 – Departamento De Educação
 06.001.12.361.0601.2012 – Manutenção da Educação Básica
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção do FUNDEB
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.365.0603.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.002 – Departamento De Cultura
 06.002.13.392.0605.2032 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo
 07 – Secretaria De Esportes
 07.001 – Departamento De Esportes
 07.001.27.812.0701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
 339030.00.00 – Material de Consumo
 08 – Secretaria De Saúde
 08.002 – Fundo Municipal De Saúde
 08.002.10.301.0801.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09 – Secretaria de Assistência Social
 09.001 – Departamento de Assistência Social
 09.001.08.244.0901.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 09.002.08.241.0902.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0901.2021 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0933.2024 – Manutenção do CRAS
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.243.0902.2023 – Manutenção do PETI
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.003 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
 09.003.08.243.0908.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 10 – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
 10.001 – Departamento de Agropecuária
 10.01.20.606.0801.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
 11.001 – Departamento de Meio Ambiente
 11.001.18.541.1101.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:68C8CE20

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2016**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 83/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: MAZZO E MAZZO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.888.545/0001-85.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de peças para reposição e manutenção dos veículos de passageiro e ambulâncias da frota municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/07/2016 e terá vigência até 04/07/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 77.870,00 (setenta e sete mil oitocentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

03 – Secretaria de Administração
 03.003 – Departamento de Serviços Administrativos
 03.003.04.122.0301.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05 – Secretaria De Transportes, Obras e Serviços Urbanos

05.001 – Departamento de Transportes
 05.001.26.782.0501.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05.002 – Departamento de Obras
 05.002.15.452.0502.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05.003 – Departamento de Serviços Urbanos
 05.003.15.452.0503.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06 – Secretaria de Educação E Cultura
 06.001 – Departamento De Educação
 06.001.12.361.0601.2012 – Manutenção da Educação Básica
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção do FUNDEB
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.365.0603.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.002 – Departamento De Cultura
 06.002.13.392.0605.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
 339030.00.00 – Material de Consumo
 07 – Secretaria De Esportes
 07.001 – Departamento De Esportes
 07.001.27.812.0701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
 339030.00.00 – Material de Consumo
 08 – Secretaria De Saúde
 08.002 – Fundo Municipal De Saúde
 08.002.10.301.0801.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09 – Secretaria de Assistência Social
 09.001 – Departamento de Assistência Social
 09.001.08.244.0901.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 09.002.08.241.0902.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0901.2021 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0933.2024 – Manutenção do CRAS
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.243.0902.2023 – Manutenção do PETI
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.003 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
 09.003.08.243.0908.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 10 – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
 10.001 – Departamento de Agropecuária
 10.01.20.606.0801.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
 11.001 – Departamento de Meio Ambiente
 11.001.18.541.1101.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E3519C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, para a elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA) - Norma Regulamentadora de nº 9 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – Norma Regulamentadora nº 7 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador – Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013 e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013.

Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 04 de Julho de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4841D97A

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 21/2016 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, para a Contratação de empresa para a elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA) - Norma Regulamentadora de nº 9 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – Norma Regulamentadora nº 7 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador – Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013 e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013, para um período de 06(seis) meses, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Miraselva, 04 de Julho de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:10DCA35C

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, para a elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA) - Norma Regulamentadora de nº 9 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – Norma Regulamentadora nº 7 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador – Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013 e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013, para um período de 06(seis) meses, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 04 de Julho de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A96DA643

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº. 18/2016 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 04/2016

Homologo o procedimento licitatório nº. 18/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 04/2016, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição e Aplicação de 150 (cento e cinquenta) toneladas de Massa Asfáltica PMF (Pré Misturado a Frio), para ser utilizado na manutenção de várias ruas deste município, realizado em data 29 de Junho de 2016. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 04 de Julho de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6E527C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À
DISPENSA Nº 35/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Dispensa nº 35/2016 em favor das proponentes: **JOÃO MUSSI KALACHE BACH & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.965/0001-50, com o valor de R\$ 56,20 (cinquenta e seis reais e vinte centavos) e **SUPERMERCADO FRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.128.395/0001-37, com o valor de R\$ 233,76 (duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para contratação de serviço de fornecimento de lanches e aquisição de bebidas não alcoólicas para evento do Programa Parlamento Jovem.

Palmeira, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:A71BC672

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À
DISPENSA Nº 36/2016

“HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO”

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa Nº 36/2016 e também **ADJUDICAR** o presente Processo Licitatório em favor da proponente **MARCOS DUDIAK - ME**, inscrita no sob o nº CNPJ 08.089.175/0001-29, com o valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de carimbos.

Palmeira, 04 de julho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:EEFA5C7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.285 DE 04/07/2016 - CONSTITUI COMISSÃO
PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do indiciado, decorrente do processo de Sindicância nº 68/2016, com base no artigo 227 da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994, tendo em vista a ocorrência do pagamento em duplicidade no importe total de R\$ 3.106,60 (três mil cento e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Designar, conforme previsto no artigo 227, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.700/1994, **Rosilene Mattia Calixto**, enfermeira, matrícula nº 102505, lotada na Secretaria da Saúde; **Mauri Chincoviaki**, desenhista, matrícula nº 200347, lotado na Secretaria do Planejamento e **José Antonio de Oliveira**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 301199, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Palmeira – Paraná, incumbida de apurar, no prazo estabelecido no artigo 228 da Lei nº 1.700/1994, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo de sindicância nº 68/2016, da Portaria nº 11.729/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único: Preside a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar a servidora pública **Sra. Rosilene Mattia Calixto**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9DCC28A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 7º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 598/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 598/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2013

Objeto: Locação de imóvel, destinado a uso exclusivo não residencial da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Empresa: **MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI**, CPF: 481.729.365-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica alterado o objeto do contrato, destinando-se o imóvel locado para uso da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: De acordo com o índice IGPM fica reajustado em 11,56% o valor locatício do imóvel, passando de R\$ 2.919,00 para R\$ 3.256,43 mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de Julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AEB46D71

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, produtos de higienização e material de expediente, que serão destinados a todas as Secretarias desta Prefeitura, de conformidade com Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2015.

Empresa: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.153.167/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, ficam alterados os valores dos itens conforme tabela abaixo, sendo aplicado o percentual de 63.1% (sessenta e três ponto um por cento), a partir desta data:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor reajustado
1	Leite uht/uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; validade mínima de 2 meses a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro.	2,36	3,85

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1D9683D9

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 364 DE
01/07/2016 - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE JOSÉ
CARLOS SCHEIDT**

(Republicada por incorreção)

Portaria n.º 364 de 01/07/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o previsto na Lei Complementar 64/90 e Lei Federal 9.504/97, bem como as razões do processo administrativo n.º 3.639/2016 em que é requerente José Carlos Scheidt

Resolve:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, de suas funções como membro do Conselho Administrativo do RPPS, o senhor José Carlos Scheidt, portador do R.G. n.º 205.645-0 PR, nomeado através do Decreto n.º 9.899/15, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90 e Lei Federal n.º 9.504/97, sem percepção de verba de representação, a partir de 01 de julho de 2016 até 03 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01/07/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3BDE3ECC

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 365 DE 04/07/2016 - EXTINÇÃO DE PENSÃO**

Portaria n.º 365 de 04/07/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de **Pensão** concedido, pela Portaria n.º 131 de 25/01/2012, publicada nos Atos Oficiais em 29/02/2012, registrado e homologado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da Decisão Definitiva Monocrática n.º 463/14, para *Teresinha Sviech da Silva* em virtude do falecimento da mesma em 29/06/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B397C279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.284 DE 04/07/2016 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO LICENÇA
TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA ELENICE
GLACI DE LARA RECHETZKI.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob n.º. 2308/2014, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal n.º. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal n.º. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Elenice Glaci de Lara Rechetzki**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria de Educação, Coordenadoria Pedagógica, pelo período de 01/07/2016 a 23/09/2016, licença esta concedida através da Portaria n.º. 11.720 de 14/12/2015, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal n.º. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9E62D464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.530 DE 04/07/2016 - DISPÕE SOBRE
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.364, BAIXADA PELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS,
DATADA EM 01DE JULHO DE 2.016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 364, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 01 de julho de 2.016, que dispõe sobre o Afastamento Temporário do Conselheiro Administrativo do RPPS, senhor Jose Carlos Scheidt, portador do RG nº.205.645-0 - PR, inscrito no CPF sob nº. 372.348.039-04, nomeado através do Decreto nº. 9.899/15, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº. 64/90 e Lei Federal nº. 9.504/97, sem percepção de verba de representação, a partir de 01 de Julho de 2016 até 03 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A4CC2A10

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Ilmo. Sr Diretor Geral da Cagepar, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Ilmo. Sr Diretor Geral da Cagepar, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 001/2016, que tem por objeto **“Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público, para preenchimento dos cargos de, :**

Escolaridade	Quantidade	Cargos	Tipo de Provas
			Objetiva
Ensino Superior	02	1. Advogado	X
	01	2. Engenheiro Civil e Sanitarista	X
	01	3. Engenheiro Ambiental	X
	01	4. Economista	X
	01	5. Biólogo	X
	01	6. Tecnologia da Informação	X
Ensino Médio	01	7. Auxiliar Administrativo	X
	01	8. Secretária	X
Ensino Fundamental	01	9. Auxiliar de Serviços Gerais	X

, em atendimento à Cagepar. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 17.799/2016 e seus anexos, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR/CAMPUS DE PARANAVAÍ - CNPJ nº 005.566.804/0001-76

III. Este termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de julho de 2016

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:34811397

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2016**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE

Retificar a Portaria de Aposentadoria Voluntária por Idade nº 043/2012, de 25 de julho de 2012 e fazer constar o valor do provento em nome do segurado LEANDRO DE LIMA;

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, 62,0039% da média aritmética dos maiores salários desde julho de 1994, limitando-se ao teto da última remuneração.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 62,0039% da Média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/201

PARANAGUÁ, 27 de junho de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Adequação conforme Parecer 5777/16 – Processo 816403/13 TCE PR

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:FF93418E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 012/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINTINHOS CONFORME PROGRAMA GALINHA CAPIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ABERTURA: 19/07/2016 HORÁRIO: 14:00H

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ENDEREÇO:

www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO(A) PREGOEIRO(A) NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE JULHO DE 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:1C99B036**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

“Cria na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, funções gratificadas que especifica, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, as funções gratificadas abaixo especificadas:

I – 01 (uma) função gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo FG-E3, para o Centro Municipal de Educação Infantil “PREFEITO MÁRIO ROQUE”, localizado no Bairro Porto Seguro;

II - 01 (uma) função gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo FG-E3, para o Centro Municipal de Educação Infantil “JARDIM IGUAÇU”, localizado no Bairro Jardim Iguaçu.

Parágrafo Único. A carga horária semanal do Diretor de CMEI é de 40 (quarenta) horas, sendo obrigatório pertencer ao Quadro de Pessoal do Magistério para ser designado.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:20551036**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.806**

“Considera deserto e fracassado lotes do Pregão Eletrônico nº 083/2015 – Registro de Preços nº 050/2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.223/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO os lotes “02”, “03” e “04”, do Pregão Eletrônico nº 083/2015 – Registro de Preços nº 050/2015, Aquisição de rádios transceptores portáteis – HT, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 2º Fica considerado FRACASSADO o lote “06”, do Pregão Eletrônico nº 083/2015 – Registro de Preços nº 050/2015, Aquisição de rádios transceptores portáteis – HT, por desclassificação dos proponentes por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:47F9C8E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.638**

Concede ao servidor Jorge Crisanto Filho, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.449/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal JORGE CRISANTO FILHO, Matrícula 9056, Cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:AB2E2C3C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.639**

Concede à servidora Josildete Ribeiro, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.481/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal JOSILDETE RIBEIRO, Matrícula 5215, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – A servidora deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:0EF15B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.640**

Concede ao servidor Marcelo Elias Roque, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.492/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal MARCELO ELIAS ROQUE, Matrícula 9170-3, Cargo de Serralheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:76C81D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.641**

Concede ao servidor Jaime Ferreira dos Santos, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.506/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal JAIME FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 7793-4, Cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:2FEF4CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.642**

Concede ao servidor Norberto Ferreira Coutinho Junior, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.511/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR, Matrícula 8371, Cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:F372AE39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.643**

Concede a servidora Daniele Aparecida Ferreira, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.516/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal DANIELE APARECIDA FERREIRA,

Matrícula 5482, Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – A servidora deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:0E051A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.644**

Concede ao servidor Mario Cesar Elias Roque, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.517/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal MARIO CESAR ELIAS ROQUE, Matrícula 8640, Cargo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, a disposição do PROVOPAR, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:99BB0F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.645**

Concede ao servidor Francisco Leudomar Nóbrega dos Santos, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.568/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal FRANCISCO LEUEMAR NÓBREGA DOS SANTOS, Matrícula 10856, Cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:7E0049F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.646**

Concede à servidora Edmary Teresinha Ache Mansur, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.575/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal EDMARY TERESINHA ACHE MANSUR, Matrícula 11928, Cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – A servidora deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:3914EC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.647**

Concede ao servidor Rogério Esteves Monteiro, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no

protocolado sob nº 23.722/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal ROGÉRIO ESTEVES MONTEIRO, Matrícula 6958-1, Cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:2CE79193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.648

Concede ao servidor Elias José de Oliveira, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.173/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA, Matrícula 10378, Cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:C9155A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 371 DE 29 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº

046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 22695/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder**, licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO
12360-1	FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE	16.06.2016 13.12.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 29 de junho de 2016

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:13164308

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 372 DE 30 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e Lei Complementar nº 139 de 25 de maio de 2012 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 15295/2016.

RESOLVE:

I – **Prorrogar**, por mais 60(sessenta) dias a licença maternidade, concedida através da Portaria nº 030 de 22 de janeiro de 2016, a servidora da contratação temporária, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO
93760-1	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	MÉDICO ESF TEMPORÁRIOS	26.04.2016 24.06.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 30 de junho de 2016

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:70C77123

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ATA DA 6ª REUNIÃO DO ANO DE 2016 - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 REALIZADA NO DIA 29/06/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Às 15:18 (quinze horas e dezoito minutos) do dia 29 (vinte e nove) de junho do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis) reuniram-se na Sala de Reuniões da Associação Comercial e Industrial de Paranaguá - ACIAP, os membros do Conselho do Plano Diretor de Paranaguá - CMPDP e demais presentes que assinam a lista de presença na qual constam as respectivas instituições que representam, anexa a presente Ata. O Presidente do CMPDP, Arquiteto Marcos Aurélio Furuzawa, presidindo a presente reunião, iniciou agradecendo a presença de todos. Brevemente justificou o retardamento de 18 (dezoito) minutos do início em razão da falta do quórum de no mínimo 14 (quatorze) membros aptos a votar; o que possibilita a discussão e deliberação de qualquer demanda, pela maioria simples dos presentes, conforme Artigo 20, da Lei nº 2830/2007.

“Lei nº 2830, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá, com

fundamento na Lei Federal nº 10.257/2001 e na Lei Municipal do Plano Diretor, e dá outras providências.

Art. 20 -Salvo disposição em contrário, as deliberações do Conselho Municipal do Plano Diretor serão realizadas por maioria simples dos seus membros, desde que presente metade do Plenário nas respectivas Sessões."

Em seguida, expôs a Pauta no telão, na qual constava, a saber: 1) *Abertura pelo presidente do Conselho*; 2) *Apresentação do Ofício MPPR 503/2016*; 3) *Espaço aberto para assuntos gerais*; 4) *Comunicado*; 5) *Encerramento*. Primeiro questionou se todos tinham recebido o e-mail com o anexo do Ofício nº 503/2016, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá, referente ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.16.000523-9, datado em 22/06/2016, que encaminha a Recomendação Administrativa nº 08/2016, sendo que apenas um membro afirmou não ter recebido. Quando prontamente solicitou o reenvio do expediente aquele. **O que comprova o atendimento do item 6', de fls. 10, da citada Recomendação.** Em sequência, foram exibidas no telão partes da citada Recomendação, Na qual consta, em resumo, que o MD. Representante do Ministério Público do Estado do Paraná, Promotor de Justiça Dr. Ricardo Barison Garcia que entende que "*devem ser ANULADAS as PROPOSTAS APROVADAS pelos membros deste CMPDP em 14 (quatorze) de junho do corrente ano de 2016, e que os mesmos se abstenham de aprovar propostas de alteração do Plano Diretor desprevidas dos estudos e pareceres técnicos específicos e pontuais das alterações devidamente assinados por profissionais habilitados e que não atendam a coerência das políticas públicas, evitando-se que a ação legislativa seja dirigida a interesses econômicos de pessoas específicas.*" Ainda, "*informa que independente do cumprimento ou não da Recomendação, a Promotoria de Justiça adotar medidas extrajudiciais e judiciais para buscar a anulação dos atos administrativos advindos das leis já mencionadas.*" Em continuidade, o Presidente do CMPDP esclareceu que o Ministério Público entende que faltam estudos e que de fato restaram muitas dúvidas a serem sanadas. Que pretende contratar uma empresa para auxiliar na busca de novas informações, via competente processo licitatório, Para que possa apresentar item por item a todos os conselheiros. Que sugere que o CMPDP ACATE a RECOMENDAÇÃO, em votação. Foi colocada uma questão de ordem, pelo Dr. Nilson Wistuba, o qual afirmou que se acatar significar parar o Plano Diretor entende que não se deve acatar a recomendação. Quando o Presidente do CMPDP esclareceu que se dará andamento aos estudos complementares. Que o Dr. Nilson Wistuba, entende que faltaram informações e que sugere que se passe a disponibilizar todos os materiais com antecedência e que se defina a data para o envio de todos os questionamentos, e que somente com as respostas dos questionamentos se coloque em votação no CMPDP. Voltou a palavra ao Presidente do CMPDP que afirmou que novas propostas surgirão, tais como: uma do urbanismo que é em relação às demandas dos Caminhoneiros e à Regularização das Áreas Irregulares. Ainda, que é salutar estender os estudos e ressaltou a importância da função social do CMPDP. Que alguns anseios dos Caminhoneiros conflitam com o Plano Municipal de Mobilidade, o que deverá ser aprofundado. O Vereador Dr. Adalberto interview solicitando consignação em ata de que já fora enviada Mensagem de alteração do Plano Diretor e que desconhece o motivo da retirada daquela Mensagem depois de Audiências Públicas realizadas. Que soube que seria enviada há quinze/trinta dias atrás uma nova Mensagem, no entanto, o Ministério Público, recomenda a anulação afirmando que faltam diligências. Solicita que os competentes se comprometam em não passar para a próxima gestão a atual revisão do Plano Diretor. Fora comentado em diversos momentos por alguns presentes que as empresas poderiam realizar os estudos e doar para o Município. O Vereador Sr. Márcio salientou que o CMPDP é formado por representantes de diversas entidades, que não consegue visualizar que os membros estejam realizando algo irregular que acarrete à anulação do que fora votado. Que o Consultor da Empresa TLP se manifestou dizendo que fora apresentado um estudo técnico com Relatório de 300 (trezentas) páginas aos órgãos competentes do Município, e que se disponibiliza a trazer ao CMPDP os técnicos que realizaram o mesmo, caso os membros entendam por sabatiná-los. O representante da APPA, Sr. Leandro Klauss, reiterou quanto aos estudos a serem possivelmente realizados por empresas e doados ao

poder público, como já ocorreu com a APPA que repassou à ANTAQ os Estudos Técnicos de Viabilidade Ambiental. Ressaltou que a Empresa Klabin assinou Termo de Compromisso com o Estado do Paraná, na qual se compromete em relação a 29 (vinte e nove) escolas da região. Por diversas oportunidades, várias pessoas, manifestaram a importância das empresas da geração de emprego, renda e tributos. Fora ressaltado que se trata de questão de zoneamento e não de licenciamento. Que serão realizadas diversas AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para a necessária REVISÃO do PLANO DIRETOR. Ressaltou-se o item 5', de fls. 10 "*Emita parecer relativo às deficiências das propostas objeto do Processo nº 14431/2016-SEMPLOG, direcionado à secretaria proponente, a fim de que sejam realizadas as adequações necessárias.*" Esclareceu-se que o Ministério Público solicitou estudos ambientais que demandam maior tempo o que impede que se estabeleça um calendário para apresentação e votação das propostas. O Presidente esclareceu que os membros podem enviar e-mail's com seus questionamentos a serem sanados pelos técnicos. Que pretende criar uma caixa de relacionamento - mensagens online- dentro da página do Plano Diretor. A Arquiteta Mirian Gomes Leite da Silva, representante da AEAL salientou que a fiscalização tanto do Município quanto do Ministério Público, quanto do IAP, falhou no passado e que hoje é parcial, pois, não se consegue abranger o Município como um todo; que entende que as empresas não são criminosas; e que é necessário planejar com subsídios técnicos, mas que coisas erradas acontecerão, o que torna necessária uma fiscalização mais eficiente; que as ONG's ambientais são ativas junto ao Ministério Público mas que não se fiscaliza adequadamente; que bom seria que diversas empresas pudessem se instalar; o que não significa que estas empresas possam poluir; que não adianta apenas discutir e penalizar os que querem se instalar agora por culpa de erros passados. A palavra voltou ao Presidente do CMPDP que afirma que a pessoa ou a empresa sabe quando está irregular, sendo que há várias ações demolitórias em tramite. Que as questões técnicas poderão ser respondidas apenas pelos técnicos. **COMUNICADO:** CONVITE PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, da Empresa Andali Operações Industriais S.A, sobre o Empreendimento Terminal de Fertilizantes, que será realizada em 12 (doze) de Julho de 2016, às 19h00min, na BRF - Sede Recreativa da Sadia localizada na Avenida Senador Atilio Fontana, 1501 – Imbocuí e da Empresa CPA Armazéns Gerais Ltda., sobre o Empreendimento Terminal de Álcool, que será realizada em 27 (vinte e sete) de Julho de 2016 Horário, às 19h00min, na ACIAP, localizada na Rua Rodrigues Alves nº 621. Ressaltou-se que os EIV's apresentados estão disponíveis no site do Município, a saber:

<http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise>. Por fim, que a próxima **REUNIÃO ORDINÁRIA do CMPDP está agendada no Calendário Oficial para o dia 31 (trinta e um) de agosto do corrente ano de 2016, às 15:00 (quinze) horas, no Auditório da ACIAP**, localizado na Rua Rodrigues Alves, nº 621, Centro Histórico, Paranaguá-PR. **DELIBERAÇÃO:** ACATADA a citada RECOMENDAÇÃO, ANULANDO-SE todas as APROVAÇÕES anteriores da REUNIÃO de 14 (quatorze) de junho de 2016 (dezesseis). Ao final o Presidente Arquiteto Marcos Aurélio Furuzawa agradeceu a presença de todos. Encerrada a reunião às 16:04 (dezesseis horas e quatro minutos). E, para constar, eu, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, Procuradora Municipal – PROGEM deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros do CMPDP.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Presidente do CMPDP

ANA CARLA MENEZES PATRIOTA
Secretária em Exercício

Membros do CMPDP:

ADRINA MAIA ALBINI
SEMMA

DENIS RAFAEL RAMOS
PROGEM

EMERSON LUISTONETTI
IFPR

KIM GISELE TOSINI COSTA
SEMPLOG

FÁBIO R. MARQUES
NRE

JÚLIO CÉSAR BASTOS RIBAS
CAGEPAR

NEIL EDWARD RABIJ
IAP

NILSON DOS S. WISTUBA
OAB

RAUL DA SILVA CLAUDINO
COPEL

VÂNIA GOMES MODESTO
SEMFA

MICHELE C. L. DO ROSÁRIO
SEMFA

MIRIAN GOMES LEITE DA SILVA
AEAAL

SEBASTIÃO BELLETTINI
EMATER

THIAGO GIAMBERARDINO
Bombeiros

LEANDRO KLAUSS
APPA

WAGNER DO N. R. MARTINS
SEMSU

ANTONIO LUIZ ALVES
CSU

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:E226F7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL
N.º 051/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, torna público que se fará realizar no dia 15 de julho de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Higiene e Limpeza destinados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas.

Dotação:
0902 08.244.011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (253) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VALOR estimado de até R\$ 51.187,40 (Cinquenta e um mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site:

www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 04 de julho de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:6C4611CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016
Contratado: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA ME
Objeto: Prestação de serviços de atualização e manutenção do site da Câmara Municipal de Piên.
Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.57;- Serviço de Processamento de dados
Data de assinatura do contrato: 01º de Julho de 2016.
Prazo de Vigência: doze meses a contar da data da assinatura do contrato.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6DEAF4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

NOMEIA OS MEMBROS PARA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme determina o § 2º do art. 3º da Lei nº 1.229, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Dirlei Aparecida Pieckocz RG nº 5.339.965-7/PR
Suplente: Noili Fortescki Gassner RG nº 8.059.291-4/PR

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Greice Morgana Gassner RG nº 88467744/PR
Suplente: Josias Terres RG nº 7.754.507-7/PR

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner RG nº 135052663/PR
Suplente: Cirlene Fortescki RG nº 8.073.474-3/PR

IV – Representante de Pais de Alunos:
Titular: Joice Raquel de Oliveira RG nº 7.974.641-0/PR
Suplente: João Pedro First RG nº 7.236.155-5/PR

Art. 2º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do art. 1º, através de eleição entre seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

Parágrafo único. O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 3º As atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar são aquelas previstas no art. 2º da Lei nº 1.229, de 2015.

Art. 4º Os membros nomeados no artigo 1º terão mandato até 1º de março de 2018.

Art. 5º A atuação dos membros do Comitê é considerada atividade de relevante interesse social e não remunerada.

Art. 6º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados o Decreto nº 11, de 7 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 52, de 9 de março de 2016, a partir da publicação deste.

Piên/PR, 22 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:6C3165AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 411/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

Concede licença para atividade política.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Complementar 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no município de Piên, no período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, ao servidor público **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG 50030997/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2016.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:ED70AA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 412/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

Concede licença para atividade política.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Complementar 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no município de Piên, no período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, ao servidor público **Amadeus Ferreira**, portador da cédula de identidade civil com RG 60970912/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2016.

Registre-se e

Publique-se.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:11073264

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL PORTARIA Nº 8961/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de Julho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 015/2016, instituída através da Portaria nº 8863/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992, alterada pela Portaria nº 8905/2016, do dia 02 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1013. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Julho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:59BBC37B

PROCURADORIA GERAL PORTARIA Nº 8962/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de Julho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 016/2016, instituída através da Portaria nº 8864/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992, alterada pela Portaria nº 8906/2016, do dia 13 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Julho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:5539E91D

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8964/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de Julho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 010/2016, instituída através da Portaria nº 8858/2016, do dia 04 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 993, alterada pela Portaria nº 8913/2016, do dia 13 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 04 de Julho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:9764D379

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 8965/2016**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para atuarem como Gestores de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contrato nas Secretarias nas quais estão lotados.

SECRETARIA	GESTOR	MATRÍCULA	ÁREA DE GESTÃO
	Antonio Carlos Sinque de Paula	935301	Monitoramento
	Carlos Eduardo Cordeiro	817951	Combustível, frotas
	Cleiton e Silva Moreira	505121	Divisórias, persianas, eletrônicos, eletrodomésticos, limpeza de caixas d'água, desratização e desinsetização, mobiliário, seguro veicular
	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	780771	Sistemas de Informação, aplicativos e Softwares
	Luiz Henrique Gasparin Bueno	784251	
	Eduardo Dias de Lima	751591	Cartórios
	João Fulgêncio Neto	568801	Material gráfico
	Luzia Aparecida Quekes	571691	Correios, material de consumo (expediente, limpeza).
	Viviane Lucas de Melo Pedroso	821391	Publicações
	Mauricio Batista Cruz	625021	Redes, Telefonia Fixa e móvel, Cabeamento e Segurança da Informação.
	Jefferson Eduardo Enzo	653071	
	Marcelo Valenga Ivanoski	764731	Hardware, Computadores, Impressoras, Suprimentos de Cartuchos de Impressão, Periféricos, Acessórios de Informática e Antivírus.
	Willian Beetz Bech	661681	Água (e vasilhames) gás (e vasilhames)
	Neusa Aparecida Fidelis	562191	
	Rozilei do Rocio Biscotto	290331	Locação de imóveis, Alimentos perecíveis e semi-perecíveis, lanches, marmix e refeições em restaurante.
	Iohanan Fernanda Hinga	827161	Todas as áreas
	Cintia Aparecida Batista	614091	Transporte, Cesta Básica,

ASSISTÊNCIA SOCIAL			Locação de estrutura para Eventos, Materiais Esportivos, Instrumentos Musicais e Serviços Funerários
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Eliane Lopes da Rosa	772591	Convênios
	Maria Alice Lopes	815151	
	Fabio Consoli	819731	Vale Transporte
	Fagner Cezar Muller	751831	Capacitações, Cursos, Combustível, Locação de Veículos, Óleos e Lubrificantes, Vale Alimentação, Uniformes e Acessórios e Manutenção de Veículos
	Luiz Carlos Heleno	934751	Agência de Viagens, Aquisição de veículos, Extintores e Material de expediente.
	Rebekka Rinklin	614501	Reformas, Manutenção diversas, material permanente, Equipamentos de Áudio e Vídeo.
	Celia Regina Almeida Predoza	529651	
	Analice Maria de Souza	632741	
	Joyce Schmidt Gonçalves	613791	
	Simone de Souza Canani	784681	
	Joseane Sampaio	615221	
	Sunamita da Silva Oliveira	784331	
	Anna Carolina Batista de Moura	755581	Pães e Bolos, Hortifruti, Colchões, Fraldas, Materiais de Higiene, Cama, mesa e banho.
	Maria Alice Lopes	815151	
	Rebekka Rinklin	614501	
	Alana Grazielle W. Selke	732021	
	Celia Regina Almeida Predoza	529651	Cartucho, Tonner, Divisórias, Persianas, Eletrodomésticos, Impressoras, Monitoramento, Correio, Telefonia e Rede.
	Wagner Gavlak Trefflis	662901	
	Maria Alice Lopes	815151	Locação de Imóveis
	Simone de Souza Canani	784681	
	Rebekka Rinklin	614501	
	Analice Maria de Souza	632741	
	Tatiana Amelia V Malewshchik	936531	Água Mineral, Carga de Gás, Lanches, Serviços de água e esgoto, e Energia Elétrica
	Simone Rodrigues de Carvalho	993010	
	Tatiane Amelia V. Malewshchik	936531	Agência de publicidade, Material de construção, Materiais gráficos diversos, Projetos, Trabalhos Sociais e Utensílios domésticos
	Rebekka Rinklin	614501	Material de Limpeza
	Alana Grazielle W. Selke	732021	
	Celia Regina Almeida Predoza	529651	
	Wagner Gavlak Trefflis	662901	
	Simone Rodrigues de Carvalho	993010	
	Rebekka Rinklin	614501	Semi perecíveis e Carnes
	Alana Grazielle W. Selke	732021	
	Celia Regina Almeida Predoza	529651	
	Wagner Gavlak Trefflis	662901	
	Cintia Aparecida Batista	614091	
COMUNICAÇÃO	Luiz Henrique kavetski	661501	Todas as áreas
	Débora Irene Pereira	667021	
CONTROLADORIA	Marco Aurélio do Nascimento	646101	Todas as áreas
CULTURA, ESPORTE E LAZER	Claudio Roberto Yahiro Licheski	738571	Todas as áreas
	Silvana Stocco	505631	
	Ricardo Carvalho Correa	993018	Estagiários
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Leandro Luiz Giralddi	568631	Todas as áreas
	Ana Paula Idalêncio	778951	
EDUCAÇÃO	Adriana de Souza Alves	449201	Jogos Pedagógicos
	Patrícia Arantes da Luz	479531	Alimentação Escolar
	Maria Cicarelli de Lima	537321	
	Éricson Francisco de Paula	733931	Todas as áreas
	Vera Nice de Agostinho de Pontes	224111	
	Ezequiel Trocati	556541	
FINANÇAS	Emílio José Lapchenski	652341	Todas as áreas
	Josimara Nunes Cardoso de Witte	505981	
GABINETE DO PREFEITO	Tiago Alves	951841	Todas as áreas
INFRAESTRUTURA	Carlos Aristides Goulart	283631	Todas as áreas
	Cassio Murilo Caetano Pereira	734401	
	Patricia do Rocio de Oliveira	665081	
	Djair Tiera	506441	
	Rafael Renann Braga Batista	939551	

MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Karen da Silva Kulka Gaio	772831	Todas as áreas
	Luciana Mühlenhoff Cardoso	481601	
	Samantha Shizue Sato	768131	
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	Luciano da Costa Lara	823171	Todas as áreas
	Camila Kavalli	773051	Perícia Médica, Laudos, Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho.
	Elarice Taciane Hipólito	779171	Concursos
	Evelyn Celestina dos Santos Martins	779921	Consignados
	Marcella Letícia Krainski	812051	Vale Alimentação, Holerites, Capacitação e Cursos, Estagiários, Seguro dos Estagiários.
	Mariana Koeke Tramuja	818841	Vale Transporte, Equipamentos de Proteção Individual, Uniformes e Acessórios.
PROCURADORIA	Rafaela Alves Castro	699811	Todas as áreas
	Monica Maria Medeiro	572151	
SAÚDE	Karin Luciane Will	626181	Alimentação ou Dietas e Suplementos Alimentares
	Luna Rezende Machado de Souza	826351	
	Viviane de Barros Farias	479881	Materiais e Equipamentos Médicos, Laboratoriais, Hospitalares e Odontológicos
	Claudiane Meira Drapalski	699901	
	Karin Luciane Will	626181	Medicamentos
	Silvia Aparecida Schubalski da Silva	852271	
	Andrea Maria de Azevedo Dias Valverde	827671	Locação de Imóveis
	Antonio Dias da Cruz	734581	
	Raquel Estefani	649201	Gestão de RH
	Rosângela Aparecida Valentim de Paula	504151	Exames Complementares
	Franciele de Souza Mendes Lima	738221	
	Márcia Marques da Silva Shemberg	784091	Oxigenoterapia
	Hilda da Silva Pesch	782711	
	Antonio Dias da Cruz	734581	Demais Compras e Serviços
	José Carlos Stocco da Silva	482751	
	Luna Rezende Machado de Souza	826351	
	Leonardo Pereira dos Santos	651451	
	Jairo Fernandes de Queiroz	943741	
	Andréia Rech	650561	
	Ariela Cristiane Kawakami Borja	367491	
	Luana Costa Lima Hildebrando Neme	700921	Aquisição, Locação e Manutenção de Materiais e Equipamentos de Processamento de Dados e Softwares
	Ivanilde Gonçalves do Nascimento	734151	
	Thiago Aurélio Oliveira	595791	
	Marlon Martins de Souza	699731	

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº. 8842/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 04 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:933DF155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: VDL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.394.677/0001-16. **DO PRAZO:** Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços no percentual de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento), correspondente ao valor de R\$ 22.335,63 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0AEE3A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2015

Processo nº. 5429/2015 – Pregão Presencial: 20/2015
CONTRATADO: Nutricestas Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.156.181/0001-54. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a concessão de REVISÃO sobre o valor contratual dos itens: 13, que passa a ser R\$ 2,89 - 20 que passa a ser R\$ 7,22 - 28 que passa a ser R\$ 6,22 – 31 que passa a ser R\$ 7,84 – 44 que passa a ser R\$ 9,70 – 54 que passa a ser R\$ 1,79 – 60 que passa a ser R\$ 1,37 – 68 que passa a ser R\$ 6,00 – 80 que passa a ser R\$ 1,63 – 85 que passa a ser R\$ 19,58 – 91 que passa a ser R\$ 6,01 – 93 que passa a ser R\$ 7,54, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:489782D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 01/2016

Resposta ao Recurso impetrado pelo Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública:

Em resposta ao supracitado, a Comissão de Avaliação para Qualificação de Organização Social no Âmbito do Município decide manter a inabilitação do referido instituto, pois, apesar dese provar a possibilidade de apresentar o balanço patrimonial do exercício de 2014, este foi apresentado incompleto (contendo apenas os meses de outubro a dezembro de 2014). Referente à solicitação do registro no Conselho Regional competente do Paraná, esta comissão afirma que o registro correto é o do Conselho Regional de Medicina, por se tratar de uma organização voltada para este fim, sendo que a exigência deste documento está presente na Lei 1565/2016, sendo assim mantem-se inabilitada a empresa supracitada.

A resposta do recurso na íntegra poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, no link "Licitações" conforme abaixo:

<http://www.piraquara.pr.gov.br/EDITAL+DE+PREQUALIFICACAO+DE+ORGANIZACAO+SOCIAL+298+5931.shtml>

LUCIANO CARNEIRO DE JESUS

Presidente da Comissão de Avaliação para Qualificação de Organização Social

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3F590155

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5212/2016

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **BRUNO OLIVEIRA DA SILVA** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Fotografia, **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 05/07/2016.

Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **BRUNO OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço do Setor de

Apoio Jornalístico, **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 05/07/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BD106B6A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5211/2016

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **TIAGO ALVES** no cargo comissionado de Diretor de Depto de Controle Orçamentário, **DAS 5**, do Gabinete, a contar do dia 05/07/2016.

Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **TIAGO ALVES** para exercer o cargo comissionado de Diretor de Depto de Notícias, **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 05/07/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7A77BE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2016

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 445/2010 de 30/09/2010 e considerando a deliberação realizada em plenária no dia 23/06/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano 2016.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de junho de 2016.

CRISTIANE NUNES DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0FD29456

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 610/2016 - LDO 2017

DATA: 29 de junho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**–

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e no art. 90, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, de 03 de outubro de 1993, Emenda 01 de 2002, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes;
- VI. as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII. as disposições sobre a Dívida Pública Municipal; e
- VIII. as disposições finais.

Parágrafo Único: Integram esta lei os seguintes anexos:

- I. Anexos de Metas Fiscais, composto de:
 - a) demonstrativo de metas anuais;
 - b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
 - e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f) receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
 - g) avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
 - h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
 - i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- II. Anexos de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
- III. Anexo de Metas e Prioridades;
- IV. Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº101/2000.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 são estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, relativo ao período 2014 – 2017, aprovado pela Lei nº550, de 18 de novembro de 2013 e suas alterações.

§ 1º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º – Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º – Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal/88, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão estabelecidas no PPA 2014-2017, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei

Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

Parágrafo Único: A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dada maior prioridade:

- I. à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão social e as desigualdades sociais;
- II. à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- III. à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV. à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
- V. modernizar a Administração Pública por meio da informatização, melhoria das estruturas do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores.
- VI. às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta de serviços de saúde enfatizando a prevenção.
- VII. à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município.
- IX. promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet.

Parágrafo Único: As proposições explicitadas no *caput* deste artigo serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.

- I. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o art.4º, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º – A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2016, nos termos do artigo 4º, inciso II dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o orçamento de Investimento.

Parágrafo Único: O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Pitangueiras relativo ao exercício de 2017 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

- I. O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
- II. O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III. O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
- IV. O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 6º – Para efeito desta lei entende-se por:

- I. diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- II. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III. subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV. programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V. ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI. atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII. projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII. operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX. órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X. unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI. modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

XII. concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII. conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 7º – O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o desdobramento do elemento da despesa e a fonte de recursos.

§ 1º – A Lei Orçamentária Anual para 2017 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I. O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

II. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 2º – As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

I. A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa. Quanto à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

§ 3º – A Reserva de Contingência prevista no artigo 31, desta lei, será identificado pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 8º – A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- I. Categoria Econômica;
- II. Origem;
- III. Espécie;
- IV. Rubrica;
- V. Alínea; e
- VI. Subalínea.

§ 1º – A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

- I. Receitas Correntes - 1; e
- II. Receitas de Capital - 2.

§ 2º – A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º – O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º – O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º – A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º – O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 9º – A despesa orçamentária será discriminada por:

- I. Órgão Orçamentário;
- II. Unidade Orçamentária;
- III. Função;
- IV. Subfunção;
- V. Programa;
- VI. Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII. Categoria Econômica;
- VIII. Grupo de Natureza da Despesa;
- IX. Modalidade de Aplicação;
- X. Elemento de Despesa; e
- XI. Fonte de Recursos

§ 1º – A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I. Despesas Correntes - 3;
- II. Despesas de Capital - 4.

§ 2º – Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I. pessoal e encargos sociais - 1;
- II. juros e encargos da dívida - 2;
- III. outras despesas correntes - 3;
- IV. investimentos - 4;
- V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e
- VI. amortização da dívida - 6.

§ 3º – A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I. diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
- II. indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2017 e em seus Créditos Adicionais.

§ 5º – A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

Art. 10 – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
- II. ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 11 – A Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I. o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II. o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
- III. a situação observada no exercício de 2015, em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei complementar nº 101/2000;
- IV. a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 12 – A Câmara Municipal de Pitangueiras e os Órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Finanças, até 31 de julho de 2016, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº25/2000 e nº58/2009.

§ 1º – O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art.29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º – A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SESSÃO I DIRETRIZES GERAIS

Art. 14 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas

Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único: Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças deverá:

- I. manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. as medidas previstas no Inciso I deste artigo, serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – O Poder Executivo, sob coordenação da Secretária de Administração e Finanças, deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após publicação da Lei Orçamentária de 2017, a programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art.8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Art. 16 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo Único: Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 17 – Na programação da despesa não poderão ser:

- I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.
- III. incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, parágrafo terceiro, da Constituição Federal/88.
- IV. transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 18 – Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I. ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.
- II. transferências de recursos a entidades privadas, clubes, associações, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Entidades Sociais que prestam serviços ao Município, através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Parágrafo Único: Para atender ao disposto nos incisos I, e II, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 19 – As Receitas arrecadadas serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

- I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida;
- III. contrapartida das Operações de Crédito e Transferências Voluntárias;
- IV. precatórios judiciais.

Parágrafo Único: Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 20 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com a legislação vigente e normas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 21 – É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo Único: Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual Dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2016.

Art. 22 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, que estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – É vedada a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º – A Lei Orçamentária Anual conterá a relação de entidades beneficiadas com subvenções sociais, conforme o disposto no *caput* deste artigo.

§ 5º – Excetua-se do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo as Associações de Pais e Mestres – APM's das Escolas Municipais.

Art. 23 – O Município firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 24 – Nos Termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas fixadas para o Executivo, Legislativo e entidades da administração direta do Município.

Parágrafo Único: Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 25 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2014.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 24 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 26 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei

Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2015 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2015 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 24 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 27 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º – Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º – Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º – Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 24 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 28 – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2017 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único: Ficam excluídos do limite fixado no art. 24 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 29 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 30 – As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computados, para efeito do limite fixado no artigo 24 desta lei.

Art. 31 – A lei orçamentária conterá “Reserva de Contingência” em montante mínimo de meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recursos 99999 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

§ 2º – Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

SEÇÃO II DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 32 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 33 – É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 34 – O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 35 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I. os fatores conjunturais que possa vir a influenciar a produtividade;
- II. o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
- III. as alterações tributárias.

Art. 36 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, fundamental conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424/96.

Art. 37 – O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.717/98 e a legislação municipal em vigor.

Art. 39 – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2017, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal, conforme disposto no art. 169, § 1º inciso I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro de 2016 a janeiro de 2017.

§ 2º – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará a variação do IPCA de janeiro de 2016 a janeiro de 2017, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4º – Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40 – No exercício de 2017, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal/88, somente poderão ser admitidos servidores se:

I. existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela de cargos efetivos e comissionados integrante do quadro geral de pessoal civil;

II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III. forem observados os limites previstos no artigo 39 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 41 – No exercício de 2017, fica vedado, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido noventa e cinco por cento dos limites referidos no artigo 22 da LRF, exceto o previsto no artigo 57, § 6, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 42 – A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 43 – Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II. revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III. compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V. instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

Art. 44 – Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (IBGE), ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 45 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2017, terão um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única.

Parágrafo Único: Os valores apurados no *caput* deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2017, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 46 – O Poder Executivo Municipal não concederá anistias ou remissões fiscais no exercício de 2017

Art. 47 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 48 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objetos de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2017.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 49 – O Orçamento deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal/88.

Parágrafo Único: Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 31 de agosto de 2015.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 – O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 51 – Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto fica admitida variação, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária para 2017 ao Legislativo Municipal.

Art. 52 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 53 – Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar n.º 101/200:

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n.º 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º da Constituição Federal; e

II. as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 54 – Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 55 – Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 56 – Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Executivo, até o primeiro dia de janeiro de 2017, a programação constante do projeto de lei orçamentário, poderá ser executado a cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até que se complete o ato sancionatório.

Art. 57 – Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 58 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:044006F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 611/2016

DATA: 29 de junho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:-

Art. 1º – Fica instituído, através do Poder Executivo, o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens, no Município de Pitangueiras.

Parágrafo Único: Considera-se jovem a pessoa com idade de 15 a 29 anos de idade, de acordo com a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude.

Art. 2º – O Programa é destinado a incentivar a geração de empregos para a população jovem do Município, tendo como principais objetivos:

- I. ser um instrumento efetivo na diminuição das taxas de desemprego da juventude;
- II. ir ao encontro das necessidades da juventude, construindo políticas públicas de geração de emprego e renda;
- III. gerar condições de empregabilidade, desenvolver aptidões, reparar e encaminhar o jovem ao primeiro emprego;
- IV. garantir acesso e frequência obrigatória ao aprendizado escolar e atividades compatíveis com o seu desenvolvimento; e
- V. incentivar as empresas estabelecidas no Município a oferecer vagas para estágios e propiciar contratos de primeiro emprego.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer e/ou ampliar, prioritariamente, os estágios renumerados de jovens participantes deste programa, dentro do serviço público municipal, dando condições de aprendizado.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias, celebrar contratos e convênios com entidades, empresas, instituições, órgãos do governo e fundações para desenvolvimento de projetos e atividades voltados para a execução deste programa de apoio à geração de empregos.

§ 1º – Os convênios com empresas de iniciativa privada se darão pelo período de 1 (um) ano a 2 (dois) anos, renováveis por igual período.

§ 2º – As empresas parceiras se comprometerão a oferecer um determinado número de vagas para empregos ou estágios remunerados, a jovens entre 15 e 29 anos, residentes neste município, dando prioridade ao jovem em seu primeiro emprego.

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a conceder benefícios fiscais às empresas que mantiverem em seu quadro de funcionário no mínimo 20% (vinte por cento) para trabalhadores Jovens.

Parágrafo Único: As empresas que forem, de qualquer forma, beneficiadas, com isenção de impostos ou doação de terrenos, pela Administração Municipal, deverão reservar no mínimo 20% (vinte por cento) de seu quadro de funcionários para trabalhadores Jovens.

Art. 6º – O Poder Executivo criará um selo de identificação às empresas participantes deste programa de geração de empregos e dará ampla divulgação dessas parcerias para conhecimento da população e estímulo ao número cada vez maior de adesões.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DE089648

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS 17/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, funilaria, lanternagem, pintura, alinhamento, balanceamento e cambagem, para manutenção da frota municipal, conforme descrito no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 538.057,20 (quinhentos e trinta e oito mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 18/07/2016 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/07/2016 após o encerramento do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 04 de Julho de 2016.

PATRÍCIA CÂNDIDA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FD040688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE
LIMPEZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 (DISPENSA Nº 5/2016)

PRESTAÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANÁ, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que contratou, para a realização de serviços de limpeza e conservação no prédio da Câmara Municipal, para o período de 4 de julho a 30 de setembro de 2016, nos termos do Processo Licitatório nº 6/2016 (Dispensa nº 5/2016), a empresa J. P. GARRETT COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 13. 267. 581/ 0001074, com sede na rua Vicente Machado, 25, Centro, Porto Amazonas, CEP 84.140-000, pelo valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmporamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 4 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMIOSKI

Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3E37F97E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 10 - AFASTAMENTO ELEIÇÃO - LUCIMARA
CARNEIRO DE PAULA

PORTARIA Nº. 10 4 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no contido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997, assim como o disposto na Resolução n.º 23.450 do Tribunal Superior Eleitoral, que disciplina o calendário eleitoral de 2016:

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar o afastamento da empregada pública **LUCIMARA CARNEIRO DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CE-04, do quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, veiculado no Anexo I da Lei n.º 931 de 23 de novembro de 2011.

§ 1.º O afastamento é motivado pela necessidade imposta pela legislação eleitoral para que se evite a incompatibilidade, tendo em vista que a afastada concorrerá ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.

§ 2.º Assim que realizada a convenção partidária e registro de candidatura, em até dois dias úteis, a afastada fará o protocolo junto à secretaria da Câmara Municipal.

§ 3.º Não havendo atendimento ao contido no parágrafo § 2.º deste artigo, a afastada retornará imediatamente às suas funções, independentemente de notificação ou aviso.

Art. 2.º O retorno às atividades, uma vez atendido o disposto no artigo anterior, independe de comunicação prévia e ocorrerá no dia 3 de outubro de 2016.

Art. 3.º Tendo em vista que a afastada pertence à Comissão Permanente de Licitação, ficam suspensas as suas atribuições junto a aquele colegiado enquanto perdurar o afastamento.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de julho de 2016.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 4 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMIOSKI

Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:50A63251

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40 AFASTAMENTO ELEIÇÃO - LUIZ
CARLOS CHIMIOSKI

PORTARIA Nº 040 de 04 de julho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e na Lei 9504, de 30 de setembro de 1997, e conforme Protocolo nº 317/2016,

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do Sr LUIZ CARLOS CHIMIOSKI, portador da CIRG nº 4.544.800-2 e do CPF nº 617.001.939-53, ocupante do cargo de Motorista II, matrícula nº387, a partir de 02 de julho de 2016 para concorrer ao cargo eletivo de **vereador** nas eleições municipais de 2016.

Parágrafo 1º O servidor, após convenções e registro da candidatura deverá entregar o registro da candidatura, expedido pelo TER, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

Parágrafo 2º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito e julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Parágrafo 3º O retorno as atividades normais de seu cargo deverá ser feita no dia 03 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B9D3042D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041 - AFASTAMENTO ELEIÇÃO - WILSON
DE C. FAGUNDES

PORTARIA Nº 041 de 04 de julho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e na Lei 9504, de 30 de setembro de 1997, e conforme Protocolo nº 318/2016,

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do Sr WILSON DE CARVALHO FAGUNDES, portador da CIRG nº 4.579.230-7 e do CPF nº 647.237.479-15, ocupante do cargo de Motorista I, Matrícula nº 160, a partir de 02 de julho de 2016 para concorrer ao cargo eletivo de **vereador** nas eleições municipais de 2016.

Parágrafo 1º O servidor, após convenções e registro da candidatura deverá entregar o registro da candidatura, expedido pelo TER, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

Parágrafo 2º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito e julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Parágrafo 3º O retorno as atividades normais de seu cargo deverá ser feita no dia 03 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74E8C2D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042 AFASTAMENTO ELEIÇÃO - AMILTON
DOS SANTOS

PORTARIA Nº 042 de 04 de julho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com

fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e na Lei 9504, de 30 de setembro de 1997, e conforme Protocolo nº 322/2016,

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do Sr AMILTON DOS SANTOS, portador da CIRG nº 4.151.695-0 e do CPF nº 528.090.569-00, ocupante do cargo de Motorista II, Matrícula nº 257, a partir de 02 de julho de 2016 para concorrer ao cargo eletivo de **vereador** nas eleições municipais de 2016.

Parágrafo 1º O servidor, após convenções e registro da candidatura devereza entregar o registro da candidatura, expedido pelo TER, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

Parágrafo 2º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito e julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Parágrafo 3º O retorno as atividades normais de seu cargo deverá ser feita no dia 03 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:5837557C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043 - AFASTAMENTO ELEIÇÃO - RICARDO A. M.PORTELA

PORTARIA Nº 043 de 04 de julho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e na Lei 9504, de 30 de setembro de 1997, e conforme Protocolo nº 341/2016,

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do Sr RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, portador da CIRG nº 12.514.680-5 e do CPF nº 057.529.629-19, ocupante do cargo de Motorista I, Matrícula nº 501, a partir de 02 de julho de 2016 para concorrer ao cargo eletivo de **vereador** nas eleições municipais de 2016.

Parágrafo 1º O servidor, após convenções e registro da candidatura devereza entregar o registro da candidatura, expedido pelo TER, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

Parágrafo 2º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito e julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Parágrafo 3º O retorno as atividades normais de seu cargo deverá ser feita no dia 03 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:1663A5DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 44 TURNO SUPLEMENTAR - MARINA CARLOTA SPUNAR

PORTARIA Nº 044 de 04 de julho de 2016

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor no Centro Municipal de Educação Infantil – Eveline de Cássia Mendes “CASSINHA”,

Considerando o teor do Edital nº 03/2016 Art. 1º do Departamento Municipal de Educação e Cultura,

Considerando o teor do art. 23 e seus parágrafos combinado com art. 26, todos da Lei Municipal nº 848/2009.

Considerando o Ofício 94/2016 do Departamento Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal MARINA CARLOTA SPUNAR, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.255.652-6 e do CPF nº 069.629.489-30, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº 614, para cumprimento de **turno suplementar de 05 de julho à 16 de dezembro de 2016**, no Centro Municipal de Educação Infantil – Eveline de Cássia Mendes “CASSINHA”,

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.

§ 2º O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:69E2EEA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO 014-2016 CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 MAIOR OFERTA POR LOTE

OBJETO: A presente licitação visa Contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Municipais Ativos (inclusive agentes políticos) e Inativos do Município, bem como a prestação de serviços de empréstimos consignados, proventos, aposentadorias, pensões e similares para servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Porto Amazonas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 14 de julho de 2016, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÍNIMO: R\$ 155.963,87 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail:

compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 1º de julho de 2016.

JULIANA RIBATSKI

Pregoeira

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:A45F153E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PREGÃO 004/2016 REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**CNPJ:** 04.823.494/0001-65**CONTRATADA:** MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. EPP.**CNPJ:** 68.886.605/0001-65**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para o Laboratório do Cispas.**VALOR:** R\$ 25.188,10 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito mil reais e dez centavos)**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016.

Jussara – PR, 30 de junho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira

Código Identificador:D6848790

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a construção de muretas e balcão de concreto e instalação de torneiras no laboratório do Cispas, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **RAIMUNDO PEREIRA LEITE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 15.621.285/0001-55, com endereço na Rua Jesus Retirante, 90 no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.114-520, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de julho 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira

Código Identificador:0B06E12F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Por Motivo do Processo Administrativo disciplinar 01/2016, fundamentado no disposto do Artigo 482 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

EXONERA

Erick Vinicius Massarutti, RG nº 9.161.224-0 SSP/PR, CPF nº 049.634.019-08, do cargo de Operário, Matrícula nº 30000926, lotado no Departamento de Serviços Urbanos.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 30 dias do mês de Junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:9C10FFC3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 41/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.724,98 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para abertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim discriminado:

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 144.724,98
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura 26.782.0004.1038; Atualização da Frota de Veículos 4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3015; 00759; Transferências Voluntárias - Aquisição de Micro Ônibus
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 144.724,98

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no montante de R\$ 144.724,98 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) a ser realizado nas seguintes receitas:

2.4.7.1.99.99.02.00 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS – FT 759	R\$ 144.724,98
TOTAL	R\$ 144.724,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Prado Ferreira, 30 de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Lopes Pinheiro Junior

Código Identificador:CDE2299B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO: CRUZE LTZ NB, PLACA: AZA9742, ANO 2014, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: AUTO CANDASP LTDA, inscrito no CNPJ nº 75.397.745/0001-35.

Valor: R\$ 3.277,60 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3050	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3060	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 04 de Julho de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:2D4C2D24

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 146/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/07/2016 a 31/12/2016, para CLAUDIO RIBEIRO ROSA, portador do RG nº. 8/R-1.968.821/SC, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, com exercício de suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:E2FDCFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 147/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionado à estabilidade nos cargos em virtude de aprovação em estágio.

Matr	Nome	Cargo	RG.
1439-1	EMERSON ADRIANO KOBUS	Motorista I	7.383.345-0
918-1	NORILDO LEAL DOS ANJOS	Motorista I	9.230.609-7

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal ao servidor acima relacionado para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:5D3C5CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 18777/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ	I	III	N3B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:E2A3E30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº. 18710 e 18757 /2016,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
GORETI DA LUZ GONÇALVES PADILHA	I	N3D	N3E
SOLANGE FETZER RIBEIRO	I	N3I	N3J

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:64BA9BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 149/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº. 18710 e 18757 /2016,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
GORETI DA LUZ GONÇALVES PADILHA	I	N3D	N3E
SOLANGE FETZER RIBEIRO	I	N3I	N3J

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:E98BF0F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 151/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 100, § 1º da Lei Municipal 419/98 e protocolo nº 18794 de 17/05/2016,

RESOLVE

Art. 1º Interromper a pedido, a licença sem vencimentos, de ANTONIO SIDNEI DE OLIVEIRA JUNIOR, a partir de 01/06/2016, RG. nº. 10.418.627-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Vigia, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:AF839A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 152/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 18945, de 20/06/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 12/06/2016 a 26/06/2016, para HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND, RG nº. 7.765.470-4/PR, funcionário público municipal comissionado, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/06/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:81E4B52C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 079/2016-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **ELIEL ANDRADE ZALESKI**

Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor do Ensino Fundamental**

Valor mensal: R\$ R\$ 1194,04

Duração: 06/06/2016 a 05/06/2017

Data da assinatura: 06/06/2016

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:37DBBCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 069/2015-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **ANDREA BARBOSA**

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 01/07/2016

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:DCD1A117

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1.243/06/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.

“Prorroga o prazo para opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste – REFISRAO, alterando o caput do artigo 4º do decreto nº 1.226/06/2016 de 18 de Fevereiro de 2016.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003, bem como no art. 4º, § 1º do Decreto 1.226/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- **REFISRAO** – fica prorrogada até o dia **20/12/2016**, (vinte do doze de dois mil e dezesseis), a partir da publicação deste decreto, mediante a utilização do “Termo de Adesão ao **REFISRAO**”, conforme modelo inserido no Anexo I do Decreto 1.226/06/2016.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e incisos do artigo 4º do Decreto 1.226/06/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Julho de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:8FE55039

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PORTARIA N.º 008/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Constituir, a partir de 1º de julho de 2016, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, composta dos seguintes servidores: **VAGNER DALPRÁ- Presidente; LEONARDO JAIR DA SILVA- Secretário e REGINALDO MATHIAS SCHNEIDER-Membro.**

Gabinete da Presidência, em 1º de julho de 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO

Presidente

Publicado por:

Bruno Juvinski Bueno

Código Identificador:A11239A1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4.987/2016

Súmula: “Concede Licença a servidores postulantes aos cargos de mandato eletivo.”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 64/90 Art. 1º, inc II, e no disposto da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a pedido, licença remunerada aos servidores pretendentes a concorrer cargo de mandato eletivo nas eleições municipais de 2016 pelo prazo de 90 (noventa) dias conforme abaixo especificado:

Matrícula	Nome	RG	Cargo
2991-1	Rosilva Aparecida de Bonfim	5.827.835-1	Auxiliar de Enfermagem
4379-1	Joice Cristina Costa Martins	8.308.353-0	Professora
3885-1	Celso Schubert de Souza	2.214.285	Motorista
4029-1	Ariel Ribeiro de Cristo	5.019.106-0	Auxiliar Administrativo I
3923-1	Jose Didi Nalifico	3.950.899-0	Auxiliar Administrativo I
4369-1	Raquel do Rocio Matias	6.738.962-0	Professora
7547-1	Raquel do Rocio Matias	6.738.962-0	Professora
4124-1	Mareniuze Moreira dos Santos	6.498.434-9	Auxiliar de Serviços Gerais
5354-1	Zeneide Agda de Jesus Santos	3.138.142-8	Auxiliar de Serviços Gerais
4622-1	Santander Mariano Blanco Rodrigues	9.948.993-6	Medico Generalista
5383-1	Maeli Ramos Lourenco Pinto	3.086.595-4	Auxiliar de Saude Bucal
7618-1	Edison Luiz Bitterncourt Vaz Junior	9.461.381-7	Professor
4147-1	Miguel Elias Cruz	8.120.677-5	Motorista
4024-1	Andreia Silmara de Cristo	8.400.436-7	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 12. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de Julho de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:340AF635

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 371/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e, Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para concorrer a vereador no pleito eleitoral de 2016, pelo período de 02 de julho até 02 de outubro do corrente, para a servidora municipal **Silvia Fuchs Pedro**, matrícula n.º 0278-0/1, cargo de Professor III (H), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Cancelar, a partir de 02 de julho de 2016, os efeitos da Portaria nº 668, de 08 de outubro de 2012, que designou a mesma servidora para exercer a função de Diretora do Departamento de Gerenciamento Operacional, concedendo gratificação de função, no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 30 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaúcio Joao Pereira

Código Identificador:77A84477

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 376/2016**

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora SILVIA FUCHS PEDRO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 016/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de julho de 2016**, à servidora **SILVIA FUCHS PEDRO**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe C, referência 13, carga horária 40 horas semanais (PC40-13) portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.612.144-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 479.469.469-53, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R\$ 4.717,32 (quatro mil setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).**

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe “C”, referência 13, CH 40 (PC40-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 32% (trinta e dois por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

Rio Negro, 04 julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva do IPREPERINE

Publicado por:

Adaúcio Joao Pereira

Código Identificador:1ADB0B06

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 375/2016**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 02 de julho de 2016, a Portaria nº 371, de 30 de junho de 2016, a qual concedeu licença para concorrer a vereador no pleito eleitoral de 2016 à servidora municipal **Silvia Fuchs Pedro**, RG. n.º 3.612.144 PR, CPF n.º 479.469.469-53 e matrícula n.º 0278-0/1.

Rio Negro, 04 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaúcio Joao Pereira

Código Identificador:FD5D1531

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2016**

OBJETO: Contratação de agente cultural para animação de Festa Julina. INTERESSADO: Juliano Jeferson Correa – Banda Crocodilo CPF: 051.624.419-10. JUSTIFICATIVA: Agente cultural cadastrado e aprovado pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro, com notoriedade junto à população rionegrense. VALOR TOTAL: R\$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 04 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:2A7DC3CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 12/2016 - CMR**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a), **EDSON MACHADO JUNIOR**, portador(a) do RG sob nº 4.427.532-5/SSP-PR e do CPF sob nº 748.680.129-91, para ocupar o cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo **CCL-04**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 04 de julho de 2016.

Registre-se.

Afixe-se em Edital.

Publique-se

Rolândia-PR, em 01 de julho de 2016

JOSÉ DE PAULA MARTINS

Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:59618C4C

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 13/2016 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a), **GISLAINE RIBEIRO DA CUNHA**, portador(a) do RG sob nº 8.880.149-4 e do CPF sob nº 068.625.849-52, para ocupar o cargo de **Assessor de Pessoal e Gestão Fiscal**, símbolo CCL-05, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 04 de julho de 2016.

Registre-se.

Afixe-se em Edital.

Publique-se

Rolândia-PR, em 01 de julho de 2016

JOSÉ DE PAULA MARTINS

Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:B804D8C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.093/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Casamento** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

ROSIANE HENRIQUE DOS REIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **09/03/2016**, conforme requerimento protocolado sob número 5.843/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:35FF2FB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.094/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

IVANI CROSOLETE BORGES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **13/03/2016**, conforme requerimento protocolado sob número 6.330/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FC383A9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.095/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

PATRICIA DE MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **11/02/2016**, conforme requerimento protocolado sob número 3.787/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FE5418EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.096/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, a partir do dia **24/11/2015**, conforme requerimento protocolado sob número 19.471/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1C3E8DD0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.097/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

ANA MAGDA MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **11/02/2016**, conforme requerimento protocolado sob número 3.788/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:78BA582B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.098/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

WESLY DE MEDEIROS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **11/02/2016**, conforme requerimento protocolado sob número 3.786/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:56F3B5C4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.099/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

ALEXANDRE DOS SANTOS CAON, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **22/01/2016**, conforme requerimento protocolado sob número 2.215/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6BA2E787

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.100/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

IRENE MENDONÇA RODRIGUES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/05/2000**, usufruirá no período de **25/01/2016 à 22/07/2016**, conforme **Requerimento N.º 12.255/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BF307258

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.101/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
8.656/2016	Adao da Silva Viana	18/04/2016	17/05/2016	30	Administração

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8DF2A970

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.102/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
7.993/2016	Carolina Maranhã Scafuro	07/04/2016	05/07/2016	90	Assistência Social

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:E3AF1971

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 23.103/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
20.166/2015	Alice Parizi	11/12/2015	08/05/2016	150	Cultura

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:5B4ED9AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 23.104/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
7.944/2016	Alcione França dos Santos	07/04/2016	05/07/2016	90	Educação
4.523/2016	Dolores de Oliveira Lopes	12/02/2016	11/04/2016	60	Educação
6.413/2016	Emília G. Steigenberger Beffa	14/03/2016	12/04/2016	30	Educação
7.803/2016	Greice B. da S. Rodrigues	05/04/2016	24/04/2016	20	Educação
7.489/2016	Ivani Crosolete Borges	30/03/2016	28/04/2016	30	Educação
9.692/2016	Maria das Grassas de Oliveira	08/03/2016	27/03/2016	20	Educação
5.224/2016	Maria Helena Tomazelli	29/02/2016	14/03/2016	15	Educação
6.968/2016	Marisa Pereira Bocate	18/03/2016	16/04/2016	30	Educação
7.890/2016	Marli Aparecida Thome	24/03/2016	22/04/2016	30	Educação
7.492/2016	Mercedes Boatto	29/03/2016	27/04/2016	30	Educação
8.961/2016	Michele Rosa Fahr	15/04/2016	29/04/2016	15	Educação
19.103/2015	Neusa Maria da Silva	24/11/2015	19/02/2016	88	Educação
19.103/2015	Neusa Maria da Silva	19/02/2016	06/04/2016	48	Educação
19.103/2015	Neusa Maria da Silva	07/04/2016	05/07/2016	90	Educação

8.147/2016	Rosângela L. de A. de Souza	31/03/2016	29/05/2016	60	Educação
7.878/2016	Sandra de Jesus Oliveira	07/04/2016	03/10/2016	180	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:F861138B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 23.105/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
8.215/2016	Carlos Roberto da Silva	04/04/2016	02/07/2016	90	Esportes

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:0E5FFFF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 23.106/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
2.981/2016	Pedro do Carmo	26/01/2016	24/04/2016	90	Chefia de Gabinete

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:FF7EC8F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 23.107/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
9.718/2016	Rosângela Aparecida Berti	26/04/2016	10/05/2016	15	Finanças

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIÓN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:012BCE5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.108/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
2.801/2016	Rodney Godinho Jardim	01/02/2016	30/04/2016	90	Infraestrutura

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIÓN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:C4A608FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.109/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
8.504/2016	Adilson Gonçalves Oliveira	05/04/2016	03/07/2016	90	Saúde
7.894/2016	Aline Fernanda Pereira	05/04/2016	19/04/2016	15	Saúde
8.685/2016	Aline Fernanda Pereira	19/04/2016	18/05/2016	30	Saúde
5.442/2016	Anthonia de Campos Aquino	03/03/2016	17/03/2016	15	Saúde
7.683/2016	Gislaine Rodrigues Alves	01/04/2016	30/04/2016	30	Saúde
19.468/2015	Marília Thomaz dos Santos	03/12/2015	30/05/2016	180	Saúde
8.709/2016	Neuza Cherci	14/04/2016	10/10/2016	180	Saúde
8.700/2016	Priscila da Silva ignacio	15/04/2016	29/04/2016	15	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIÓN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:67BD0C54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.110/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

Alessandra jaques amaro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **01/07/2008**, usufruirá no período de **19/12/2015 à 16/03/2016**, conforme **Requerimento N.º 20.525/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIÓN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1C3545F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.111/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

paulino vieceli, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, admitido (a) em **13/11/1995**, usufruirá no período de **12/05/2016 à 09/08/2016**, conforme **Requerimento N.º 18.800/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIÓN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A1F127DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.112/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

valdir pedro gonçalves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **26/03/1991**, usufruirá no período de **09/05/2016 à 08/08/2016**, conforme **Requerimento Nº 9.410/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2BCE7BCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.113/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

maria josefa nabarete da silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/07/2008**, usufruirá no período de **25/04/2016 à 23/07/2016**, conforme **Requerimento Nº 5.546/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2EE8EE6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.114/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

devansir rosa de souza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **03/08/2007**, usufruirá no período de **02/05/2016 à 31/05/2016**, conforme **Requerimento Nº 6.337/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1894D5FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.115/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

maria de lourdes inácio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/08/1990**, usufruirá no período de **25/01/2016 à 21/10/2016**, conforme **Requerimento Nº 17.774/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2D93A035

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.116/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

simone aparecida faião scarpí, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/06/2009**, usufruirá no período de **04/01/2015 à 02/02/2016**, conforme **Requerimento Nº 2.386/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F73B610A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.320/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador do RG nº. **8.094.110-2 SSP/PR**, **cadastrado** no CPF/MF nº. **031.734.149-93**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para

ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 05 de Janeiro de 2016.
Replicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:654E4D43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.117/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

eunice cristina da silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **04/05/2009**, usufruirá no período de **01/03/2016 à 29/04/2016**, conforme **Requerimento N.º 4.652/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:586956A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.321/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ALESSANDRA ADIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. **7.874.663-7 SSP/PR, cadastrado** no CPF/MF nº. **034.638.869-44, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 05 de Janeiro de 2016.
Replicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E1849B6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.118/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

nilza rocio garrido, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **23/07/2007**, usufruirá no período de **04/01/2016 à 02/02/2016**, conforme **Requerimento N.º 7.844/2012**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F478C518

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.119/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

Ederson Fábio da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **18/08/2008**, usufruirá no período de **02/03/2016 à 30/05/2016**, conforme **Requerimento N.º 1.848/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F279CBD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.322/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **PALMIRA LAZARO DE ALMEIDA SANTOS**, portador do RG nº. **6.469.144-9 SSP/PR, cadastrado** no CPF/MF nº. **896.825.809-00, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 05 de Janeiro de 2016.
Replicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0A28CB09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.120/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

leda aparecida de souza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **18/08/2008**, usufruirá no período de **28/03/2016 à 25/06/2016**, conforme **Requerimento N.º 8.418/2012**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:24DD5FFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.323/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA BRAGA**, portador do RG nº. **10.118.122-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **081.602.199-62**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 05 de Janeiro de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:45A936EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.324/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA MICHELS**, portador do RG nº. **4.253.787-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **705.936.989-91**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:977D1F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.121/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

ivone machado rizzo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1994**, usufruirá no período de **29/02/2016 à 28/05/2016**, conforme **Requerimento N.º 8.211/2012**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BDD0D32A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.325/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ANA FLAVIA DA SILVA FERRI**, portador do RG nº. **10.628.788-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **065.490.969-52**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0C582247**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.326/2016 - RH****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:**DECRETA:**

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ANALU ANTUNES TROVO**, portador do RG nº. **12.721.647-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **043.319.459-60**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:42A52FF1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.122/2016 RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Admissão	Data Início	Data Final	Secretaria
8.300/2012	Roseli Fidelis F. de Souza	09/02/1987	01/03/2016	29/05/2016	Educação
10.516/2015	Vantecler Cristina V. Campaner	24/06/1985	01/03/2016	29/05/2016	Educação
6.890/2010	Rosane Nogueira Benazi	24/09/1984	01/02/2016	27/10/2016	Educação
5.306/2011	Marinalva F. Dos S. Silva	01/03/1988	17/03/2016	30/04/2016	Educação
1.496/2009	Angela Maria P. Crepaldi	01/03/1987	01/03/2016	29/05/2016	Educação
8.560/2011	Zuleica Aparecida dos Santos	04/05/2005	03/02/2016	02/05/2016	Educação
8.781/2007	Ivete de Souza Pereira	09/02/1994	03/02/2016	02/05/2016	Educação
8.595/2012	Izabel Christina F. K. Giordani	17/08/1987	01/03/2016	27/08/2016	Educação
2.251/2015	Ines Aparecida Bello	20/03/1981	01/02/2016	30/04/2016	Educação
10.647/2008	Eva Moreira Bueno Fernandes	30/04/1990	01/03/2016	27/08/2016	Educação
5.788/2016	Ivanete Ferreira da Silva Dias	25/04/1995	11/04/2016	10/05/2016	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Miguel Angelo Concato
Código Identificador:DEEC13BB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.327/2016 - RH****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:**DECRETA:**

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ANGELICA TEIXEIRA CHRISOSTTIMO**, portador do RG nº. **6.970.585-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **017.081.289-80**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7B6964F4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.123/2016 RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:**

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **GISELE CRISTINE CORREA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a função de **Coordenadora Pedagógica – FGCP**, a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Miguel Angelo Concato
Código Identificador:42398E44**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.124/2016 RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:**

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **OLIVIO DE FREITAS PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a função de **Coordenadoria de Arquivo Contábil – FC03**, a partir de 05 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:0A3A58A3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 4.329/2016 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **CASSIELE CRISTINA MESSIANO**, portador do RG nº. **10.289.676-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **085.636.769-97**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Março de 2016. Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:45D8067D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 23.125/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

RETIFICAR a função da servidora desta Municipalidade, **HELENA LUCIA KOCH**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função de **Coordenadoria de Controle de Frequência para Coordenadoria de Arquivos de Recursos Humanos – FC03**, a partir de 05 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:C3A15B03**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 4.330/2016 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **CECILIA DE NARDI**, portador do RG nº. **9.795.8351** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **057.271.149-26**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:774EE033**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 23.126/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **PAOLA GISELA CARVALHO SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria do CAPS AD – FC03**, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:2A6C1E3B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 4.331/2016 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **CRISTINA MARQUES BUENO**, portador do RG nº. **9.657.520-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **049.300.689-32**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016. Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:76D1DF42**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.127/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:**ATRIBUIR** a servidora desta Municipalidade, **BRUNA SUELEN SANTOS DE MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenação de Controle de Endemias – FC03**, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Miguel Angelo Concato
Código Identificador:078E0803**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.332/2016 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.A Senhora **DANIELA SOARES FERREIRA**, portador do RG nº. **7.297.018-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **033.440.009-00**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016. Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:796A61F0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.128/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:**SUPRIMIR** da servidora desta Municipalidade, **CINTIA BORGES GABRIEL LUCIANO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coodenadoria de Sistemas de Infomação da Epidemiologia** a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Miguel Angelo Concato
Código Identificador:27471B50**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.129/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:**ATRIBUIR** a servidora desta Municipalidade, **CINTIA BORGES GABRIEL LUCIANO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de DST/AIDS – FC03**, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Miguel Angelo Concato
Código Identificador:085E15B3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.130/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:**SUPRIMIR** da servidora desta Municipalidade, **LIGIA MARIA MOTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenação de Controle de Endemias** a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4A17AA51**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.131/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:**ATRIBUIR** a servidora desta Municipalidade, **LIGIA MARIA MOTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Sistemas de Informação da Epidemiologia – FC03**, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:523C487E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.333/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **DENISE STEIGENBERG**, portador do RG nº. **9.692.600-6** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **051.498.669-70**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AF59250C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.334/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **DRIELY SALVADOR NAGY**, portador do RG nº. **10.451.296-8** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **084.907.729-08**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2FA9E8AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.335/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ELIZANDRA SIQUEIRA DE ROCO**, portador do RG nº. **8.248.330-6** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **027.873.119-89**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D0F0F15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.336/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **FERNANDO BATISTA**, portador do RG nº. **8.636.652-5** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **043.451.529-92**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6C978A06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.132/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **MEIRE ROCHA MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função de **Diretoria de Serviço Social – FC01** a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6474E0E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.337/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **FRANCIELE NUNES DOS SANTO KAIZER DA SILVA**, portador do RG nº. **12.356.338-7** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **078.861.619-63**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FA0227FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.133/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função de **Diretora de Serviço Social – FC01**, a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:75C08AFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.338/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **GESILAINE RODRIGUES STACHELSKI LAZAROTO**, portador do RG nº. **1067552024** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **834.431.930-72**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E3FA999A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.339/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **GISLAINE LIMA DOS SANTOS**, portador do RG nº. **10.638.396-0** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **089.536.759-95**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D392A61F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.340/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **HERICA CRISTINA MOIA**, portador do RG nº. **10.046.065.3** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **067.518.989-67**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com

carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:A5AE8F98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 23.134/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **HELENA LÚCIA KOCH**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função de **Coordenaria de Controle de Frequência – FC03**, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIÓN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:BBE2B3C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 23.135/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

RETIFICAR a função da servidora desta Municipalidade, **CLAUDIA STRASSACAPA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função de **Diretoria Administrativa para Diretoria de Assuntos Comunitários – FC01**, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIÓN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:85C93E22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 4.341/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **JACQUELINE RESENDE MARTINS**, portador do RG nº. **9.442.194-2** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **070.646.829-58**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:DE92B72B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 4.342/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **JANAÍNA DE SOUZA GOIS**, portador do RG nº. **13.479.135-7** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **103.400.139-66**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:52CEB996

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 4.343/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº. **10.256.671-8** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **081.976.189-33**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200

horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B9CA6DFE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.136/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR do servidor desta Municipalidade, **RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, a função de **Coordenaria de Liquidação de Empenhos – FC03** a partir de 07 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:ED376EB6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.344/2016 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **JOSIANE BRITO DOS SANTOS SALTARELO**, portador do RG nº. **10.224.513-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **080.124.529-01**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3D08E592

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.345/2016 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **LIDIANE PEGORARO GARCIA IZUVIEC**, portador do RG nº. **10.086.003-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **075.739.569-40**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D4C971DC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.137/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, lotado na Secretaria Municipal de Compras, licitação e Patrimônio, a função de **Diretoria de Empenho – FC01**, a partir de 07 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E75785F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.346/2016 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **MARIA DIRCE DO NASCIMENTO BORGES**, portador do RG nº. **7.402.923-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **024.447.759-02**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9704CB96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.138/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **EDCYR BETANIN YANKOSKI**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a função de **Coordenadora Administrativa – FC03** a partir de 10 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:92C7E6E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.347/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA VIEIRA**, portador do RG nº. **9.072.826-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **046.182.109-58**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DC94FF43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.139/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR do servidor desta Municipalidade, **PAULO EDUARDO GRIPP**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a função de **Gerência do Aterro Sanitário – FC02** a partir de 10 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7AF5BA47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.348/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **MARISE LOPES CARDOZO**, portador do RG nº. **13.962.716-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **149.003.858-24**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:382B0E5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.140/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **ZILDA BELCHIOR DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a função de **Coordenação Pedagógica – FGDEI-II**, a partir de 09 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FA7A3EA3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.349/2016 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **NATALIA IPOJUCA DA SILVA**, portador do RG nº. **8.343.566-6** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **044.550.249-56**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3C8E7532

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.350/2016 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **NILDA APARECIDA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. **3.290.284-7** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **566.697.989-20**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EEC87E7E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.352/2016 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **NUBIA PEREIRA DE MORAIS NOVOSSAD**, portador do RG nº. **10.324.639-3** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **064.143.449-90**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0D6B5EA0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.353/2016 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ROSA MARIA DA COSTA DELFINO**, portador do RG nº. **6.403.709-9** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **000.028.239-18**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AABB2044

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.354/2016 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **RENATA CASSIMIRO CORDEIRO DE LIMA**, portador do RG nº. **8.775.987-3** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **062.708.439-79**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9A16839A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.355/2016 - RHO PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI: DECRETA:
NOMEAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, II, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR Nº
40/2010, DE 20/08/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **SHEILA MARA SILVA**, portador do RG nº. **8.504.648-9** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **061.781.589-55**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
 Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D9F470D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.356/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **TANIA MARA WEITZ FRANÇA**, portador do RG nº. **7.352.061-4** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **007.329.919-78**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
 Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3A5E44BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.357/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **VANESSA ANDREIA DOS SANTOS**, portador do RG nº. **42.018.984-1** SSP/SP, **cadastrado** no CPF/MF nº. **362.945.708-83**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BB4198B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.141/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **ALICE PARIZI**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a função de **Coordenadora Administrativa – FC03** a partir de 09 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A5421235

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.358/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ERICA LOPES RODRIGUES MARRA**, portador do RG nº. **9.194.467-7** SSP/SP, **cadastrado** no CPF/MF nº. **009.477.649-09**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - A**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das

segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:74F29F53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.142/2016 RH

UNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **EDCYR BETANIN YANKOSKI**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a função de **Coordenadora Administrativa – FC03**, a partir de 09 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:D57DA198

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18, DE 04 DE JULHO DE 2016 - RP

SÚMULA: Nomeia o Comitê de Investimentos do Rolândia Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei Municipal 3514 de 17/02/2012 e das Portarias 170 e 440 do Ministério de Previdência Social

DECRETA:

Art. 1º - Após eleição realizada pelo Conselho Municipal de Previdência no dia 04 de Julho de 2016 registrada na Ata de nº 13, ficam as seguintes pessoas eleitas, nomeadas para comporem o Comitê de Investimentos dos recursos do Rolândia Previdência, na forma que segue:

Anderson Franzão, Carlos Gulzow, Luiz Pedro Messiano, Marianne Cristina Baudraz e Sibeia Viana de Almeida Senda **como membros titulares**. Bruno Lundgren Rodrigues Aranda, Dayane Aparecida Fermino, Isabela de Jesus Rossaneis Tonchiche, Marcello Jordão Gomes Ribeiro e Miryan Siqueira Rosinski Alves, **como membros suplentes**.

Art. 2º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos ora nomeados será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - O Comitê de investimentos se regerá pelas normas prescritas na Lei nº 3.514 de 17 de fevereiro de 2012 bem como pela Portarias do Ministério de Previdência Social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2016.

ELUIZA MESSIANO

Diretora Presidente do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:C27D5E76

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.232, DE 04 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei nº 3005/2003, de 04.11.03, sobre a representação da sociedade civil e do Poder Público na substituição dos Membros do Conselho Municipal de educação

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Educação, representando os respectivos segmentos:

I – Poder Público Municipal:

Titulares: SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
SILVIA ADRIANA FELIX PIMENTA
Suplente: GISELE TOZZI NEGRÃO

II - Professores e Diretores de Escolas Municipais:

Titulares: LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
ANGELITA REGINA SOARES
Suplente: VALÉRIA MARQUES BARBARA RODRIGUES

III – Professores e Diretores Escolas Estaduais:

Titulares: ROSIWEDY RODRIGO DA SILVA
NEUSA PETRIN
Suplente: LUCIMARA CALLEGARI

IV – Pais de Alunos e ou Alunos (APMS):

Titulares: ANA LÚCIA GONÇALVES SANTANA
LUCIANA APARECIDA ALVES TAVARES
Suplente: FRANCIELLE ROSA DE AZEVEDO

V – Instituições Filantrópicas:

Titulares: SUELI APARECIDA FESTI BRAGA
DAIANE TINTI PREZIDIO
Suplente: ZILDA APARECIDA DA SILVA LOPES

VI – Servidores das Escolas Públicas:

Titulares: MICHEL GUEBARA GULZOW
GRACIELE LIMA SENHORELI
Suplente: SANDRA DE JESUS

VII - Instituições Privadas de Educação Infantil de Ensino Fundamental:

Titulares: JULIANA FRIGHETTO DE PAULA
KELLY REGINA NAKAMURA DE OLIVEIRA
Suplente: DANIELE FRIGHETTO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal da Administração e de Educação
Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B41D6A3A

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.773, DE 04 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 2.493/95, que cria o Conselho de Alimentação Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.493/95, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar com a finalidade de assessorar e fiscalizar o governo municipal na execução do programa de alimentação escolar junto aos estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos.

§ 1º São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei Federal nº 11.947/2009.

I - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013;
II - Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pelas Entidades Executoras, contido no /sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III - Analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do programa no SIGECON Online;

IV - Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria – Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade na execução do PNAE, inclusive em relação ao próprio apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V - Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado.

VI - Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII - Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013;

VIII - Elaborar o Plano de Ação no ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo a Entidades Executoras. Antes do início do ano letivo.

§ 2º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§ 3º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estadual e municipal e demais Conselhos afins, e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.”

Art. 2. Fica alterado o art. 2º, da Lei nº 2.493/95, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, é composto da seguinte forma:

I – um representante do Poder Executivo;

II – dois representantes de entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertence a Entidades Executoras, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidas em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria dos docentes.

§ 3º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 4º Os membros terão mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 5º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II destes antigos docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 6º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 7º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Legislação Municipal, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 8º Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhadas ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos atos II, III e IV deste artigo e a Portaria ou Decreto de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§ 9º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 10. O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§ 11. O Presidente e o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para complementar o período restante do respectivo mandato do conselho.

§ 12. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
 II – por deliberação do segmento representado;
 III – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 13. Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.

§ 14. Nas situações previstas nos §§ 10 e 11, o segmento representado indicara novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por Portaria ou Decreto do Chefe do Executivo Municipal, conforme o caso.

§ 15. No caso de substituição de conselheiros do CAE, na forma do § 12, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.”

Art. 3º Ficam revogados os arts. 3º, 4º, 5º, 7º e 8º, e seus respectivos parágrafos, todos da Lei nº 2.493/95.

Art. 4º Fica acrescentado um parágrafo único no art. 6º, da Lei 2.493/95, que terá a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.”

Art. 5º Altera-se a numeração de todos os artigos localizados no capítulo III – Das Disposições Finais - da Lei nº 2.493/95, modificando os arts. 10 e 12, que terão as seguintes redações:

“Art. 9º O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 10 O Município deve:

I - Garantir ao CAE, órgão deliberativo de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- a) Local apropriado com condições adequadas para reuniões do Conselho;
- b) Disponibilidade de equipamento de informática;
- c) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos aos exercícios de sua competência;
- d) Disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuição, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva;
- e) disponibilizar funcionários administrativos para secretariar os trabalhos do CAE.

II - Fornecer ao CAE, sempre solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamadas públicas, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III - Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a educação do PNAE e temas que possuam interfaces com este programa;

IV - Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial das Entidades Executoras.

Parágrafo único. Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei 11.947/2009 e art. 35 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, recomenda-se a liberação dos serviços públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

Art. 11 O Programa Municipal de Alimentação Escolar será executado com:

- I - recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;
- II - recursos transferidos pela União e pelo Estado;
- III - recursos financeiros ou produtos doados por entidades particulares, instituições estrangeiras ou internacionais.

Art. 12 O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deverá observar o dispositivos nos arts. 34,35 e 36 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013.

Parágrafo Único. A aprovação ou das modificações no regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 13 As despesas decorrentes da aplicação da Presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal como atividade programada de merenda Escolar.

Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração e de Educação Interino

Autógrafo Nº 033/2016

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 014/2016

Autor: Poder Legislativo

Publicado por:

Sibele Viana de Almeida Senda

Código Identificador:41871C14

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 3.774, DE 04 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Revoga a Lei nº. 3.559, de 31 de Agosto de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.559, de 31 de Agosto de 2012, restaurando a redação original do art. 3º da Lei nº 3.527/2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO

Secretário Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 035/2016

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 030/2016

Autor: Poder Executivo

Publicado por:

Sibele Viana de Almeida Senda

Código Identificador:BE09C38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
066/2016 – PMR. - PROCESSO Nº 261/2016

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização) e desratização.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 15/JULHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/JULHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
 Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
 José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DE7A8445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR -
ATO ADMINISTRATIVO Nº056/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº056/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –EVALMIR APARECIDO SIVEIRO.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 27 DE JUNHO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
 Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
 Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
 1º Secretário

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
 2º Secretário

Publicado por:
 Marlene Martins
Código Identificador:D3A1A53B

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR -
ATO ADMINISTRATIVO Nº055/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº055/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –ELOY JACINTHO.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 27 DE JUNHO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
 Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
 Vice-Presidente

ELOY JACINTO
 1º Secretário

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
 2º Secretário

Publicado por:
 Marlene Martins
Código Identificador:3E7CBED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.

A realização do PREGÃO PRESENCIAL será no dia: **18 DE JULHO DE 2016**, a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail

compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 01 de julho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
 Pregoeiro

Publicado por:
 Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9D3E9914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 33 LUMINÁRIAS DE LED**.

A realização do Pregão Presencial será no dia **15 DE JULHO DE 2016**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal,

localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 01 de julho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Antonio Dorini

Código Identificador:238BE2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 076/2016 DATA: 01/07/2016 SÚMULA: DISPÕE
SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TABELA DE
PROCEDIMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E
LABORATORIAIS.**

Considerando a defasagem dos Preços Propostos pela Tabela SUS, e em razão disso, a dificuldade do Município de Santa Lúcia em contratar procedimentos de análises clínicas e laboratoriais com base nesta tabela;

Considerando a necessidade de uniformizar a Tabela de Procedimentos de Análises Clínicas e Laboratoriais;

Considerando que atualmente muitos órgãos da administração pública direta e indireta tem recorrido à utilização da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) objetivando uniformizar os procedimentos de análises clínicas e laboratoriais;

Considerando a necessidade de normatizar, aprimorar e melhorar os procedimentos aos usuários/beneficiários da Rede Municipal de Saúde de Santa Lúcia - Pr., o Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) como referência na contratação de Procedimentos de Análises Clínicas e Laboratoriais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rodrigo Bocca

Código Identificador:AABD755B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL – CONTRATO 040/2015

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Ao valor do contrato fica acrescido em **R\$ 116.849,16 (cento e dezesseis oitocentos e quarenta e nove reais)** por doze meses, referente ao período prorrogado, sendo que o valor fica mantido tal qual no contrato originário, sendo as quantidades definidas no Anexo I, deste termo. O prazo de vigência passa a

vigorar até 02 de julho de 2017. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 01 de julho de 2016, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 044/2015.

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:13E1D69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO N.º. 68 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 037/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 060/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Sr.ª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **PRIDE ATACADO LTDA** – os lotes 01, 02 e 03 - totalizando **R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:91D47BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO N.º. 67 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 033/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 054/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Sr.ª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** – os itens 06, 09 e 10 - totalizando **R\$ 3.142,40 (três mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**;

Para a empresa **ECO – FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA** – o item 02 - totalizando **R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)**;

Para a empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA** – os itens 05, 07, 08, 11, 12, 15 e 16- totalizando **R\$ 4.954,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais)**;

Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME** – o item 13 - totalizando **R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais)**;

Para a empresa **J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** – os itens 03 e 04 - totalizando **R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais)**;

Para a empresa **M.J. GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME** – o item 14 - totalizando **R\$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais)**;

Para a empresa **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME** – o item 01 - totalizando **R\$ 27.775,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:39802C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DECRETO Nº. 66 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 032/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 053/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** – os itens 09, 11, 14, 17 e 18 - totalizando **R\$ 11.741,00 (onze mil setecentos e quarenta e um reais)**;

Para a empresa **ECO – FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA** – os itens 06, 08, 10, 12, 13, 15, 16 e 19 - totalizando **R\$ 5.121,80 (cinco mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos)**;

Para a empresa **DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME** – o item 20 - totalizando **R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)**;

Para a empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA** – o item 07 - totalizando **R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)**;

Para a empresa **J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** – o item 04 - totalizando **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**;

Para a empresa **M.J. GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME** – o item 05 - totalizando **R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)**;

Para a empresa **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME** – os itens 01, 02 e 03 - totalizando **R\$ 14.149,00 (quatorze mil centos e quarenta e oito reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:12C048EE

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 112, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/07/2016 ao servidor, **VALDOMIRO LUIZ PASSARINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA V, com base no Protocolo nº 18.514 de 01/07/2016, **Licença para Atividade Política**, nos termos do que dispõe o Art. 65 e parágrafos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até o dia **15/08/2016** cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2016 e apresentar até **31/08/2016** o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Ritter

Código Identificador:BD7FC012

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 113, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/07/2016 ao servidor, **ENIO GONZAGA NEVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA V, com base no Protocolo nº 18.511 de 01/07/2016, **Licença para Atividade Política**, nos termos do que dispõe o Art. 65 e parágrafos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até o dia **15/08/2016** cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2016 e apresentar até **31/08/2016** o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:E6EB655A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/07/2016 ao servidor, **JOSÉ GOMES FUENTES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES A PESADOS, com base no Protocolo nº 18.518 de 01/07/2016, **Licença para Atividade Política**, nos termos do que dispõe o Art. 65 e parágrafos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até o dia **15/08/2016** cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2016 e apresentar até **31/08/2016** o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:8C501923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Escola Especial Profª Anadir Mainardes da Costa, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial - APAE, Conforme Autoriza a Lei Municipal nº 998/2015.** A abertura dos envelopes será às 16:00 horas do dia 18/07/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:

www.sapopema.pr.gov.br

ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 05 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4BD1FD47

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria de Administração, e Óleo Vegetal Para o Hospital Santana do Município de Sapopema Pr.** A abertura dos envelopes será às 9:30 horas do dia 18/07/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site

WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 05 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:42E30FF8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - Pr.** A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 18/07/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:

licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente,

Sapopema, 05 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9B80EF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2016 – PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 052/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP
ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção dos tratores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo estimado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para mão de obra, correspondente a 100 horas de serviços e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o limite financeiro à ser gasto em peças.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/07/2016 às 08h: 30min.

Sengés, 04 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Secretário Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1DD717D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2016 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

A Exma. Sra. Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os aprovados no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Marta Valério Ferreira	263669713	08/07/1970
Keila André da Silva	458063915	13/04/1982
Solange Vieira	82749187	01/01/1983
Edinelson dos Santos Correa	91671620	16/11/1985
Daiane Aparecida de Melo Proença	125818013	08/02/1993

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D516993A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora JAQUELINE BENEDITA GASPARATO, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE BENEDITA GASPARATO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, nível 12, matrícula funcional de nº. 302-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta, relativas ao período aquisitivo de 30/12/2013 a 29/12/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Senges, 04 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
P / Sec. Mun. Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:93F77F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora THAÍS HASHIGUCHI BULKA GALDINO, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **THAÍS HASHIGUCHI BULKA GALDINO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Depto de Agricultura, 5CC, matrícula funcional de nº. 1643-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2015 a 10/04/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Senges, 04 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:D6BBA78D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder servidores abaixo relacionadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Delma Maria de Mello	Depto. De Odontologia	01/12/2014 a 30/11/2015
Maria Edvani de Paula Leite	Depto. De Saúde	01/02/2013 a 31/01/2014
Rosinéia Apª Ferreira dos Santos	Depto. Administrativo	02/05/2012 a 01/05/2013
Luciane Antonia de Almeida	Depto. De Saúde	01/02/2014 a 31/01/2015
Rozinei de Fª Alves de Souza	Depto. Administrativo	01/03/2013 a 28/02/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Seneges, 04 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:364D0751**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1188/2016**

Súmula:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETO :-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercerem o cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte integrante desta Decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 30/06/2016.

Município de Seneges, 04 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA

Diretora Depto Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO 1188/2016 DE 04/07/2016**

NOME	RG
Milene Marreiro	12.877.605-2/PR
Nerli Hening Ferreira	8.921.053-4/PR
Isabelle Fogaça de Almeida	47.649.119-8/SP
Renata Niemies	10.046.746-1/PR

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:E63FBC93**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI 685-2016**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, Sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tapira, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2016.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2016.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 – STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2016.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas a títulos de "subvenções sociais", beneficiará somente aquelas de caráter associativa e cooperativa, educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

PARAGRAFO ÚNICO: A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos entre os Projetos, Atividades ou Operações especiais, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito Legislativo.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 43. A Lei Orçamentária garantirá recursos para a amortização da dívida pública e pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, 01 de Julho de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:850E9AFB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 83/2014

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III (Lotes 01 e 02), do Edital de Pregão nº 83/2014 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: VILMA SKOLIMOSKI WARDZYNSKI - ME, com sede à sediada à Avenida Prefeito Vedolino Neves, 744, Bairro Bom Retiro, CEP: 84.530.000, na cidade de Teixeira Soares, inscrita no 14.103.538/0001-36 sob n.º C.N.P.J.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato nº **197/2014** em R\$ 12.068,75 (Doze mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO nº 83/14**.

Teixeira Soares, 30 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9F7D0EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 73/2016

Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento aos Centros Educacionais Criança Feliz e Pequeno Polegar.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	00001- 00002- 00004- 00005- 00007- 00008- 00009-
	00010- 00011- 00012- 00013- 00016- 00018- 00019-
	00020- 00025- 00026- 00027- 00030- 00031- 00034-
	00037- 00038- 00039- 00040- 00042- 00046- 00047-
	00048- 00049- 00050- 00052- 00060- 00061- 00065-
	00069- 00072- 00073- 00074- 00075- 00076- 00079-
	00080- 00082- 00084- 00085- 00086- 00088- 00089-
	00092
	R\$ 5.899,72(CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE Reais E SETENTA E DOIS Centavos)
COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME	00003- 00006- 00014- 00015- 00017- 00021- 00022-
	00023- 00024- 00029- 00033- 00035- 00036- 00041-
	00044- 00045- 00051- 00053- 00054- 00055- 00056-
	00057- 00058- 00063- 00064- 00067- 00068- 00070-
	00071- 00078- 00081- 00087- 00091
	R\$ 9.853,72(NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES Reais E SETENTA E DOIS Centavos)

04 de julho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBFE4ADB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 195/2016

REF.: Pregão N° 73/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “ANTONIO CLAUDINEI SANSINI”, CNPJ nº 78.582.608/0001.69, com sede AV BRASIL, 424, TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade 3.924.979-0, residente e domiciliado a AV BRASIL, nº 424, TERRA BOA/PR

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento aos Centros Educacionais Criança Feliz e Pequeno Polegar.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 5.899,72 (CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE Reais E SETENTA E DOIS Centavos), valor esse que será pago em até 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/07/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2D74FAAE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 196/2016

REF.: Pregão N° 73/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS L”, CNPJ nº 10.682.760/0001.80, com sede RUA BENJAMIN CONSTANT, 1171, LONDRINA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO LUIZ GUERZONI, CPF: 047.018.679-85, carteira de Identidade 78218312, residente e domiciliado a AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 2991, LONDRINA/PR

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento aos Centros Educacionais Criança Feliz e Pequeno Polegar.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 9.853,72 (NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES Reais E SETENTA E DOIS Centavos), valor esse que será pago em até 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/07/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F36CC96

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
079/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2F763E7D

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º386/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO LELIS**, no período de **23/06/2016 a 07/07/2016**, Classe PG, em substituição a professora Marcela Regiane da Silva que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9780A9C0

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º387/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a partir de 1º/07/2016, a Senhora **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI**, portadora do CPF nº 961.160.219-72, do cargo de Chefe da Divisão de Trabalho Comunitário e Geração de Renda.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/07/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C88F532C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º388/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º/07/2016, a servidora efetiva **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**, portadora do RG 5.250.180-6 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento a Família e Habitação, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05 a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art.3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º/07/2016, ficando revogada em sua totalidade a Portaria Nº259/2014.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A2DEBF61

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º389/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º/07/2016, a servidora efetiva **LIGNAVA DE FATIMA DA LUZ BREGOLA**, portadora do RG 4.607.700-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Produção Social de Moradia, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 07 a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art.3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º/07/2016, ficando revogada em sua totalidade a Portaria Nº255/2014.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D91AE348

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 390/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias no Padrão I ao Senhor **PAULO CESAR DEZOTI**, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **1º/07/2016 a 28/09/2016**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/07/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1C3E01E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º391/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **SIMONE DE PAULA COELHO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/07/2016 a 15/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/07/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C3222968

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º392/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **IVANI TIMOTEO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/07/2016 a 30/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/07/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4BC7A276

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º393/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DO CARMO E SOUZA DE ASSIS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/07/2016 a 30/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/07/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BD67A452

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 394/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **MARIA JOSÉ CARVALHO BRITO**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **02/07/2016 a 29/09/2016**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5281E337

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º395/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 – 15 dias e 2015/2016 – 15 dias.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2016 a 02/08/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:943FE72F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º396/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **VERA LUCIA MERLINI COELHO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Administração Municipal, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2016 a 02/08/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C91556DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º397/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER 15(quinze)dias de férias ao Senhor **AGRIPINO JOÃO ANTÔNIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2016 a 18/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:908C9A3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º398/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhorita **APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2016** a **02/08/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3A8FAF01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º399/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARINÊS ROSIMAR BOLOGNESI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/07/2016** a **03/08/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C95571F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.400/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converter, em abono pecuniário 15 (quinze) dias de férias da servidora efetiva **VALÉRIA APARECIDA ZANCAN**, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F9678201

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2016 – GESTÃO
FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 1º quadrimestre de dois mil e dezesseis. A apresentação foi conduzida pelo Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Posteriormente, explanou sobre a execução de toda a despesa, consolidado por projeto e/ou atividades e por elemento de despesa. Em seguida apresentou o saldo financeiro contidos em bancos conta de recursos livres, consignação e vinculados. Como continuidade da apresentação, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante. Em atendimento ao dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referente aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional. Por fim, o senhor Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, apresentou os gastos referente as despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a explanação, foi aberto aos presentes o espaço para perguntas. Não havendo dúvidas, o Presidente da Câmara dos Vereadores Sr. José Pedro de Moura agradeceu a apresentação e ressaltou que os gastos foram executados de maneira consciente, mantendo o município com equilíbrio financeiro. Em seguida, passou a palavra para o Secretário da Administração Geral Sr. Antônio Aparecido Mari, que representando o Prefeito Sr. Valter Peres, comentou que a arrecadação praticamente não aumentou e que os gastos tiveram um aumento significativo, muito por conta do reajuste salarial dos servidores. Além disso, comentou que a prefeitura fará um aporte para a Caixa Econômica Federal referente às 82 (oitenta e duas) casas populares em torno de R\$ 400.000,00, com utilização de recursos próprios, a fim de viabilizar o projeto. Lembrou também dos

percentuais gastos com saúde, fazendo menção sobre o atendimento de pessoas até de outras cidades em nosso Município. Sobretudo, Terra Boa é uma das poucas cidades da região que está mantendo em dia o pagamento de seus Consórcios CISCONCAM e SAMU, mesmo que por muitas vezes as necessidades não sejam atendidas. Ou seja, mesmo com a grande demanda até outras cidades, Terra Boa está dando conta de arcar com as despesas, não deixando ainda de fazer investimentos necessários à população. Por fim, agradeceu à colaboração dos Vereadores, se estendendo aos demais presentes. Nada mais havendo o Presidente da Câmara dos Vereadores Sr. José Pedro de Moura deu prosseguimento à sessão. Eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

“A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição”.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61263E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 –
CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 01/2016, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LUIS CARLOS CARVALHO	11	MOTORISTA C	1º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do processo seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 05 de julho de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
02 - _____, no valor de R\$ _____,
03 - _____, no valor de R\$ _____,
04 - _____, no valor de R\$ _____,
05 - _____, no valor de R\$ _____,
06 - _____, no valor de R\$ _____,
07 - _____, no valor de R\$ _____,
08 - _____, no valor de R\$ _____,
09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

Declarante

**ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE
CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Para efeito da vedação contida no art. 87, inciso X, alínea “a”, itens 1 e 2, da Lei Orgânica do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, **DECLARO** que não possuo *cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, na qualidade de Agente Público do Município (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores) ou de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento.*

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Tijucas do Sul, ____ de _____ de 2016

Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1153F4EE

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 13**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 002/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/**

HABILITADOS, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR	0073721038	ENFERMEIRO	12º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 05 de julho de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,
 03 - _____, no valor de R\$ _____,
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____,
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

Declarante

**ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE
CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

Declarante

Publicado por:
 Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:17D11323

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 144/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre Licença a servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal Complementar 64/90, bem como no artº 111 da Lei Municipal nº 374/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença, para fins eleitorais, aos servidores abaixo relacionados:

- Alan Izac Lemos de Lima RG nº 3.984.432-0/SSP/PR.
- Evandro João Tavares RG nº 7.961.779-2/SSP/PR.
- Eroldes de Jesus Burkner RG nº 4.916.235-9/SSP/PR.
- Susimara Santos Straub RG nº 8.471.636-7/SSP/PR.
- Emerson Straub da Mota Cabral RG nº 8.084.698-3/SSP/PR.
- Marcos Luiz da Conceição Camargo RG nº 8.434.975-5/SSP/PR.
- Jose Maria Vieira RG nº 15.349.200-4/SSP/SP.
- Oswaldo Cunhathan da Rocha RG nº 3.351.947-8/SSP/PR
- Eva da Luz Batista Santos RG nº 4.923.161-0/SSP/PR
- Odete Pontes dos Santos RG nº 9.000.742-4/SSP/PR
- Jair de Oliveira Pereira RG nº 6.077.205-3/SSP/PR
- Ney Estevão do Nascimento RG nº 3.150.514-3/SSP/PR
- João Carlos Mariano RG nº 5.117.375-9/SSP/PR
- Maria Elisabete Israel RG nº 9.726.725-1/SSP/PR

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será de 3 (três) meses iniciando-se em 02/07/2016, conforme dispõe a Lei Complementar 64/90.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCC76E3C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36-
2016**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 36/2016 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, **para as Empresas: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA- CNPJ: 00.656.468/0001-39**, no valor total de R\$: **19.902,00** (dezenove mil novecentos e dois reais) , e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ: 00.802.002/0001-02**, no valor de R\$: 63.719,94 (sessenta e três mil setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 04 de julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BBA7301E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 37/2016 para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, **para as Empresas: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA-ME - CNPJ: 08.931.718/0001-03**, no valor total de R\$: 3.175,00 (Três mil cento e setenta e cinco reais), e **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME – CNPJ: 79.912.788/0001-62**, no valor total de R\$: 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 04 de julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C43934DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 34/2016 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPIEDO, INCLUINDO DESPESAS DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, **para a Empresa: FERNANDO JOSÉ MACHADO -ME- CNPJ: 08.171.833/0001-27**, no valor total de: R\$:59.724,50 (Cinquenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 01 de julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6043F67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 138/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Vigilância Sanitária*, **Suziane de Lima da Fonseca**, portadora da carteira de identidade nº 9.570.082-9/ SESP/ PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.166.129-35.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D793152

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 139/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Compras e Licitações*, **Jhessica Handara dos Santos Rocha**, portadora da carteira de identidade nº 12.823.152-8/ SESP/ PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.775.339-98.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2237F65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Ensino Fundamental*, **Joaquim Assis Florencio Santos**, portadora da carteira de identidade nº 3.205.612-1/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.679.489-87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B9C5B7A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 142/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária*, **Anderson Lopes da Rocha**, portadora da carteira de identidade nº 9.355.589-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.109-85.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:924C7315

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 143/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Saúde Pública*, **Eleomar Augusto de Lima Vendramini**, portadora da carteira de identidade nº 9.945.018-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.679.989-61.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:0D3D0D92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 141/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Administração e Finanças*, **Leticia Georgia da Cruz Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº 13.792.617-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.212.679-63.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:6A42F3F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 145/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A pedido fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Meio Ambiente* **Luiz Fernando Oliveira de Faria**, portador da carteira de identidade nº 9.783.419-9/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.769.729-21.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:C422CBC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 146/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Educação Especial*, **Leandra Maria Cordeiro**, portadora da carteira de identidade nº 6.309.359-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.065.369-80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:91E672C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 147/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Meio Ambiente*, **Daniel Oliveira Cordeiro**, portador da carteira de identidade nº 8.084.697-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 978.211.799-49.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:022F8016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 148/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos*, **Luiz Fernando Oliveira de Faria**, portadora da carteira de identidade nº 9.783.419-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.769.729-21.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:E679A14F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 136/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Indústria e Comércio*, **Ana Paula dos Santos Stonoga**, portadora da carteira de identidade nº 7.812.929-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.028.919-71.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:DD9ADDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 134/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre concessão de pensão por morte, ao esposo Pedro Martinowitz, decorrente do falecimento da servidora pública municipal, Teresinha de Jesus Ramos Martinowitz.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 7º do art. 40 da Constituição Federal, art. 43 e ss. da Lei Municipal nº 349/2007, tendo em vista a constatação do cumprimento dos requisitos legais exigidos,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de pensão por morte a **Pedro Martinowitz**, portador da Carteira de Identidade nº 5.316.629-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.440.919-00, na qualidade de esposo da servidora pública municipal **Teresinha de Jesus Ramos Martinowitz**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.071.052-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.805.379-00, falecida em 30/01/2016, com proventos de **R\$ 1.082,40** mensais, conforme previsto no art. 45 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c § 7º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 2º - Após a devida publicação, este Decreto projetará efeitos retroativos à data do óbito da servidora em questão, vale dizer, **30 de janeiro de 2016**, nos termos do inciso I do art. 44 da Lei Municipal nº 349/2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:839FE3F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 149/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Revoga Licença Sem Vencimento e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento do servidor;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a Licença Sem Vencimento da Servidora, **Vanderleia do Rocio Prestes de Moraes**, portadora da carteira de identidade nº 5.276.953-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 000.345.709-50.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:F2CC12E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 62/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 62/2016-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOIS ONIBUS URBANO USADOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **MARTA TEIXEIRA LAPA -ME**, inscrita no CNPJ n.º **04.080.992/0001-65** vencedora, com valor global de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).

Turvo, quatro dias de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:5A2FC075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 85/2016

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2016-PMT**CONTRATO N.º 85-2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOIS ONIBUS URBANO USADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA LAPA -ME, inscrita no CNPJ n.º **04.080.992/0001-65**, situada a Av. Aloisio Leoni, 1218, Estação Nova, Cep: 83.750-000 Lapa - PR, neste ato representada pelo Sr. **Marta Teixeira**.

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.****DATA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2016.****FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.****Publicado por:**

Marcio Vasiak

Código Identificador:53A08CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2016

CONTRATO N.º 05/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR

CONTRATADA: Rocha e Machado Empreendimentos Ltda.-EPP.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços n.º 03/2016-TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realização de serviços de reforma da fachada do edifício que abriga a sede do Poder Legislativo Municipal de União da Vitória-PR, conforme memorial descritivo e projetos constantes do presente edital.

VALOR: R\$ 144.646,88 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.4.90.51.00.00.00.00.1001 – Obras e Instalações.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2016**FORO:** Comarca de União da Vitória-PR**Publicado por:**

Jamile Fernanda Pasturczak

Código Identificador:AB9B6C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 511/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal n.º 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ANDERSON PFENG**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 05-B, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 A 25 DE SETEMBRO DE 2014**, férias gozadas no **PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:8FA4F3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 578/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal n.º 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para o cumprimento do contido na Portaria n.º 356/2016.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:E3D006BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 566/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **EDERSON VOGEL**, em substituição a Senhora **ELIANE SCHMITT**, na **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela Portaria nº 157/2016, referente ao Processo protocolado sob nº 43135/2016.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:C10A8F22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 255/2016**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais), conforme discriminação abaixo;

**ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1156	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil (458)	314.000,00
TOTAL CRÉDITO			314.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:2FC2ABAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 291/2016**

DECRETO Nº 281/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando a impossibilidade de envio do processo ao Egrégio Tribunal de Contas em virtude de entendimento exarado por aquela Corte no que toca à aplicação da EC nº 47/2005 aos integrantes do magistério.

Considerando que o SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) é o único meio para se viabilizar o envio do processo de aposentadoria para registro.

Considerando que é contrário ao interesse público permanecer o Município arcando com o pagamento de servidor que não esta em atividade ou o FUMPREVI a pagar valores de pessoa que não terá perfectibilizado ato de aposentadoria.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o **DECRETO Nº 260/2016**, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARILENE SINDERSKI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 595/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11-C, Grupo Ocupacional Magistério, da investidura de 2 de maio de 1991, com proventos integrais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:C2189D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 281/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando a impossibilidade de envio do processo ao Egrégio Tribunal de Contas em virtude de entendimento exarado por aquela Corte no que toca à aplicação da EC nº 47/2005 aos integrantes do magistério.

Considerando que o SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) é o único meio para se viabilizar o envio do processo de aposentadoria para registro.

Considerando que é contrário ao interesse público permanecer o Município arcando com o pagamento de servidor que não esta em atividade ou o FUMPREVI a pagar valores de pessoa que não terá perfectibilizado ato de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º Revoga o **DECRETO Nº 260/2016**, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARILENE SINDERSKI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 595/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11-C, Grupo Ocupacional Magistério, da investidura de 2 de maio de 1991, com proventos integrais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:976EB48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 218/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando a impossibilidade de envio do processo ao Egrégio Tribunal de Contas em virtude de entendimento exarado por aquela Corte no que toca à aplicação da EC nº 47/2005 aos integrantes do magistério.

Considerando que o SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) é o único meio para se viabilizar o envio do processo de aposentadoria para registro.

Considerando que é contrário ao interesse público permanecer o Município arcando com o pagamento de servidor que não esta em atividade ou o FUMPREVI a pagar valores de pessoa que não terá perfectibilizado ato de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º Revoga o **DECRETO Nº 260/2016**, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARILENE SINDERSKI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 595/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11-C, Grupo Ocupacional Magistério, da investidura de 2 de maio de 1991, com proventos integrais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E6936933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 282/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (32)	15.000,00
TOTAL CRÉDITO			15.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (36)	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4A23CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 278/2016

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE LIMEIRA, da área de saúde**, de **03 (TRÊS) VAGAS** para **04 (QUATRO) VAGAS**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **01 (UM) SERVIDOR** para o preenchimento de tal vaga, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, ressaltando-se que o servidor somente será convocado em substituição a outro servidor efetivo ou temporário, o que não acarretará aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:AC868B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016 -
PROCESSO N.º 89/2016**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Eventual aquisição de forma parcelada de chapas de compensados, vigas, ripas e tábuas de madeiras destinadas a reparos e construções nos Prédios Públicos Municipais de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO (A):

ARMANDO SALIN - EPP - Valor global: R\$ 45.660,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais). Termo de Contrato n.º 000108/2016 – Sequência n.º 3480. Lote nº 01.

VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME - Valor global: R\$ 159.996,00 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais). Termo de Contrato n.º 000109/2016 – Sequência n.º 3481. Lote nº 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de julho de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:454837C6

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016 PROCESSO DE
COMPRA N.º 25/2016**

Termo de homologação objeto: **CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES NA ÁREA DE PLANO DE ENSINO, SUAS ETAPAS, ASPECTOS FUNDAMENTAIS, IMPORTÂNCIA E RELAÇÃO COM O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPP DO CURSO.**

Fornecedor: Equipe Consultoria Ltda

CNPJ: 07.269.727/0001-18

Valor global: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Data da homologação: 4/7/2016

Fundamento legal: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93.

União da Vitória, 4 de julho de 2016.

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:094132CB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI Nº 023/2016**

Institui o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Pessoal do Magistério Público de Antonina, Paraná e fixa nova tabela de vencimentos.

O **Prefeito Municipal de Antonina:** Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e **Eu** sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei consolida os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal (PCCR), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, o Quadro do Magistério Público é formado pelos profissionais do Magistério que exercem as funções dos Cargos da Carreira do Magistério Público é formado pelos Profissionais do Magistério que exercem as funções dos Cargos da Carreira do Magistério Público e que abrange a Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano em suas diversas modalidades.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

Art. 3º - Este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, objetiva a valorização profissional, incentivando e promovendo o aperfeiçoamento profissional contínuo e oferecendo condições necessárias e remuneração condigna para, com isso, melhorar o serviço prestado à população do município de modo a contemplar os seguintes objetivos específicos:

I. Valorizar o Profissional do Magistério e a Educação pública, reconhecendo a importância da carreira e de seus agentes;

II. Integrar o desenvolvimento profissional dos Profissionais do Magistério ao desenvolvimento da educação no município, visando padrão de qualidade;

III. Promover a educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

IV. Garantir a liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;

V. Participar da gestão democrática do ensino público municipal;

VI. Assegurar um vencimento condigno para o Profissional do Magistério mediante qualificação profissional e crescimento na carreira;

VII. Estabelecer o Piso Salarial Profissional, compatível com a profissão e a tipicidade das funções;

VIII. Garantir ao Profissional do Magistério e meios necessários para o provimento de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a política institucional da Secretaria Municipal de Educação;

IX. Estimular o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do município;

X. Subsidiar a gestão de recursos humanos quanto a:

recrutamento e seleção;

programas qualificação profissional;

correção de desvio de função;

programa de desenvolvimento de carreira;

quadro de lotação ideal;

programas de higiene e segurança no trabalho;

critérios para captação, alocação e movimento de pessoal.

XI. Auxiliar no planejamento da ampliação ou implantação novas unidades escolares na instituição;

XII. Garantir o princípio da democracia, onde os Profissionais do Magistério tenham as mesmas oportunidades, baseando-se em critérios únicos para todos;

XII. Garantir o compromisso do Profissional do Magistério de propiciar ao educando uma formação que possibilite compreender criticamente a realidade social, conscientizando-o de seus direitos e reponsabilidades, buscando o desenvolvimento de valores éticos e da participação social.

Art. 4 - este plano está baseado nos seguintes princípios (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, CEB/CNE):

I. Reconhecimento de Educação Básica pública e gratuita como direito de todos e dever do Estado, que a deve prover de acordo com o padrão de qualidade estabelecido da Lei nº 9.394/96, LDB, sob os princípios da gestão democrática, de conteúdos que valorizem o trabalho, a diversidade cultural e a prática social, por meio de financiamento público que leve em consideração o custo aluno necessário para alcançar educação de qualidade, garantido em regime de cooperação entre os entes federados, com responsabilidade supletiva da União.

III. Acesso à carreira por concurso público de provas e títulos e orientado para assegurar a qualidade de ação educativa;

IV. Remuneração condigna para os Profissionais do Magistério, com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional-PSPN, nos termos da Lei nº 11.738/2.008, que institui Piso Salarial Profissional Nacional;

V. Reconhecimento da importância da carreira dos Profissionais do Magistério e desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras;

VI Progressão vencimental na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;

VI. Jornada de trabalho preferencialmente de 20 horas e no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, tendo sempre a ampliação paulatina da parte da jornada destinada às atividades de preparação de aulas, avaliação da produção dos alunos e formação continuada, assegurando-se, no mínimo, os percentuais da jornada que já veem sendo destinados para estas finalidades pelos diferentes sistemas de ensino, de acordo com os respectivos projetos políticos pedagógicos e de acordo com a Lei nº 11.738/2.008;

VII. Incentivo à dedicação exclusiva em uma unidade escolar;

VIII. Incentivo à integração dos sistemas de ensino às políticas nacionais e estaduais de formação para os profissionais da educação com o objetivo de melhorar a qualificação e de suprir as carências de habilitação profissional na educação;

IX. Apoio técnico e financeiro, por parte do ente federado, que vise melhorar as condições de trabalho dos educadores e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais;

X. Promoção da participação dos Profissionais do Magistério e demais segmentos na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino;

XI. Estabelecimento de critérios objetivos para a movimentação dos Profissionais do Magistério entre unidades escolares;

XII. Regulamentação entre as esferas de administração, quando operando em regime de colaboração, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal, para a remoção e o aproveitamento dos profissionais, quando da mudança de residência e da existência de vagas nas redes de destino, sem prejuízo para os direitos dos servidores no respectivo quadro funcional.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º - Para efeito desta Lei considera-se:

I. **Rede Municipal de Ensino**, o conjunto de Instituições Educacionais e órgãos públicos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

II. **Secretaria Municipal de Educação**, a parte central da administração pública do município, responsável pela gestão da rede Municipal de Ensino;

III. **Instituições Educacionais**, os estabelecimentos mantidos pelo poder público municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades de ensino;

IV. **Profissionais do Magistério ou Magistério Municipal**, os trabalhadores em educação titulares de cargo no Quadro do Magistério;

V. **Quadro do Magistério**, conjunto de cargos que executam Atividades de Magistérios é composto pelo Quadro permanente;

VI. **Funções ou Atividades de Magistério**, as atividades pedagógicas (direção e coordenador pedagógico) e as atividades de docência, exercidas no âmbito das instituições educacionais, com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes Bases da Educação Nacional;

VII. **Quadro Permanente**, conjunto de cargos de provimento efetivo, reunidos no Grupo Ocupacional do Magistério;

VIII. **Grupo Ocupacional do Magistério**, conjunto de cargos que se assemelham quanto à natureza das atribuições e escalonados em Classes e Níveis sendo constituído pelo cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, sem distinção;

IX. **Cargo**, centro unitário e indivisível de competência e atribuições de determinado grau de complexidade e responsabilidade, criado por lei, com denominação própria, em número certo e remuneração paga pelo poder público municipal, provido e exercido por um titular, hierarquicamente localizado na estrutura organizacional de serviço público municipal e efeito desta Lei, localizado no Quadro do Magistério;

X. **Carreira**: conjunto de Classes e Níveis que define a Evolução Funcional e remuneratória do Profissional do Magistério a cada cargo;

XI. **Evolução funcional**, desenvolvimento do Profissional do Magistério na carreira, através de critérios de Progressão e Promoção;

XII. **Progressão**, avanço horizontal de um nível para outro mediante a combinação de critérios específicos de avaliação para o desempenho profissional e participação em atividades de atualização, capacitação e qualificação profissional relacionado à sua área de atuação;

XIII. **Promoção**, avanço vertical de uma classe para outra mediante Habilitação ou Titulação;

Classe, a divisão da carreira em unidade de promoção funcional;

Nível, a divisão de carreira em unidades de progressão funcional;

Habilitação ou Titulação, a formação de acordo com o grau de escolaridade e formação profissional;

Vencimento, retribuição pecuniária pelo exercício de cargo que compreende o valor correspondente ao nível e à classe em que se encontra o Profissional do Magistério na Tabela de Vencimentos;

Remuneração, vencimento de cargo, acréscimo dos adicionais e das gratificações estabelecidas em lei;

Vencimento Básico da carreira, o fixado para a primeira classe do nível na Tabela de Vencimento referente a cada cargo;

Vencimento inicial da Carreira, o fixado para a primeira classe de cada nível na Tabela de Vencimento referente a cada cargo;

Tabela de vencimento, matriz de percentuais ordenada segundo a evolução funcional e escalonada horizontalmente em níveis verticalmente em classes;

Estrutura da Tabela de Vencimento, matriz de percentuais ordenada e escalonada de forma idêntica à Tabela de Vencimentos e que indica a diferença percentual entre os correspondentes vencimentos e os seus antecessores;

Hora-aula, tempo reservado à regência de classe de aula com a participação efetiva do aluno realizada em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo de ensino-aprendizagem;

Hora-atividade, tempo cumprido na escola reservado para planejamento, estudo, preparação e avaliação relativa às atividades de caráter pedagógico com duração de um terço da jornada semanal.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA

Art.6º- Fica criado o Quadro de Magistério composto de um Quadro Permanente.

Parágrafo Único - O quadro de magistério está especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 7º - O Grupo Ocupacional Magistério é integrado pelo cargo de Professor.

Art. 8º - Os cargos do Quadro do Magistério serão distribuídos na carreira em níveis e classe e terão a seguinte composição:

I - 04 (quatro) classes associadas à habilitação ou titulação, assim designadas:

Nível A- Magistério formação em nível médio de curso de Magistério na Modalidade Normal.

Nível B- Licenciatura Plena - formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

c) Nível C - Especialização "Lato sensu" - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com a formação pedagógica nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização "Lato Sensu" em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

Nível D - Pós-graduação "stricto sensu" - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação "stricto sensu" em nível de Mestrado nas áreas relacionadas em atividade de magistério.

18 (dezoito) níveis, designadas pelos numerais 01(um) a 18 (dezoito), associadas a critérios de avaliação desempenho;

CAPÍTULO V DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

SEÇÃO I - DO INGRESSO

Art. 9º - O ingresso na Carreira dar-se-á por concurso público de provas e títulos.

Comprovada a existência de vagas no Quadro do Magistério e a inexistência de candidatos anteriormente aprovados;

II - A vacância no Quadro Permanente alcançar percentual igual a 10% (dez por cento), conforme a legislação nacional, considerando-se esse percentual para cada um dos cargos.

SEÇÃO II DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 10- O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de exercício, durante qual o Profissional do Magistério será avaliado para aferir se possui aptidão e capacidade para o desempenho do cargo de provimento efetivo ao qual ingressou por força de concurso público e cujo cumprimento satisfatório é requisito essencial para a aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.

§ 1º - Durante o estágio probatório serão proporcionados meios para a integração e para o desenvolvimento das potencialidades dos Profissionais do Magistério em relação ao interesse público, com o objetivo de inseri-lo na estrutura e organização da Rede Municipal de Ensino e da administração pública e municipal.

§2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação garantir aos meios necessários para acompanhamento e avaliação dos Profissionais do Magistério em estágio probatório.

§3º - Para efeito de avaliação do Profissional do Magistério devem ser observados os seguintes fatores e suas questões relacionadas:

Assiduidade: comparecimento, frequência e permanência do local de trabalho bem como a observância dos horários;

Disciplina: dedicação às suas atividades e relacionamento com o público e com os demais servidores;

Capacidade de iniciativa: busca por aprimoramento, atualização e superação de dificuldades;

Produtividade: realização das atividades dentro da expectativa;

Responsabilidade: zelo pelas informações, materiais de trabalho e pelo patrimônio público.

§4º - O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração pública municipal.

§5º - Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, por tempo determinado, nos termos da lei e em caráter excepcional, para suprir necessidades de:

Provimento temporário;

Substituição emergencial de titulares do cargo.

Art. 11- O ingresso na carreira, dar-se-á na classe inicial do cargo para qual foi aprovado o candidato e no nível correspondente ao seu grau de escolaridade e formação profissional.

Art. 12- Para o exercício de cargo do Grupo Ocupacional do Magistério é exigida a habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.

§1º- Excepcionalmente, conforme estabelece o artigo 62, da Lei nº 9394/1.996, poderá ser admitida como formação mínima para exercício da docência, na Educação infantil, nos 5 primeiros anos do Ensino Fundamental e na Educação Especial, a obtida em nível médio com formação de Magistério na modalidade normal.

§2º- Do ocupante de cargo do Grupo Ocupacional Magistério quando em atividades de planejamento, supervisão e orientação educacional, para a educação básica, será exigida graduação em pedagogia ou especialização "lato sensu" de no mínimo 360 horas, garantida, nesta formação, a base comum nacional. Além dos requisitos e formação, a experiência docente de 03(três) anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades.

Art. 13- Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme o Decreto Federal nº3.298/1.999, Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

§1º- O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

§2º- Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 14- Será realizado concurso público de provas e títulos para provimento de todos os cargos ocupados pelos profissionais do Magistério sempre que:

§1º - Imediatamente após o estágio probatório, o Profissional do Magistério aprovado na avaliação será enquadrado no nível seguinte àquele em que se encontra, na classe referente à sua escolaridade.

§2º - O estágio probatório ficará suspenso na hipótese de cedências ou cessões e das seguintes licenças:

Tratamento de saúde próprio ou de pessoa da família;

Acompanhamento de cônjuge ou companheiro, que também seja servidor público, civil ou militar, nos termos estabelecimentos na legislação em vigor;

Exercício de mandato de cargo público;

Desempenho de mandato classista;

Prestação de serviço militar;

Para ocupar cargo de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação;

§3º - O estágio probatório será retomado a partir do término das cedências ou cessões e das licenças especificadas nesse artigo.

§4º - Em caso de reprovação na avaliação, o Profissional do Magistério será exonerado, mediante a decisão fundamentada, sendo-lhe asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

SEÇÃO III

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 15- A evolução é o desenvolvimento do Profissional do Magistério na carreira, mediante critérios de progressão e promoção, e está vinculada à qualidade da Educação Pública bem como às melhoras obtidas no ambiente educacional e mediante:

Elaboração de plano de qualificação profissional;

Estruturação de um sistema de avaliação de desempenho anual.

§1º - A avaliação para o desempenho profissional deve ser compreendida como um processo global permanente de análise de atividades dentro e fora da Rede Municipal de Ensino e deve ser um momento de formação em que o Profissional do Magistério tenha a oportunidade, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

§2º - A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

Participação democrática: avaliação deve ser em todos os níveis com a participação direta do avaliado e de comissão paritária específica para este fim (Comissão de Avaliação de Desempenho), sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de ensino, entendendo por área de atuação todas as atividades e funções da mesma e que compreendem, no mínimo, avaliação da formulação de políticas públicas; a aplicação delas pelas redes de ensino; o desempenho dos Profissionais do Magistério; a estrutura escolar; as condições socioeducativas dos educadores; os resultados educacionais da escola.

Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino pelos mesmos critérios;

Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, de assiduidade, pontualidade, participação e produtividade;

Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e comissão de avaliação de desempenho;

Superação: A avaliação de desempenho deve reconhecer a interdependência entre trabalho do Profissional do Magistério e o funcionamento geral do sistema de ensino, e, portanto, ser compreendida como processo global e permanente de análise de atividades, a fim de proporcionar ao Profissional do Magistério um momento de aprofundar a análise de sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para superação de suas dificuldades.

§ 3º - A administração municipal constituirá uma Comissão de Avaliação de Desempenho, com o objetivo de acompanhar o processo de avaliação de desempenho e composta paritariamente por representantes da administração municipal e da categoria, sendo os representantes da categoria indicados pelo sindicato da categoria.

§4º - As demais normas de avaliação terão regulamentação própria definida pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

§5º - A regulamentação de que trata este artigo deverá ser elaborada e aprovada no prazo de 90 (noventa) dias a contas da publicação desta Lei e só poderá sofrer alterações, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 16 - A promoção é avanço nas classes da carreira, conforme exigência de nova habilitação, ou titulação, após conclusão de curso na área de Educação ou correlatos a sua função, observando o seguinte:

A promoção por nova habilitação ou titulação ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do Profissional do Magistério com apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído, retroativo à data do protocolo.

Ocupante de cargo do Magistério com acumulação de cargo ou emprego, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação ou titulação em ambos os cargos, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo.

§1º - A promoção por nova habilitação ou titulação dar-se-á:

A promoção para **Classe B** dar-se-á para ocupante de cargo do Quadro do Magistério de Classe A que obtiver formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

A promoção para **Classe C** dar-se-á, para ocupante de cargo do Quadro do Magistério que obtiver formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada em nível de pós-graduação, "lato sensu" em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

A promoção para **Classe D** dar-se-á, para ocupante de cargo do Quadro do Magistério que obtiver formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada em nível de pós-graduação, "stricto sensu" em nível de Mestrado área relacionada à atividade do Magistério com carga horária mínima de 430 (quatrocentos e trinta horas);

A promoção de uma classe para outra dar-se-á, para ocupante de cargo do Quadro do Magistério no mesmo nível em que este se encontrava antes da promoção.

Art. 17 - A progressão é a passagem de um nível para outro da carreira e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação para o desempenho profissional e participação em atividade de atualização, capacitação e qualificação profissional relacionada à sua área de atuação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, dentro do interstício de dois anos.

Parágrafo Único - O Profissional do Magistério que apresentar 05 (cinco) faltas injustificadas no período de 02 anos não terá direito a Progressão Funcional.

Art. 18 - Não poderá ser utilizado o mesmo certificado, diploma, título ou comprovante de realização de atividades de atualização, capacitação e qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção ou progressão.

Art. 19 - Os profissionais do Magistério terão direito a promoção e progressão na carreira após o cumprimento do estágio probatório e desde que:

- a) Não esteja aposentado;
- b) Enquanto estiver em disponibilidade ou em licença sem vencimentos.

Parágrafo único: - É assegurado o direito a promoção e progressão para os profissionais do Magistério em exercício de mandato Classista.

CAPÍTULO VI DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 20 - A qualificação profissional ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades e prioridades das Instituições Educacionais, visando:

Valorização do Profissional do Magistério e melhoria da qualidade do serviço;

Formação ou complementação de formação de Profissionais do magistério, para obtenção da habilitação necessária às atividades do cargo;

Identificar as carências dos Profissionais do Magistério para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos das instituições Educacionais, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;

Aperfeiçoar ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;

Utilização de metodologias diversificadas;

Incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas, tecnológicas e alterações de legislação.

Art. 21 - O processo de qualificação profissional ocorrerá por iniciativa da administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, ou mediante convênio, ou autorizado a iniciativa do próprio Profissional do Magistério, cabendo ao município atender prioritariamente:

Programa de Integração à Administração Pública, aplicando a todos os Profissionais do Magistério, para informar sobre a estrutura e organização da administração pública da Secretaria de Educação Municipal, dos direitos e deveres definidos na legislação Municipal e sobre o Plano Municipal de Educação, Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação;

Programa de Capacitação e Desenvolvimento, aplicado aos Profissionais do Magistério para incorporação de novos conhecimentos e habilidades técnicas, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função, através de cursos regulares oferecidos pelas Instituições Educacionais;

Programa de Aperfeiçoamento, aplicado aos Profissionais do Magistério com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do seu cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e eventos similares.

Art. 22 - Fica assegurada a participação certificada dos Profissionais do Magistério em atividades de formação, capacitação e qualificação promovidas ou previamente autorizadas pela Secretaria Municipal.

§ 1º - Os critérios para afastamentos para qualificação do Profissional do Magistério serão estabelecidos e regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo funcional e remuneratório.

§ 2º - Fica assegurado ao Profissional do Magistério, o afastamento de suas atribuições sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, para participar de estágio curricular supervisionado obrigatório, na área de educação, quando houver incompatibilidade de horário de trabalho com estágio.

CAPÍTULO VII

DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO, DOS ADICIONAIS E DAS GRATIFICAÇÕES.

SEÇÃO I

DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 23 - O plano de vencimento dos cargos do Quadro do Magistério deve observar:

A viabilidade econômica em relação ao impacto financeiro, com vistas à disponibilidade do erário e à necessidade de preservar o poder aquisitivo dos Profissionais do Magistério, tomando base mínima, entre outros, os recursos previstos no art. 212 da Constituição federal na Lei 11.494/2007 (FUNDEB); e garantido o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) de acordo com a Lei 11.738/2008;

A eliminação de distorções; os limites legais;

A natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação para exercício.

Art. 24 - Aos ocupantes de cargo do Quadro do Magistério atribui-se vencimentos na correspondente Tabela de Vencimentos referente à Classe de habilitação ou titulação, e ao nível em que se encontram na carreira, sendo considerado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao cargo.

Parágrafo Único- As Tabelas de Vencimentos bem como as respectivas Estruturas referentes a cada cargo do Quadro do Magistério encontram-se especificadas no **Anexo I** desta Lei.

Art. 25 - O cálculo de vencimento dos cargos do Quadro do Magistério far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída e considerando-se que:

O valor de um vencimento da Classe B é equivalente ao do seu correspondente na Classe A acrescido de 20% (Vinte por cento);

O valor de um vencimento da Classe C é equivalente a seu correspondente na classe B, acrescido de 20% (Vinte por cento);

O valor de um vencimento da Classe D é equivalente a seu correspondente na classe C, acrescido de 20% (vinte por cento);

Cada uma das Classes descritas no inciso I, 11, 111 deste artigo e composto de 18 (Dezoito) Níveis designados pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, associados a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira;

Para a progressão entre os Níveis em uma mesma Classe, será mantido o percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) entre um Nível e outro, de modo que o Nível 2 de cada classe corresponderá ao valor do nível 1 acrescido de 3,5% (três vírgula cinco por cento), e assim sucessivamente até o Nível 18.

Art. 26- É assegurado que o Vencimento Básico de Carreira dos cargos do Quadro do Magistério nunca seja inferior ao piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) de acordo com a Lei nº 11.738/2008.

Parágrafo Único: Fica assegurado o mês de janeiro para revisão do Vencimento Básico da Carreira dos cargos do quadro do Magistério.

Art. 27 - O Poder Executivo atualizará, obrigatoriamente, no mesmo percentual, os valores constantes das tabelas de vencimento dos Profissionais do Magistério todas as vezes que houver majoração do Vencimento Básico da Carreira.

Art. 28- Fica assegurada a restauração da tabela de vencimento do modo de valorizar o Profissional do Magistério, levando em consideração a evolução das receitas para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE).

Art. 29 - Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder abono especial, ao final de cada exercício financeiro, aos Profissionais do Magistério, que estejam em efetivo exercício na Educação Básica Municipal, sempre que o dispêndio com vencimento, gratificações e encargos sociais, não atinjam a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, conforme estabelecido na Lei 11.494/2007.

SEÇÃO II

DOS ADICIONAIS

Art. 30 - Será concedido adicional por tempo de serviço, cumulativamente, e calculado da seguinte forma: a cada período de 01 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal pela aplicação de 1% (um por cento) sobre o valor de seu vencimento até a aposentadoria, após o que será calculado, a cada ano adicional, mediante a aplicação de 1% (um por cento) sobre o valor de seu vencimento até o limite de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício para professora e professor, respectivamente.

SEÇÃO III

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 31 - Serão concedidas gratificações, proporcionais à jornada de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com as condições especificadas a seguir:

Gratificações de Dificil Acesso calculada da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, considerando-se:

A distância da residência ao local de trabalho e a falta de transporte coletivo em horário compatível com o funcionamento da escola;

A dificuldade em efetuar o suprimento de suas funções docentes;

Gratificação Coordenadora Pedagógica, calculada da seguinte forma: 30% (trinta por cento) sobre o Vencimento Inicial da Carreira da classe em que se encontra o Profissional do Magistério e mais o inicial da carreira da Classe em que se encontra para exercício da função de Coordenador Pedagógico de Estabelecimento de Ensino;

Gratificação de Direção e Vice Direção-calculada da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) sobre o Vencimento Inicial da Carreira da classe em que se encontra o Profissional do Magistério para o exercício da função de Diretor de Estabelecimento de Ensino, e mais o inicial da carreira da Classe em que se encontra.

§1º - Vice Direção- As escolas que possuem um número igual ou superior a 300 alunos.

§2º - Dificil Acesso - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, após proposição da Comissão de Gestão do Plano e apreciação do Conselho Municipal de Educação, a classificação das escolas como de difícil acesso e a regulamentação desta gratificação.

Art. 32 - A função de Diretor e Vice-Diretor será exercida por Profissional do Magistério, que tenha exercido no mínimo 03 (três) anos de docência, eleito pelo princípio da gestão democrática, através da Comunidade Escolar (Professores, Funcionários, Alunos maiores de dezesesseis anos, Pais ou Responsáveis) e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos de regulamentação específica.

§1º - As funções e atribuições de Diretor e Vice-Diretor devem fazer parte do Projeto Político-Pedagógico da escola e serão definidas via a participação democrática do Conselho de Escolar, Regime Interno e Regulamentada pela Lei 07/94.

§2º - O Coordenador Pedagógico será escolhido pelo Diretor eleito.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS

SEÇÃO I

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 33 - A jornada mínima semanal para o Profissional do Magistério em docência será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 13 (treze) horas relativas à hora-aula e 07 (sete) à hora-atividade, obedecendo ao limite mínimo do terço da jornada para a hora-atividade.

Art. 34- A jornada máxima semanal para o Profissional do Magistério em docência será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 26 (vinte e seis) referentes à hora aula e 14 (quatorze) à hora-atividade, obedecendo ao limite mínimo de um terço da jornada para hora atividade.

Art. 35- O Profissional do Magistério no exercício de função de coordenação pedagógica terá jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais ou jornada máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 36- O Profissional do Magistério, que não esteja em acumulação de cargo ou função pública, poderá, respeitando-se a jornada máxima semanal, poderá ser convocado para prestar serviço em jornada estendida, para substituição temporária de Profissional do Magistério em seus impedimentos legais e nos casos de designação para exercício de outras funções do Magistério de forma não concomitante com a docência.

SEÇÃO II

DAS FÉRIAS

Art. 37 - O Profissional de Magistério fará jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que serão parcelados em duas etapas, 30 (trinta) dias de férias consecutivos, conforme calendário escolar.

§1º - O Profissional do Magistério que não se encontre em efetivo exercício em estabelecimento de ensino fará jus apenas, a 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme a calendário escolar.

§2º - Não ingressará em férias o Profissional do Magistério que estiver de licença para tratamento de saúde e licença maternidade, devendo usufruí-la posteriormente.

Art. 38 - Independentemente de solicitação, será pago ao Profissional do Magistério, por ocasião das férias, um adicional sobre a remuneração de acordo com o que estabelece a Constituição Federal.

Parágrafo Único - No caso de o Profissional do Magistério exercer função de direção chefia, assessorando ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Art. 39 - O Profissional do Magistério exonerado do cargo efetivo ou em comissão perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um, doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

Parágrafo Único - A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

CAPÍTULO IX

DA LOTAÇÃO E FIXAÇÃO, DA REMOÇÃO E DA PERMUTA, DAS LICENÇAS, DA CEDÊNCIA OU CESSÃO, DA READAPTAÇÃO.

SEÇÃO I

DA LOTAÇÃO

Art. 40 - Os profissionais do Magistério terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 41- Os Profissionais do Magistério terão sua fixação nas escolas de seu efetivo exercício.

§1º - Cada Profissional do Magistério escolherá, dentre a oferta de vagas nas escolas, aquela onde será fixado.

§2º - A ordem de prioridade para cada profissional do Magistério escolha sua fixação será dada pela ordem de classificação no concurso público, desta forma, o primeiro classificado no concurso público será o primeiro a escolher sua fixação, na ordem o segundo classificado e assim sucessivamente, observada a seguinte ordem de prioridade;

Maior tempo de serviço na Instituição de Ensino (escola);
Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
Maior idade.

SEÇÃO II DA REMOÇÃO E DA PERMUTA

Art. 42- A concessão de remoção ou permuta, dos Profissionais do Magistério, de uma instituição educacional para outra, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino, da educação municipal e do Profissional do Magistério, observado o princípio da equidade.

§1º - Compete a Secretaria de Educação publicar, até o final de outubro, a lista das vagas abertas para remoção ou permuta;

§2º - Os pedidos de remoção ou permuta serão feitos no mês de novembro de cada ano;

§3º São critérios de prioridade, na existência de 02 (dois) ou mais candidatos para concurso de remoção referente a mesma vaga, a seguinte ordem:

Maior tempo de serviço na Instituição de Ensino (escola)
Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
Maior idade.

§ 4º - Compete a Secretaria Municipal de Educação publicar no início do ano letivo o resultado dos pedidos de remoção e permuta.

SEÇÃO III DAS LICENÇAS

Art. 43 - Ao Profissional do Magistério estável, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, é assegurado o direito à Licença Especial de três meses com vencimento e demais vantagens.

A fruição da Licença Especial não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em 03 (três) meses consecutivos;
Não se inclui no prazo de fruição de Licença Especial o período de férias regulamentares, de licença para tratamento de saúde e de licença maternidade.

SEÇÃO IV DA CEDÊNCIA OU CESSÃO

Art. 44 - Cedência ou cessão é o ato pelo qual o Profissional do Magistério é posto à disposição de entidade, entes federados ou órgão não integrante da Rede Municipal de Ensino.

§1º - A cedência ou cessão será sem ônus para o Ensino Municipal e será concedida pelo prazo de 01 (um) ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.

§2º - Em casos excepcionais, a cedência ou cessão poderá dar-se com ônus para o Ensino Municipal:

Quando se tratar de Instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial;
Quando o Profissional ao Magistério for cedido para desenvolver atividades em programas ou projetos específicos na área da educação, voltados ao desenvolvimento da educação infantil ou ensino fundamental, em órgãos públicos ou instituições privadas sem fins lucrativos;
Quando a entidade, entre federado (outro município) ou órgão solicitante compensar a Rede Municipal de Ensino com Funcionário da Educação habilitado para o exercício de funções da Educação Básica Municipal ou com serviço de valor equivalente ao custo anula do cedido;
Quando o Profissional do Magistério for cedido para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato da categoria a que pertence em função do cargo ocupado, sem prejuízo de remuneração e direitos.

Art. 45 - Será cedido um profissional do Magistério, eleito, em assembleia da categoria, para desempenhar atividades sindicais vinculadas ao sindicato, federação ou confederação representativa da categoria.

Parágrafo único- A cedência de que se trata o Caput deste artigo terá duração igual ao mandato, devendo ser prorrogada no caso de reeleição.

Art. 46 - A cedência ou cessão para exercício de atividades estranhas à Educação Básica ou não estabelecida nesta Lei, interrompe o interstício para a progressão.

Parágrafo Único- a cedência para o desempenho de atividades sindicais não interrompe o interstício para a progressão.

SEÇÃO V DA READAPTAÇÃO

Art. 47- O Profissional do Magistério que tenha sofrido limitação em sua capacidade física ou mental, comprovada por Perícia Médica, passará por Readaptação Funcional, a ser promovida pela Secretaria de Educação.

§1º - O Profissional do Magistério, na condição de readaptado, desempenhará atividades com atribuições e responsabilidades compatíveis com as suas limitações e com seu cargo, preferencialmente em atividades educacionais na instituição educacional onde se encontrava em exercício antes da readaptação ou em outra unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

§2º- O Profissional do Magistério, na condição de readaptado, deverá submeter-se periodicamente à perícia médica visando avaliar sua capacidade de retorno às funções do cargo para qual foi concursado.

§3º - O Profissional do Magistério, na condição de readaptado, terá direito ao desenvolvimento funcional na carreira.

§4º - O Profissional do Magistério, na condição de readaptado, considerado, através de perícia média, plenamente apto a retornar às suas funções na instituição educacional onde se encontrava em exercício antes da readaptação.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48- Aos profissionais do Magistério são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre associação sindical os seguintes direitos, dentre outros dela decorrentes:

Ser representado pelo sindicato, inclusive como substitutivo processual;

Inamovibilidade do dirigente sindical, até (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido;

Descontar em folha de pagamento, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições sindicais definidas em assembleia geral da categoria.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

SUBSEÇÃO I

DO ENQUADRAMENTO

Art. 49 - Os profissionais do Magistério serão enquadrados em níveis e classes vencimentos, iguais ou superiores aos que já ocupam no momento da implementação do presente Plano, conforme critérios de habilitação e de tempo de exercício no serviço público municipal, considerando-se a data de ingresso no serviço público municipal de Antonina, garantida a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito para aqueles que se encontra em atividades, observando-se a jornada de trabalho.

§1º - O Profissional do Magistério que se encontrar, à época de implantação do presente Plano, em licença para trato de interesse particular, será enquadrado por ocasião da reassunção, desde que atendam os requisitos.

§2º- O Profissional do Magistério, em desvio de função, só será enquadrado quando do retorno às atividades inerentes ao cargo.

Art. 50 - A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão de Enquadramento para proceder e acompanhar o processo de enquadramento.

Parágrafo Único- Os Profissionais do Magistério que, ao ser enquadrado, sentir-se prejudicado poderá requerer reavaliação junto a Comissão de Enquadramento dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias da publicação daquele ato.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51- As normas previstas neste Plano, têm caráter suplementar a específico, aplicando-se aos integrantes do Quadro do Magistério, as normas constantes no regime jurídico único dos servidores municipais, naquilo que nada conflitar.

Art. 52 - Para efeito deste Plano, só terão validade os cursos de pós-graduação "latu sensu" e "stricto sensu", autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente convalidado por instituição brasileira pública, competente para esse fim.

Art. 53 - Os Profissionais do Magistério poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores públicos municipais, nessa condição, quando não conflitantes com as disposições estabelecidas neste Plano.

Art. 54 - As regulamentações previstas neste Plano serão elaboradas com a participação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

§1º - A administração municipal constituirá uma Comissão de Gestão do Plano Cargo, carreira e Remuneração, com o objetivo de acompanhar a Implantação e a gestão deste Plano e composta paritariamente por representantes da administração municipal e da categoria, sendo os representantes da categoria indicados pelo sindicato da categoria.

§2º- As demais normas de gestão terão regulamentação própria definida pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

§3º- A regulamentação de que trata este artigo deverá ser elaboradas e aprovadas no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e só poderão sofrer alterações, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Art. 55 - Fica vedada, a partir da aprovação desta Lei, a incorporação de quaisquer gratificações por funções ao vencimento dos Profissionais do Magistério.

Art. 56- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art.57- Integram a presente Lei os anexos I, II e III.

Art. 58- Este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 59- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 5/2012 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 1º de Julho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES

Prefeito

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO

(Parte Integrante do Projeto de Lei nº 023/2016)

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL (PROFESSOR)

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
CLASSE A	1144,00	1184,04	1225,48	1268,37	1312,77	1358,71	1 406,27	1455,49	1506,43	1559,15	1613,72	1670,21	1728,66	1789,17	1851,79	1916,60	1983,68	2053,11
CLASSE B	1372,80	1420,85	1470,58	1522,05	1575,32	1630,46	1687,52	1746,58	1807,72	1870,99	1936,47	2004,25	2074,40	2147,00	2222,14	2299,92	2380,42	2463,73
CLASSE C	1647,36	1705,02	1764,69	1826,46	1890,38	1956,55	2025,03	2095,90	2169,26	2245,18	2323,76	2405,10	2489,27	2576,40	2666,57	2759,90	2856,50	2956,48
CLASSE O	1976,83	2046,02	2117,63	2191,75	2268,46	2347,86	2430,03	2515,08	2603,11	2694,22	2788,52	2886,11	2987,13	3091,68	3199,89	3311,88	3427,80	3547,77
Percentual entre níveis de 3,5%																		
Classe I - Magistério= 50% Valor do Piso salarial Profissional Nacional, acrescido de 7%																		
Classe II - Licenciatura Plena = Valor da Classe I, acrescida de 20% (vinte por cento)																		
Classe III - Pós Graduação Lato senso= Valor da Classe II, acrescida de 20% (vinte por cento)																		
Classe IV - Pós Graduação Stricto senso (Mestrado) = Valor da Classe III, acrescida de 20% (vinte por cento)																		

GABINETE DO PREFEITO em, 1º de Julho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES

Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:DFFD161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 053/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2016

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **A. PEDRON E CIA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Rua Iguaçu, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob Nº 11.412.547/0001-10**, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2.800 B B5 - CEP: 83606390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo-PR., neste ato representada por **EVERTON LUIS LEME, inscrito no CPF/MF sob Nº 062.166.119-84, COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69**, com sede a Rua João Bettega, 2052, Cj. 17 - CEP: 81070001 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO, inscrito no CPF/MF sob Nº 022.138.869-97, COMERCIAL ROTCIV LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 07.081.343/0001-77**, com sede a Rua Cel. João Antônio Xavier, 670 Loja - CEP: 83702-420 - Bairro: Centro, Araucária-PR. neste ato representada por **JOÃO LUIZ LEAL, inscrito no CPF/MF sob Nº 027.183.019-02, G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88**, com sede a Rua Rui Barbosa, 2.333 - CEP: 83601-140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo-PR, neste ato representada por **JAIME CALDART, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00, KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87**, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 - CEP: 81170-590, Bairro: CIC, Curitiba - PR, neste ato representado por **KLEBER DE MOURA DALABONA, inscrito no CPF/MF sob Nº 006.368.929-48, LAURA RODRIGUES VEDAN - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 18.007.867/0001-34**, com sede a Rua Pedro Gusso, 3.539 CIC - CEP: 81315-000 - Bairro: CIC, Curitiba-PR, neste ato representada por **EDUARDO KULKA FILHO, inscrito no CPF/MF sob Nº 042.015.879-08, LICISUL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 21.112.066/0001-43**, com sede a Rua Anne Frank, 3.189 - CEP: 81650-020 - Bairro: Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representada

por **ANTONIO DURVAL MALHEIROS, inscrito no CPF/MF sob Nº 356.167.769-04 e SATELITE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67**, com sede a Rua Mato Grosso, 5.200 - CEP: 83608-640 - Bairro: Ferrara, Campo Largo-PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF sob Nº 067.892.479-12**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **053/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de **“FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO”**, abaixo especificados:

A PEDRON E CIA LTDA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.
1	3	2294	Alcool 90% de 1ª linha - Frasco de 1000 ml; álcool etílico hidratado 92,8° INPM. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	20	3,69
1	6	2294	Alcool 90% de 1ª linha - Frasco de 1000 ml; álcool etílico hidratado 92,8° INPM. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	3.212	3,69
1	37	4806	Embalagem com tampa - Embalagem de 500 ml, pote e tampa transparentes, material: plástico, sem rótulos, identificações ou marcas.	Plasvale	Emb	1.110	3,04
1	53	3879	Fralda descartável infantil - Tamanho médio, sem perfume, forma de apresentação em pacote. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	Mili	Pc	100	7,88
1	54	3879	Fralda descartável infantil - Tamanho grande, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 10 unidades. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	Mili	Pc	100	7,88
1	55	3879	Fralda descartável infantil - Tamanho pequeno, sem perfume, forma de apresentação em pacote. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde, pacote com 10 unidades.	Mili	Pc	100	7,88
1	57	1095	Garfo descartável - Médio, para sobremesa, material plástico, cor branca, embalagem com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigente.	Plastilania	Emb	50	2,17
1	95	165	Sabonete líquido glicerinado - Cocomildopropilbeteína, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Radan	Fr	365	1,88
1	97	165	Sabonete líquido glicerinado - Coco amildopropilbeteína, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Radan	Fr	375	1,88
1	113	130	Saco plástico transparente polietileno - Transparente, sem furos, liso, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 40cm x 60cm x 0,10mm.	Megafix	Emb	300	6,52

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.
1	8	161	Amaciante para roupas 2000ml - De 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veículo Componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translúcida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. Que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Flops	Emb	850	3,18
1	13	3769	Borrifador - Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. Indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Panamby	Un	95	3,40
1	18	167	Cera líquida incolor - Embalagem apropriada contendo 750ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Canário	Emb	1.570	2,85
1	19	1103	Coador de pano para café - Com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Zaleana	Un	70	1,99
1	23	2679	Creme dental infantil com flúor - De 1ª linha, tubo com 50 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Dentil	Tub	150	3,07
1	24	2679	Creme dental infantil com flúor - De 1ª linha, tubo com 50 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Dentil	Tub	60	3,07
1	28	4810	Creme para cabelo - Creme condicionador, cabelo normal, infantil, frasco 350ml com registro na Anvisa.	Anjinho	Emb	50	6,90
1	32	4811	Desodorante suave e refrescante - Antitranspirante; em spray; feminino; composto de álcool etílico; propileno glicol; farnesol; água desmineralizada; fragrância, embalado em frasco plástico com 90ml, tampa com botão ativador; com registro na Anvisa e autorização no ms.	Alma de flores	Fr	20	3,50
1	38	247	Escova para limpeza de estofados - Dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. Produto de primeira linha com cerdas macias. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Haracem	Un	85	4,80
1	42	248	Esfregadeira de roupas em zinco e madeira.	Perovinha	Un	58	20,90
1	56	3770	Frasco para sabonete líquido - Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. Ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto, deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Freshe	Un	140	3,17
1	59	4815	Haste flexível (cotonetes) - Em propileno, com algodão hidrófilo nas extremidades, cx c/ 75 unidades.	Coton	Cx	30	0,99
1	65	159	Limpa alumínio líquido - Embalagem com 500ml - produto de primeira qualidade, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos a contar a partir da data de entrega. Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante Anvisa/ms. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Super Cleam	Emb	50	2,50
1	82	4816	Pente - Em plástico rígido para cabelo, dentes largos, tamanho 20 cm, com cabo.	Sibrasa	Un	5	1,99

1	84	1142	Prato descartável de plástico - Modelo sobremesa, 150 mm de diâmetro, na cor branca, embalagem com 10 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Divina Mesa	Emb	150	1,25
1	101	229	Saco de lixo capacidade de 15l - Cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Eco	Emb	100	1,35
1	103	229	Saco de lixo capacidade de 15l - Cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Eco	Emb	500	1,35
1	105	229	Saco de lixo capacidade de 15l - Cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Eco	Emb	560	1,35

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.
1	14	3763	Cera em Pasta Amarela - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	450	5,45
1	15	3763	Cera em Pasta Incolor - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	500	5,45
1	16	3763	Cera em pasta vermelha - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	450	5,45
1	17	3763	Cera em pasta incolor - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	50	5,45
1	33	185	Desodorizador de ar spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	Emb	50	5,34
1	34	185	Desodorizador de ar spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	Emb	120	5,34
1	35	185	Desodorizador de ar spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	Emb	648	5,34
1	51	170	Flanela amarela 100% algodão - Tamanho 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Mc	Emb	1.400	0,79
1	52	192	Fósforo cabo longo - Cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. A forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. As cabeças não devem estar coladas umas às outras. As cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).	Que Luz	Un	650	1,69
1	62	2681	Lã de aço para panela - 1ª linha, pacotes com 8 unidades.	Inove	Pc	2.500	0,77
1	69	160	Limpador multiuso sem odor - Frascos com 500 ml. Produto químico de pronto-uso que é indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	4.530	1,51
1	76	902	Pá de lixo - Galvanizada, com cabo longo de plástico; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	Haracem	Un	190	3,24
1	79	235	Papel higiênico folha dupla - 30 metro, de alta qualidade, 1ª linha, fardo com 64 rolos, de 30 metros cada, texturizado e picotado. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Tenderly	Frd	920	53,40
1	80	768	Papel toalha - Tipo multiuso, embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo. Produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Clarís	Emb	1.755	2,42
1	87	2733	Rodo com espuma - Tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo.	Haracem	Un	130	3,27
1	89	2733	Rodo com espuma - Tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo..	Haracem	Un	130	3,27
1	112	227	Saco para freezer	Mega	Pc	1.700	4,57
1	115	204	Saponáceo cremoso - frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e água com cloro.	Perfect Clean	Fr	1.630	1,68
1	124	1417	Toucas descartáveis - Sanfonada em tnt com elástico. Caixa com 100 toucas. Produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Embramac	Cx	431	7,05
1	126	1161	Vassoura de Nylon - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Ic	Un	330	3,98
1	127	1161	Vassoura de Nylon - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha. para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Ic	Un	300	3,98
1	128	1161	Vassoura de Nylon - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	Haracem	Un	360	3,75

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4807	Absorvente Higiênico - De uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolímero etileno/isopreno/estireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e faixa, antiaderente, fino, c/abas.	Naturalmente Gel	Un	20,00	1,62
1	5	2294	Alcool - Em gel 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Emb.	2.920,00	3,25
1	21	3276	Copo Descartável de 50ml - De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Total Plast	Pc	500,00	0,90
1	36	897	Detergente Neutro - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha, desengordurante, contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanolamina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Alpes	Fr	10.995,00	1,10

1	39	4813	Escova Dental - Para adulto, com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas - exceto cor rosa.	Medfio	Un	10,00	0,55
1	41	3277	Escova para Lavar Roupas - (unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Colombina	Un	235,00	1,87
1	44	189	Espanja De Aço - Inox com filamento roloço, de aço inox, não enferruja, não riscas, não solta resíduos, dá brilho em utensílios de alumínio.	Relux	Un	3.112,00	0,49
1	47	2684	Fibra para Limpeza Pesada - Fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Bettanin	Un	150,00	1,40
1	48	2684	Fibra para Limpeza Pesada - A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Bettanin	Un	130,00	1,40
1	49	4814	Filme em Polietileno - Encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura rolo c/ 5kg.	Stretch	Rol	25,00	69,70
1	66	172	Limpa Vidros Líquido - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	120,00	1,53
1	67	172	Limpa Vidros Líquido - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	30,00	1,53
1	68	172	Limpa Vidros Líquido - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	230,00	1,53
1	70	173	Lustra Móveis - Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafrínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Gioca	Fr	630,00	2,10
1	74	2736	luva Descartável - De polipropileno transparente, embalagem contendo 100 unidades.	Volk	Emb.	326,00	1,60
1	91	163	Sabão em Barra Glicerinado - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Barra Nova	Emb.	380,00	3,45
1	107	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	50,00	3,38
1	109	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	20,00	3,38
1	111	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	2.250,00	3,34
1	131	4818	Vassoura Tipo Gari - Base de madeira medindo 40cm com 42 furos, cerdas sintéticas, características adicionais: montada em cabo de madeira perfeitamente reto e lixado contendo dados do fabricante e produto.	Colombina	Un	40,00	6,85

COMERCIAL ROTCIV LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	102	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	50,00	1,89
1	106	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	2.470,00	1,89
1	108	229	Saco de Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Valplastic	Emb.	1.000,00	1,38
1	110	229	Saco de Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Valplastic	Emb.	1.400,00	1,38
1	121	181	Talco Infantil - Frasco com 200 g.	Halley Baby	Fr	400,00	7,15

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	29	4812	Desincrustante - Embalagem com 5L produto de primeira qualidade, remove graxas, óleos, gorduras carbonizadas e incrustações de chapas, fornos, grelhas e coifas. composição: soda caustica, tensoativo, corante, conservante, álcool e água. laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Radan	Emb.	60,00	11,05
1	60	2732	Hipoclorito de Sódio - Embalagem com 5L - produto de primeira qualidade, hipoclorito de sódio desinfetante para hortifrutícolas com ação antimicrobiana características: cor translúcido amarelado, densidade: de 1,06 a 1,08 g/ml, ph: de 12,5 a 13,2, composto por hipoclorito de sódio, alcalinizante, estabilizante e água. princípio ativo: hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo (estabilizado):2% (20.000 ppm). o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data de entrega do	Radan	Emb.	20,00	15,60

			produto na unidade requisitante.				
1	81	768	Papel Toalha - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	July	Pc	2.240,00	6,19
1	86	200	Querosene - Frascos de 1 litro. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	895,00	6,45
1	99	2678	Saco - De algodão não alveado 80 x 50cm.	Baugartner	Un	2.350,00	1,90

KLEBER DE MOURA DALABONA CIA LTDA ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	77	2790	Pano de Prato - Com barra unidade produto de primeira qualidade, pano de prato 100% algodão, na cor branca, dimensões de 43x63cm, deve conter etiqueta do fabricante. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Martins	Un.	500,00	1,55
1	100	2678	Saco - De algodão alveado, medindo 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	2.345,00	2,36

LAURA RODRIGUES VEDAN - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	151	Água Sanitária - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Maltex	Fr	7.420,00	1,28
1	30	155	Desinfetante em Pedra - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Perfect	Un	840,00	0,71
1	40	2903	Escova Dental Infantil - 1ª linha, embalada individualmente.	Med Fio	Un	710,00	0,42
1	43	3768	Espanador - Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre 15 e 16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	Un	105,00	10,20
1	46	1357	Espunja Dupla Face - Multi uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	1.800,00	0,48
1	50	432	Filtro de Papel para Café Tamanho Nº 103 - 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	Brigitta	Emb	510,00	2,38
1	71	253	Luva de Borracha - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	150,00	1,71
1	72	253	Luva de Borracha - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	600,00	1,71
1	73	253	Luva de Borracha - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	725,00	1,71
1	94	3169	Sabonete - Em tablete, suave (ph entre 5, 5 a 8, 5), comum, para higiene corporal, 90 gramas.	Nips	Un	50,00	0,67
1	114	1359	Sapólio em Pó - Embalagem de 300g, contendo tensoativo, biodegradável e reagente 100% bactericida, fragrância floral.	Sany	Emb	550,00	1,24
1	116	3278	Saponáceo em Pasta - Pote com 500 gramas. composição: cristal, sabão de coco tensoativo, carboidrato, quartzo, corante de eucalipto e água. produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Dm	Pt	600,00	2,58
1	122	4817	Toalha De Banho - Unidade tecido 100% algodão, diversas cores. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Atalntica	Un	50,00	8,71
1	123	1352	Toalha de Rosto - Unidade tecido 100% algodão, diversas cores. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Atlantica	Un	50,00	3,92
1	130	210	Vassoura de Pêlo - Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	Un	115,00	6,00

LICISUL COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	45	1357	Espunja Dupla Face Multi - Uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho 110x 75x 20 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Briths	Un	2.270,00	0,53
1	92	164	Sabão em Pó - Embalagem de 1 kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. contendo tensoativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Breese	Emb.	60,00	2,69
1	93	164	Sabão em Pó - Embalagem de 1 kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. contendo tensoativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Breese	Emb.	472,00	2,69
1	104	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ecoplan	Emb.	1.800,00	3,35

SATELITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	4	2294	Álcool - Hidratado 70% (líquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado líquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e água deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	FR	1.500,00	3,27
1	7	2294	Álcool - Hidratado 70% (líquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado líquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e água deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	FR	600,00	3,27
1	9	2902	Acendedor - Unidade produto de primeira qualidade, tipo isqueiro, de duração longa com aproximadamente 3.000 chamas, altura da chama pré-ajustada, mecanismo childguard, revestido de material de cor branca. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes e com a iso 9994 e apresentar selo do inmetro.	Bic	UN	40,00	1,70
1	11	216	Balde - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kitplas	UN	237,00	11,83
1	12	4808	Barbeador - De plástico, tipo descartável, com 2 lâminas paralelas, embalagem apropriada.	Bic	EMB	15,00	1,09
1	20	1153	Colher - Descartável média, para sobremesa, material plástico, 125 x 27mm de diâmetro, cor branca, embalagem com 50 unidades. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Plastilania	EMB	50,00	1,85
1	22	233	Copo Descartável 180ml - De 1ª linha-. pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	PC	5.495,00	2,43
1	25	2679	Creme Dental - Creme, uso adulto, pesando 90gr, hortelã, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificada.	Ice Fresh	TUB	150,00	1,53
1	26	4809	Creme para Assaduras - 3 em 1 com ingredientes essenciais em uma fórmula 3 em 1 que ajuda a prevenir as assaduras: 1- forma uma barreira respirável de fácil aplicação e remoção, que protege a pele do bebê das substâncias irritantes presentes nas fezes e urinas e, ao mesmo tempo, permite que a pele respire. 2- nutre a pele porque contém vitamina e aveia, que ajudam a manter a pele sempre saudável. 3- contém ingredientes com ação antimicrobiana, prevenindo o aparecimento de assaduras e irritações. embalagem disponível em bisnaga de no mínimo 50g, composição água, óxido de zinco, óleo mineral, glicerina, dimeticona, vaselina, lanolina, isosteato de sorbitano, pantenol (pró-vitamina b5), aveia (avena sativa), cera de abelha sintética, cera microcristalina, lactato de sódio, sulfato de magnésio, dmdm, hidantoína / butilcarmato de iodopropinila, ácido láctico e acetato de tocofenila (vitamina e). modo de usar usar diariamente a cada troca.	Hipomax	EMB	50,00	5,41
1	27	4810	Creme para Cabelo - Tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso adulto; essência; água, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcoól cetosteárilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissódio; embalagem frasco plástico de 350ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	H2o	EMB	50,00	6,00
1	31	152	Desinfetante Líquido - Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Biolux	UN	3.940,00	6,40
1	58	234	Guardanapo - 22x23cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Vipp	PC	620,00	0,74
1	61	87	Inseticida - Embalagem com 300ml - produto de primeira qualidade. composição: imiprotirina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioirina 0,100%, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Torpedo	EMB	15,00	6,33
1	64	2685	Lenços Umídecos - Hipoalergênico, sem álcool, balde de 450 unidades de 20x12 cm.	Dry Evolution	BLD	1.000,00	10,83
1	75	2066	Óleo de peroba 200 ml composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	King	UN	160,00	5,65
1	78	2790	Pano de Prato - Material esponja vegetal, comprimento 60 cm, largura 33 cm, cor branca, absorvente, lavável e biodegradável.	Martins	UN.	526,00	2,21
1	83	1915	Porta Filtro de Café - De plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Amelia	UN	60,00	2,74
1	88	2733	Rodo - De E.V.A. duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	UN	100,00	3,11
1	90	2733	Rodo - De E.V.A. duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	UN	140,00	3,11
1	96	165	Sabonete Líquido - Frasco de 1 litro, sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva doce e água com ph neutro, com notificação da ANVISA.	Claralux	FR	900,00	3,32
1	98	165	Sabonete Líquido - Frasco de 1 litro, sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva doce e água com ph neutro, com notificação da ANVISA.	Claralux	FR	150,00	3,32
1	117	2735	Shampoo Adulto - Tipo neutro, embalagem de 350 ml, com registro na ANVISA.	H2o	EMB	15,00	4,73
1	118	180	Shampoo Infantil - Tipo neutro, embalagem de 350 ml.	Tralala	EMB	30,00	8,20
1	119	180	Shampoo Infantil - Shampoo para uso infantil, cabelo normal, frasco 350ml com registro na ANVISA.	Tralala	EMB	25,00	8,20
1	120	180	Shampoo Infantil - Tipo neutro, embalagem de 350 ml.	Tralala	EMB	300,00	8,20
1	125	1161	Vassoura e Nylon - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade 1ª linha.	Perovinha	UN	325,00	3,94
1	129	206	Vassoura de Palha - Com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Colono	UN	1.605,00	9,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da primeira publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 053/2016, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
- b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
- c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual Isento	CNPJ 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades de ensino e de saúde municipais nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 053/2016;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 053/2016;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 06 (seis) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 053/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 053/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação

GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Munic. Administ.

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Saúde

FABRICIO FAGIOLI BUBNIK

Secretaria Assist. Social

LUANE IANIK COSTA

Secret. Munic. Agricult.

JUCELIA LEAL FERREIRA

Secretaria Munic. Obras

MARCIO MASSAO KAYANO

A. Pedron e Cia LTDA. – ME
CNPJ sob o Nº 78.794.674/0001-00
ANDREA PEDRON CECATO

Alceu S. Bubniak e Cia LTDA – ME
CNPJ sob o Nº 76.251.107/0001-74
ERNANI BUBNIAK

Comercial Mab Alimentos EIRELI.
CNPJ sob o Nº 11.412.547/0001-10
EVERTON LUIS LEME

Comercial Onix LTDA - EPP
CNPJ sob o Nº 17.659.287/0001-69
ANDRÉ FABRIS BRANCO

Comercial Rotciv LTDA.
CNPJ sob o Nº 07.081.343/0001-77
JOÃO LUIZ LEAL

G12 Comercial de Alim. LTDA.
CNPJ sob o Nº 05.833.820/0001-88
JAIME CALDART

Kleber de Moura Dalabona e Cia LTDA.
CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87
ARCELINO ANTONIO DALABONA

Laura Rodrigues Vedan - ME
CNPJ sob o Nº 18.007.867/0001-34
EDUARDO KULKA FILHO

Licisul Comercial LTDA.
CNPJ sob o Nº 21.112.066/0001-43
ANTONIO DURVAL MALHEIROS

Satelite Comercial LTDA.
CNPJ sob o Nº 82.629.072/0001-67
DIEGO ALEXANDRE BISCOUTO

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1088652

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 076/2015

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.701.716/0001-56, com sede a Avenida Contorno, 3.455 - CEP: 32669-900 - Bairro: Paulo Camilo, Betim - MG, neste ato representada por **LEANDRO VELASCO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 025.680.216-59, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5165/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o Nº **076/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	147	Veículo - 0 km, motor com potência 1.0, flex, 5 lugares, 4 portas, ar-condicionado, travas elétricas, cinto central com dois pontos, direção hidráulica, cor branca, vidros elétricos, deve conter os airbags e todos os demais itens exigidos pelos órgãos que regulamentam o setor de veículos de trânsito no país respeitando a legislação vigente para este modelo de veículo.	Fiat	Un	3,00	31.800,00	95.400,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 041/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial Nº 076/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Municipal de Saúde
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
CNPJ Nº 16.701.716/0001-56

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD6B9C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 14-2016

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, BOMBAS INJETORAS, ELETRÔNICOS A DIESEL. USINAGEM DE MOTORES E TRANSPORTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS..

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
A&L AUTOPEÇAS LTDA	07.086.032/0001-09	LEANDRO LEMOS	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA	022.069.469-98

VENCEDORA DOS SEGUINTE ITENS:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Qnt	Preço
A&L AUTOPEÇAS LTDA	1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DIESEL	MO PROPRIA	150,00	177,00
A&L AUTOPEÇAS LTDA	1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REGULAGEM ELETRÔNICA DIESEL	MO PROPRIA	150,00	190,00
A&L AUTOPEÇAS LTDA	1	3	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	MO PROPRIA	300,00	165,00
A&L AUTOPEÇAS LTDA	1	4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS	MO PROPRIA	150,00	150,00
A&L AUTOPEÇAS LTDA	1	5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MAQUINAS.	MO PROPRIA	2.500,00	5,35

Perfazendo um valor total de 140.425,00 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, um dia de julho de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:3148152D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

Serviços Gerais								
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0012201066	RAQUEL RHAYSSA RAAB	17/02/1995	66,50	21,00	87,50	87,50	1	Aprovado

0016201066	ANTONIO CARLOS CRISPIM LOPES	02/02/1966	59,50	18,00	77,50	77,50	2	Classificado
0013101066	DIOGO JUNIO DE MATOS	04/07/1998	49,00	24,00	73,00	73,00	3	Classificado
0007401066	ELINEU SCHEFFER	06/09/1981	56,00	15,00	71,00	71,00	4	Classificado
0014301066	VANDERLEY KAPP	12/09/1982	49,00	21,00	70,00	70,00	5	Classificado
0014801066	EDINA DA SILVA MELO	14/07/1984	49,00	21,00	70,00	70,00	6	Classificado
0008101066	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	18/03/1990	49,00	21,00	70,00	70,00	7	Classificado
0003201066	EDINEIA HOFFEMAN	13/05/1980	56,00	12,00	68,00	68,00	8	Classificado
0012001066	MARCIA DE PINA	02/10/1994	52,50	15,00	67,50	67,50	9	Classificado
0016601066	LUANE DE PAULA	12/12/1994	52,50	12,00	64,50	64,50	10	Classificado
0009501066	JAISE GOIS DOS SANTOS	23/09/1989	49,00	15,00	64,00	64,00	11	Classificado
0014701066	SIMONE PATRICIA MOREIRA ALPES	25/02/1988	49,00	12,00	61,00	61,00	12	Classificado
0006301066	JANICE DOS SANTOS CRISTO	09/01/1984	45,50	15,00	60,50	60,50	13	Classificado
0004801066	SONIA DE SOUZA	07/12/1984	49,00	9,00	58,00	58,00	14	Classificado
0005201066	ELJANA DE MATOS	19/10/1988	45,50	12,00	57,50	57,50	15	Classificado
0013701066	FABIELE CASSIANE DE SOUZA MELO	17/01/1999	45,50	12,00	57,50	57,50	16	Classificado
0006701066	CAROLINE VIANA RIBEIRO	16/02/1995	45,50	9,00	54,50	54,50	17	Classificado
0010701066	ANAZILDA LEAL	26/10/1989	38,50	15,00	53,50	53,50	18	Classificado
0012701066	ALVELINA NICOLAU DA SILVA	05/02/1972	42,00	9,00	51,00	51,00	19	Classificado
0013801066	TATIANE APARECIDA SANTOS DO CARMO	10/02/1991	42,00	9,00	51,00	51,00	20	Classificado
0009201066	MARILAINA GAUDENCIO DE RAMOS	17/08/1986	38,50	12,00	50,50	50,50	21	Classificado
0017301066	HENRIQUE FELIPE CASAGRANDE	16/04/1998	38,50	12,00	50,50	50,50	22	Classificado

Assistente Legislativo									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0015402066	ARIANE CAROL CHAMBERLAIN	25/03/1997	32,00	7,50	35,00	74,50	74,50	1	Aprovado
0009002066	TATIELE DOS SANTOS	03/11/1994	32,00	10,00	24,50	66,50	66,50	2	Classificado
0004702066	ISAC KAPP	29/04/1992	28,00	15,00	21,00	64,00	64,00	3	Classificado
0012902066	JAQUELINE DA SILVA	29/12/1996	24,00	10,00	24,50	58,50	58,50	4	Classificado
0009802066	BRUNO DE SOUZA MACHADO	30/06/1993	24,00	12,50	21,00	57,50	57,50	5	Classificado
0011202066	CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	10/12/1994	24,00	12,50	21,00	57,50	57,50	6	Classificado
0006602066	DENILSON DA GUIA APARECIDO ZEVEDO	11/05/1993	24,00	7,50	24,50	56,00	56,00	7	Classificado
0004302066	ARIELLY PATRICIA DA SILVA	22/12/1998	24,00	7,50	24,50	56,00	56,00	8	Classificado
0015902066	ELDER PEREIRA DOS SANTOS	02/04/1994	20,00	15,00	17,50	52,50	52,50	9	Classificado
0014602066	MARIANE MOREIRA BRANCO	09/06/1990	20,00	7,50	24,50	52,00	52,00	10	Classificado
0017402066	GIAN DE MORAES RIBAS	23/04/1997	16,00	15,00	21,00	52,00	52,00	11	Classificado
0017802066	LIDIANE WESTLEY BOUARD	26/10/1987	24,00	5,00	21,00	50,00	50,00	12	Classificado

Recepcionista									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0013503066	GISELE MARTINS DOS SANTOS	13/12/1996	32,00	12,50	31,50	76,00	76,00	1	Aprovado
0012403066	TAIRINE FERREIRA DE MELO	22/12/1997	28,00	17,50	24,50	70,00	70,00	2	Classificado
0015603066	DAIANE MACEDO DOS SANTOS	18/08/1994	32,00	12,50	24,50	69,00	69,00	3	Classificado
0016303066	MARCIO MOREIRA MACHADO	18/01/1978	32,00	12,50	21,00	65,50	65,50	4	Classificado
0006403066	ANTENOR ELIEL DE MATOS	17/06/1973	32,00	10,00	21,00	63,00	63,00	5	Classificado
0010003066	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE ALPES	24/10/1997	28,00	17,50	17,50	63,00	63,00	6	Classificado
0009903066	ORAZIR ALMEIDA	04/02/1985	28,00	10,00	17,50	55,50	55,50	7	Classificado
0005903066	ANA CAROLLYNE DOS SANTOS	21/07/1992	28,00	10,00	17,50	55,50	55,50	8	Classificado
0008403066	GENILSON FELEX DA SILVA	07/08/1982	28,00	5,00	17,50	50,50	50,50	9	Classificado
0010403066	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	11/12/1983	24,00	5,00	21,00	50,00	50,00	10	Classificado

Técnico Administrativo									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0007304066	JESSICA MONTEIRO HOFFEMAN	18/07/1993	36,00	12,50	28,00	76,50	76,50	1	Aprovado
0011704066	EDISON SEIHITI KUSSABA	26/12/1954	32,00	17,50	24,50	74,00	74,00	2	Classificado
0007604066	VALDIRIO ADIR MANGGER	13/04/1965	28,00	12,50	31,50	72,00	72,00	3	Classificado
0001404066	JURANDIR KAPP JUNIOR	09/08/1988	28,00	17,50	24,50	70,00	70,00	4	Classificado
0014904066	ANDIARO CUNHA BACELAR	13/09/1986	28,00	10,00	31,50	69,50	69,50	5	Classificado
0003004066	ROBSON LEME DA SILVA	26/02/1987	24,00	17,50	28,00	69,50	69,50	6	Classificado
0004004066	ANDERSON FALAVIGNA DE OLIVEIRA	30/12/1988	24,00	17,50	28,00	69,50	69,50	7	Classificado
0018204066	LEANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA	10/01/1983	24,00	20,00	24,50	68,50	68,50	8	Classificado
0001604066	LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	19/07/1985	24,00	20,00	24,50	68,50	68,50	9	Classificado
0012604066	MARCIANA CHAMBERLAIN	16/02/1998	32,00	10,00	21,00	63,00	63,00	10	Classificado
0011404066	CAIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	17/02/1994	28,00	17,50	17,50	63,00	63,00	11	Classificado
0010104066	VALDIVINO VENTURA DA COSTA	14/07/1974	24,00	17,50	21,00	62,50	62,50	12	Classificado
0012104066	SILMARA RAAB SENE	28/11/1985	28,00	12,50	21,00	61,50	61,50	13	Classificado
0004504066	ABNER ALCI DE MATOS	05/06/1998	24,00	12,50	24,50	61,00	61,00	14	Classificado
0000604066	LUIZ OTERO MOREIRA FITZ	13/10/1987	16,00	20,00	24,50	60,50	60,50	15	Classificado
0015304066	PATRICK DE SOUZA ZELINSKI ENILIZA COLLAÇO SOARES DO	23/06/1989	20,00	15,00	24,50	59,50	59,50	16	Classificado
0005304066	PRADO	21/07/1989	20,00	12,50	24,50	57,00	57,00	17	Classificado
0011604066	ELAINE DE MELO CASTRO	11/02/1999	12,00	12,50	31,50	56,00	56,00	18	Classificado
0012304066	ALEXANDRA DE JESUS BRAZ	10/01/1985	20,00	10,00	24,50	54,50	54,50	19	Classificado
0002804066	ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA	23/09/1975	20,00	10,00	21,00	51,00	51,00	20	Classificado
0003304066	ELI MATIAS RIBEIRO DOS SANTOS	25/10/1985	20,00	10,00	21,00	51,00	51,00	21	Classificado
0018704066	FABIO JUNIOR ALPES DOS SANTOS	28/08/1989	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	22	Classificado

Contador										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificaçã o	Situação Final
0007905066	GERSON LUIZ MENDES DA SILVA	03/09/1965	56,00	10,00	27,00	93,00	4,00	97,00	1	Aprovado
0011905066	THIAGO MEIRA PALLARO	12/08/1987	48,00	10,00	27,00	85,00	0,00	85,00	2	Classificado
0001005066	SANDRA ANDREA CARIBATTI	26/03/1986	44,00	6,00	24,00	74,00	0,00	74,00	3	Classificado
0007805066	LUCAS HENRIQUE CANDIDO	12/05/1994	44,00	6,00	24,00	74,00	0,00	74,00	4	Classificado
0009305066	ARI DA SILVA JUNIOR	28/04/1986	36,00	8,00	30,00	74,00	0,00	74,00	5	Classificado
0003405066	ELIAS ANDERSON STRAUBE	27/04/1976	48,00	4,00	12,00	64,00	0,00	64,00	6	Classificado
0017005066	LIEZER VELOSO	13/08/1987	32,00	4,00	24,00	60,00	2,00	62,00	7	Classificado
0007205066	JAQUELINE SCHRÖDER	08/11/1994	36,00	4,00	18,00	58,00	0,00	58,00	8	Classificado

Advogado										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final

0012506066	JOAO DUARTE ANTUNES NETO	14/08/1991	60,00	8,00	30,00	98,00	0,00	98,00	1	Aprovado
0018906066	JANINA ZAWADZKI DA CRUZ	07/08/1981	48,00	8,00	24,00	80,00	8,00	88,00	2	Classificado
0010306066	ANAÍ FÁTIMA FAGUNDES	19/12/1975	48,00	8,00	24,00	80,00	4,00	84,00	3	Classificado
0015706066	FERNANDO VON DER OSTEN	26/05/1981	48,00	10,00	24,00	82,00	0,00	82,00	4	Classificado
0000206066	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	23/02/1984	44,00	6,00	27,00	77,00	4,00	81,00	5	Classificado
0017606066	MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO SÊCO	17/03/1973	48,00	4,00	24,00	76,00	0,00	76,00	6	Classificado
0011006066	HARON GUSMÃO DOUBOVETS PINHEIRO	09/04/1985	48,00	4,00	21,00	73,00	0,00	73,00	7	Classificado
0003606066	JEAN MULLER DA SILVA REIS	15/12/1987	40,00	8,00	24,00	72,00	0,00	72,00	8	Classificado
0015106066	VICENTE PINHEIRO NETO	29/03/1991	40,00	6,00	24,00	70,00	0,00	70,00	9	Classificado
0003806066	ALAN LUIZ DA ROSA	12/02/1989	36,00	6,00	24,00	66,00	2,00	68,00	10	Classificado
0018806066	JONATAS DA SILVA RIBEIRO	06/05/1989	32,00	10,00	21,00	63,00	0,00	63,00	11	Classificado
0013406066	ELISANDRE MARIA BEIRA MARIN	19/03/1976	32,00	6,00	18,00	56,00	0,50	56,50	12	Classificado

Doutor Ulysses,30 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AB493768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
METAS FÍSICAS FINANCEIRAS EXECUTIVO

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	02GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade :	001 Gabinete do Prefeito			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.			
Gerente :	ARIOSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2002	Outras Unidades e Medidas		12	586.447,00
Descrição:	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	02GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade :	002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	124 Controle Interno			
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.			
Gerente :	ARIOSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2004	Outras Unidades e Medidas		12	143.220,00
Descrição:	Manutenção do Sistema de Controle Interno			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	05SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade :	001 Departamento de Pessoal			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo :	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Gerente :	ARIOSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2005	Outras Unidades e Medidas		12	698.219,00
Descrição:	Gerência de Recursos Humanos			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2008	Outras Unidades e Medidas		12	360.000,00
Descrição:	Aportes e Amortização do Passivo Atuarial			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade :	001 Departamento de Pessoal			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			
Programa :	0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			

Objetivo :	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Gerente :	SIDNEI DEZOTTI CPF:364.696.029-91			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2015	Outras Unidades e Medidas		50	7.260,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade :	001 Departamento de Pessoal			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Objetivo :	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Gerente :	NILSON APARECIDO SANTANA CPF:469.056.269-53			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
102	Outras Unidades e Medidas		12	367.477,00
Descrição:	Contribuição ao PASEP			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade :	002 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo :	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Gerente :	ARIOSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2017
2006	Outras Unidades e Medidas		12	1.873.926,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	10SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	001 Gabinete do Secretário			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa :	0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o man			
Gerente :	OSMAR TOLOY CPF:308.878.609-15			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o man			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2013	Outras Unidades e Medidas		12	81.917,00
Descrição:	Manutenção do Gabinete do Secretário			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão : 10	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	002 Departamento de Contabilidade			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa :	0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o man			
Gerente :	OSMAR TOLOY CPF:308.878.609-15			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o man			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2009	Outras Unidades e Medidas		12	585.189,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Contabilidade			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	10SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	003 Departamento de Tributação			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa :	0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o man			
Gerente :	OSMAR TOLOY CPF:308.878.609-15			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o man			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2010	Outras Unidades e Medidas		12	131.890,00

Descrição:	Cadastro Imob. Econômico, Tributário e Fiscal			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	10SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	004 Departamento de Tesouraria			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa :	0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o man			
Gerente :	OSMAR TOLOY CPF:308.878.609-15			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o man			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida		Índice Mais Recente	
Ação	Unid.Medida		Tipo	
2011	Outras Unidades e Medidas		12	111.210,00
Descrição:	Departamento de Tesouraria			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid.Medida		Tipo	
2012	Outras Unidades e Medidas		2	59.550,80
Descrição:	Sentenças Judiciais			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida		Tipo	
5	Outras Unidades e Medidas		12	88.000,00
Descrição:	Parcelamento PASEP			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid.Medida		Tipo	
7	Outras Unidades e Medidas		12	36.600,00
Descrição:	Amortização Principal e Encargos - RPPS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	10SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	004 Departamento de Tesouraria			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	843 Serviço da Dívida Interna			
Programa :	0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Objetivo :	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Gerente :	NILSON APARECIDO SANTANA CPF:469.056.269-53			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Índice Mais Recente	
ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	Outras Uni		4.600	
Ação	Unid.Medida		Tipo	
103	Outras Unidades e Medidas		12	30.000,00
Descrição:	Amortização de Saldo de Convênios e Congêneres			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida		Tipo	
104	Outras Unidades e Medidas		12	1.000,00
Descrição:	Restituição de Convênios e Congêneres			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	10SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	004 Departamento de Tesouraria			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	843 Serviço da Dívida Interna			
Programa :	0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o man			
Gerente :	OSMAR TOLOY CPF:308.878.609-15			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o man			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida		Índice Mais Recente	
Ação Unid.	Medida		Tipo	
104	Outras Unidades e Medidas		12	1.000,00
Descrição:	Restituição de Convênios e Congêneres			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	10SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	004 Departamento de Tesouraria			
Função:	99 Reserva de Contingência			
Sub-Função:	999 Reserva de Contingência			
Programa :	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Objetivo :	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Gerente :	NILSON APARECIDO SANTANA CPF:469.056.269-53			
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Índice Mais Recente	
Ação	Unid.Medida		Tipo	
9999	Outras Unidades e Medidas		12	96.801,00
Descrição:	Reserva de Contingência			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	15SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
Unidade :	001 Departamento de Obras e Viação			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS			

Objetivo :	Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento às atividades da administração e aos serviços oferecidos a comunidade.			
Gerente :	ALFREDO APARECIDO BERTAN CPF:624.258.629-00			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento às atividades da administração e aos serviços oferecidos a comunidade.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2019	Outras Unidades e Medidas		12	636.902,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Obras			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
1064	Metros Quadrados		1	11.236,00
Descrição:	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Recape Asfáltico			
Produto :	Recapeamento de Vias			
Órgão :	15SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
Unidade :	002 Departamento de Transportes			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário			
Programa :	0016 VIAS URBANAS			
Objetivo :	Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.			
Gerente :	Ilson Rodrigues CPF:469.052.009-72			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2095	Outras Unidades e Medidas		12	766.747,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Transportes			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	15SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
Unidade :	003 Departamento de Serviços Urbanos			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0015 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo :	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
Gerente :	ALFREDO APARECIDO BERTAN CPF:624.258.629-00			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2017
2072	Outras Unidades e Medidas		12	1.414.926,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	22SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
Unidade :	001 Departamento de Meio Ambiente			
Função:	18 Gestão Ambiental			
Sub-Função:	541 Preservação e Conservação Ambiental			
Programa :	0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
Objetivo :	Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes.			
Gerente :	ALFREDO APARECIDO BERTAN CPF:624.258.629-00			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES	Outras Uni	4.600	12,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2100	Outras Unidades e Medidas		12	86.460,00
Descrição:	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	22SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
Unidade :	002 Departamento de Agropecuária			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	608 Promoção da Produção Agropecuária			
Programa :	0018 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
Objetivo :	APOIAR TODOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO			
Gerente :	CLEVERSON NALDO PINA CPF:040.479.519-60			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Proteção dos rios recuperação das nascentes.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES	Outras Uni	4.600	12,00	
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2017
2075	Outras Unidades e Medidas		12	227.948,00
Descrição:	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2076	Outras Unidades e Medidas		12	34.595,00
Descrição:	Incentivo a Realização da Feira da Lua			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2077	Outras Unidades e Medidas		12	3.931,00

Descrição:	Distribuição de Insumos, Sementes e Corretivos				
Produto :	Outros Produtos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017	
1078	Metros Lineares		1	261.396,00	
Descrição:	Secretaria da Agricultura-Calçamento da Vila Rural				
Produto :	Pavimentação de Vias				
Órgão :	25SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade :	001 Fundo Municipal de Saúde				
Função:	10 Saúde				
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos				
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente :	VILMA CALZAVARA DA SILVA CPF:768.957.859-49				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017		
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017	
2016	Pessoas		18	4.500,00	
Descrição:	Capacitação de Pessoal				
Produto :	Servidores Atendidos				
Órgão :	25SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade :	001 Fundo Municipal de Saúde				
Função:	10 Saúde				
Sub-Função:	301 Atenção Básica				
Programa :	0012 MAIS SAÚDE				
Objetivo :	Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.				
Gerente :	KATIA CILENE DE MENDONÇA CPF:021.463.919-36				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017		
ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES	Outras Uni	4.600	12,00		
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017	
2045	Outras Unidades e Medidas		12	3.717.157,50	
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Saúde				
Produto :	Outros Produtos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017	
2047	Outras Unidades e Medidas		12	336.607,00	
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF				
Produto :	Outros Produtos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017	
2048	Outras Unidades e Medidas		12	116.332,00	
Descrição:	Manutenção do Serviço de Saúde - PSB				
Produto :	Outros Produtos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017	
2049	Outras Unidades e Medidas		12	253.065,00	
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS				
Produto :	Outros Produtos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017	
2050	Outras Unidades e Medidas		12	137.060,00	
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária				
Produto :	Outros Produtos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017	
2052	Outras Unidades e Medidas		12	99.000,00	
Descrição:	Manutenção do Consórcio de Saúde- CISMEDPAR				
Produto :	Outros Produtos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017	
2053	Outras Unidades e Medidas		12	7.863,00	
Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Produto :	Outros Produtos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017	
2090	Outras Unidades e Medidas		12	150.269,00	
Descrição:	PAB/SUS-NASF - Núcleo de Apoio à Família				
Produto :	Outros Produtos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017	
2091	Outras Unidades e Medidas		12	69.212,00	
Descrição:	PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	27SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade :	001 Departamento de Administração Assistência Social				
Função:	04 Administração				
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos				
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente :	VILMA CALZAVARA DA SILVA CPF:768.957.859-49				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017		
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2017	
2018	Outras Unidades e Medidas		12	5.075,00	
Descrição:	Capacitação de Servidores da Assistência Social				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	27SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade :	001 Departamento de Administração Assistência Social				

Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	DAR TODA ASSISTÊNCIA PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO			
Gerente :	ANA MARIA BIACIO CPF:745.061.969-53			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Realizar medicina preventiva através dos Programas Saúde da Família, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e de Agentes Comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
ATENDIMENTO MUNICÍPIES	Outras Uni	4.600	12,00	
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2017
6021	Pessoas		12	163.822,00
Descrição:	Manutenção do Conselho Tutelar E Conselho Municipal Criança e Adolescente			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Órgão : 27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade :	001 Departamento de Administração Assistência Social			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa :	0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	RCriar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.			
Gerente :	RINALDO SANTANA DOS SANTOS CPF:018.119.609-36			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Realizar medicina preventiva através dos Programas Saúde da Família, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e de Agentes Comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2029	Outras Unidades e Medidas		12	288.531,00
Descrição:	Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2038	Outras Unidades e Medidas		12	11.110,00
Descrição:	Manutenção do CMAS; CMDI e CMDI			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	27SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade :	002 Fundo Municipal da Assistência Social			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	DAR TODA ASSISTÊNCIA PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO			
Gerente :	ANA MARIA BIACIO CPF:745.061.969-53			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Realizar medicina preventiva através dos Programas Saúde da Família, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e de Agentes Comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid.Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
6022	Pessoas		12	16.067,00
Descrição:	Atendimento Integral a Criança e Adolescente			
Produto :	Crianças Atendidas			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
6023	Outras Unidades e Medidas		12	25.842,00
Descrição:	Manutenção do Projeto Guará			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
6025	Outras Unidades e Medidas		12	15.731,00
Descrição:	Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2017
6026	Pessoas		12	10.000,00
Descrição:	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Órgão :	27SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade :	003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	DAR TODA ASSISTÊNCIA PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO			
Gerente :	ANA MARIA BIACIO CPF:745.061.969-53			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Realizar medicina preventiva através dos Programas Saúde da Família, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e de Agentes Comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid.Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
6027	Outras Unidades e Medidas		12	4.400,00
Descrição:	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	27SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade :	004 Fundo Municipal do Idoso			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	241 Assistência ao Idoso			
Programa :	0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	RCriar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.			

Gerente :	RINALDO SANTANA DOS SANTOS CPF:018.119.609-36			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Realizar medicina preventiva através dos Programas Saúde da Família, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e de Agentes Comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid.Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2017
2036	Outras Unidades e Medidas		12	6.183,00
Descrição:	Atendimento Integral ao Idoso			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2037	Outras Unidades e Medidas		12	3.092,00
Descrição:	Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	30SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	001 Gabinete do Secretario			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0013 MAIS EDUCAÇÃO			
Objetivo :	Melhorar a frequência na escola, a qualidade do ensino e valorizar o professor.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer .			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid.Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2056	Outras Unidades e Medidas		12	85.278,00
Descrição:	Manutenção do Gabinete do Sec. de Educação			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	30SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	002 Departamento de Educação			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	306 Alimentação e Nutrição			
Programa :	0013 MAIS EDUCAÇÃO			
Objetivo :	Melhorar a frequência na escola, a qualidade do ensino e valorizar o professor.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer .			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid.Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2066	Outras Unidades e Medidas		12	3.581,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - EJA			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2063	Outras Unidades e Medidas		12	48.497,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - Creche			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2064	Outras Unidades e Medidas		12	36.651,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2065	Outras Unidades e Medidas		12	71.245,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	30SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	002 Departamento de Educação			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0013 MAIS EDUCAÇÃO			
Objetivo :	Melhorar a frequência na escola, a qualidade do ensino e valorizar o professor.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer .			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid.Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2057 Pessoas			12	1.451.416,50
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Exerc. do Magistério			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2058	Pessoas		12	132.555,50
Descrição:	Encargos FUNDEB - Outras Desp. Ensino Fundamental			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2059	Pessoas		12	763.831,75
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2060	Pessoas		12	220.130,00
Descrição:	Encargos do Salário Educação			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2017
2061	Outras Unidades e Medidas		12	358.592,00
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar			

Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	30SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	002 Departamento de Educação			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	0013 MAIS EDUCAÇÃO			
Objetivo :	Melhorar a frequência na escola, a qualidade do ensino e valorizar o professor.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer .			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid.Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2062	Outras Unidades e Medidas		12	599.724,75
Descrição:	Manutenção da Pré Escola			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2067	Outras Unidades e Medidas		12	1.076.818,00
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	30SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	003 Departamento de Cultura			
Função:	13 Cultura			
Sub-Função:	392 Difusão Cultural			
Programa :	0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS			
Objetivo :	Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da populalão, visando também o lazer e o entretenimento.			
Gerente :	ALFREDO APARECIDO BERTAN CPF:624.258.629-00			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar as condições de habitabilidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid.Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2069	Outras Unidades e Medidas		12	281.459,00
Descrição:	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2070	Outras Unidades e Medidas		12	98.877,00
Descrição:	Realização ou Apoio para Eventos Culturais			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2071	Outras Unidades e Medidas		12	3.630,00
Descrição:	Manutenção de Oficinas Culturais			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	35SECRETARIA DE ESPORTES			
Unidade :	001 Departamento de Esportes			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	812 Desporto Comunitário			
Programa :	0023 ESPORTE E LAZER			
Objetivo :	Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.			
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2096	Outras Unidades e Medidas		12	238.829,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Esportes			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2097	Outras Unidades e Medidas		12	9.928,00
Descrição:	Promoção e Participação em Competições Esportivas			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	40SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Unidade :	001 Departamento de Indústria e Comércio			
Função:	22 Indústria			
Sub-Função:	661 Promoção Industrial			
Programa :	0021 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
Objetivo :	Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua indepência financeira e sya fuxação no município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do município.			
Gerente :	JIVAGO JOSE LUCAS DE SOUZA CPF:025.086.319-73			
Público Alvo :	Adolescente			
Justificativa :	Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid.Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2086	Outras Unidades e Medidas		12	82.776,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2088	Outras Unidades e Medidas		12	7.810,00
Descrição:	Criar Plano de Incentivo a Implantação de Indústrias e Cooperativas de Trabalho			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
2087	Outras Unidades e Medidas		12	6.188,00
Descrição:	Oferecimento de Cursos Profissionalizantes			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017

2089	Outras Unidades e Medidas		12	3.410,00
Descrição:	Implementar o Plano de Desenvolvimento Local			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
1091	Metros Quadrados		3	3.498,00
Descrição:	Construir Abrigos para os Trabalhadores Rurais			
Produto :	Obra Contruída/Ampliada			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2017
1084	Metros Quadrados		0	372.075,00
Descrição:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - Barracão Industrial Bentópolis			
Produto :	Obra Contruída/Ampliada			
			Total Geral :	20.101.566,80
Comentários				
-				

JEFFERSON DE SOUZA

Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E97B38E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	17.380.760,00	20.486.494,00	-15,160	20.717.589,00	-1,115	22.239.588,00	-6,844	23.365.436,85	-4,818	24.533.708,69	-4,762
Receitas Primárias (I)	17.273.300,00	23.410.519,00	-26,216	20.590.879,00	13,694	22.075.134,00	-6,724	23.192.760,15	-4,819	24.352.398,16	-4,762
Despesa Total	17.380.760,00	20.486.494,00	-15,160	19.805.589,00	3,438	21.315.324,00	-7,083	22.355.036,85	-4,651	23.472.788,69	-4,762
Despesas Primarias (II)	17.355.760,00	20.342.194,00	-14,681	19.658.989,00	3,475	21.154.064,00	-7,068	22.185.713,85	-4,650	23.294.999,54	-4,762
Resultado Primário III = (I) - (II)	-82.460,00	3.068.325,00	-102,687	931.890,00	229,258	921.070,00	1,175	1.007.046,30	-8,537	1.057.398,62	-4,762
Resultado Nominal	876.589,56	-927.559,16	-194,505	819.373,86	-213,203	900.000,00	-8,958	-150.000,00	-700,000	-200.000,00	-25,000
Dívida Pública Consolidada	349.593,66	281.332,78	24,263	200.000,00	40,666	1.200.000,00	-83,333	1.000.000,00	20,000	800.000,00	25,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	258.185,30	-669.373,86	-138,571	150.000,00	-546,249	1.050.000,00	-85,714	900.000,00	16,667	700.000,00	28,571
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	21.121.099,55	22.494.170,41	-6,104	20.717.589,00	8,575	20.403.291,74	1,540	19.702.704,15	3,556	19.154.988,05	2,859
Receitas Primárias (I)	20.990.514,16	25.704.749,86	-18,340	20.590.879,00	24,836	20.252.416,51	1,671	19.557.096,00	3,555	19.013.427,67	2,859
Despesa Total	21.121.099,55	22.494.170,41	-6,104	19.805.589,00	13,57	19.555.343,12	1,280	18.850.693,02	3,738	18.326.662,00	2,859
Despesas Primarias (II)	21.090.719,55	22.335.729,01	-5,574	19.658.989,00	13,616	19.407.398,17	1,296	18.707.912,85	3,739	18.187.850,98	2,859
Resultado Primário III = (I) - (II)	-100.205,39	3.369.020,85	-102,974	931.890,00	261,526	845.018,34	10,280	849.183,15	-0,490	825.576,69	2,859
Resultado Nominal	1.065.231,63	-1.018.459,96	-204,592	819.373,86	-224,297	825.688,07	-0,765	-126.486,21	-752,789	-156.152,40	-18,998
Dívida Pública Consolidada	424.826,22	308.903,39	37,527	200.000,00	54,452	1.100.917,43	-81,833	843.241,42	30,558	624.609,62	35,003
Dívida Pública Consolidada Líquida	313.746,78	-734.972,50	-142,688	150.000,00	-589,982	963.302,75	-84,429	758.917,28	26,931	546.533,42	38,860
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/jul/2016 as 09h e 33m.											
Nota :											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,40	10,67	9,80	9,00	8,80	8,00
valor corrente x 1,2152	valor corrente x 1,0980	valor corrente	valor corrente / 1,0900	valor corrente / 1,1859	valor corrente / 1,2808
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

GUARACI 04 de julho de 2016

JAMIS AMADEU

Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64CB27B2

SECRETARIA DE FINANÇAS METAS FISCAIS 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.486.494,00	6,07	16.894.557,92	5,004	-3.591.936,08	-17,53
Receitas Primárias (I)	20.360.299,00	6,031	16.774.183,47	4,969	-3.586.115,53	-17,61
Despesa Total	20.486.494,00	6,068	16.894.557,92	5,004	-3.591.936,08	-17,53
Despesas Primárias (II)	20.342.194,00	6,026	16.792.397,48	4,974	-3.549.796,52	-17,45
Resultado Primário (III) = (I-II)	18.105,00	0,005	-18.214,01	-0,005	-36.319,01	-200,60
Resultado Nominal	-927.559,16	-0,275	-927.559,16	-0,275	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	281.332,78	0,083	349.593,66	0,104	68.260,88	24,26
Dívida Pública Consolidada Líquida	-669.373,86	-0,198	-669.373,86	-0,198	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/jul/2016 as 09h e 32m.						
Nota:						

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2015	337.600.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	332.840.000,00

GUARACI 04 de julho de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C9996E8

SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		R\$
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES	16.781.620,31	18.109.767,46	18.783.289,00	21.085.904,00	22.154.068,65	23.261.772,08	
Receita Tributária	635.541,73	737.889,87	753.410,00	852.704,00	895.339,20	940.106,16	
Receita de Contribuições	143.663,48	132.417,09	216.400,00	273.803,00	287.493,15	301.867,81	
Receita Patrimonial	187.142,24	135.651,16	111.410,00	122.554,00	128.681,70	135.115,79	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.310,00	9.142,00	9.599,10	10.079,06	
Transferências Correntes	15.752.359,83	16.974.782,18	17.645.241,00	19.786.591,00	20.789.790,00	21.829.279,50	
Outras Receitas Correntes	62.913,03	129.027,16	48.518,00	41.110,00	43.165,50	45.323,78	
RECEITAS DE CAPITAL	583.562,79	1.519.712,73	1.934.300,00	1.153.684,00	1.211.368,20	1.271.936,61	
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	39.900,00	0,00	15.300,00	41.900,00	43.995,00	46.194,75	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	543.662,79	1.519.712,73	1.919.000,00	1.111.784,00	1.167.373,20	1.225.741,86	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.525.717,08	-2.734.922,27	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-52.843,20	-35.372,92	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-2.472.873,88	-2.699.549,35	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.839.466,02	16.894.557,92	20.717.589,00	22.239.588,00	23.365.436,85	24.533.708,69

GUARACI 04 de julho de 2016

Comentários

-

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ACAECB50

SECRETARIA DE FINANÇAS I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2017

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	22.239.588,00	20.403.291,74	6,360	23.365.436,85	19.702.704,15	6,490	24.533.708,69	19.154.988,05	6,678
Receitas Primárias (I)	22.093.999,00	20.269.723,85	6,318	23.212.568,40	19.573.799,14	6,448	24.373.196,82	19.029.666,47	6,634
Despesa Total	21.315.324,00	19.555.343,12	6,095	22.355.036,85	18.850.693,02	6,210	23.472.788,69	18.326.662,00	6,389
Despesa não Financeira (II)	21.154.064,00	19.407.398,17	6,049	22.185.713,85	18.707.912,85	6,163	23.294.999,54	18.187.850,98	6,341
Resultado Primário (III) = (I - II)	939.935,00	862.325,69	0,269	1.026.854,55	865.886,29	0,285	1.078.197,28	841.815,49	0,293
Resultado Nominal	900.000,00	825.688,07	0,257	-150.000,00	-126.486,21	-0,042	-200.000,00	-156.152,40	-0,054
Dívida Pública Consolidada	1.200.000,00	1.100.917,43	0,343	1.000.000,00	843.241,42	0,278	800.000,00	624.609,62	0,218
Dívida Consolidada Líquida	1.050.000,00	963.302,75	0,300	900.000,00	758.917,28	0,250	700.000,00	546.533,42	0,191

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/jul/2016 as 09h e 32m.

Nota :			
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	4,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,50	4,50	4,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,70	3,60	3,60
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	9,00	8,80	8,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	349.700.000,00	360.000.000,00	367.400.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :			
2017	2018	2019	
1,0900	1,1859	1,2808	

GUARACI 04 de julho de 2016

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26F81660

SECRETARIA DE FINANÇAS II - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	14.463.914,56	15.416.301,32	17.541.968,20	19.624.481,00	20.579.651,70	21.608.634,28
Pessoal e Encargos Sociais	7.913.901,52	8.204.254,59	9.966.579,20	10.809.876,40	11.350.370,22	11.917.888,73
Juros e Encargos da Dívida	16.920,33	33.899,56	70.000,00	77.000,00	80.850,00	84.892,50
Outras Despesas Correntes	6.533.092,71	7.178.147,17	7.505.389,00	8.737.604,60	9.148.431,48	9.605.853,05
DESPESAS DE CAPITAL (II)	375.551,46	1.478.256,60	2.175.620,00	1.594.042,00	1.673.744,10	1.757.431,31
Investimentos	353.435,58	1.409.995,72	2.099.020,00	1.509.782,00	1.585.271,10	1.664.534,66
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.115,88	68.260,88	76.600,00	84.260,00	88.473,00	92.896,65
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	88.000,80	96.801,00	101.641,05	106.723,10
TOTAL(IV)=(I+II+III)	14.839.466,02	16.894.557,92	19.805.589,00	21.315.324,00	22.355.036,85	23.472.788,69

GUARACI 04 de julho de 2016

Comentários

-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B80A2AF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	16.781.620,31	18.109.767,46	18.783.289,00	21.085.904,00	22.154.068,65	23.261.772,08
Receita Tributária	635.541,73	737.889,87	753.410,00	852.704,00	895.339,20	940.106,16
Receita de Contribuições	143.663,48	132.417,09	216.400,00	273.803,00	287.493,15	301.867,81
Receita Patrimonial	187.142,24	135.651,16	111.410,00	122.554,00	128.681,70	135.115,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	74.226,24	120.374,45	94.260,00	103.689,00	108.873,45	114.317,12
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	16.707.394,07	17.989.393,01	18.689.029,00	20.982.215,00	22.045.195,20	23.147.454,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.310,00	9.142,00	9.599,10	10.079,06
Transferências Correntes	15.752.359,83	16.974.782,18	17.645.241,00	19.786.591,00	20.789.790,00	21.829.279,50
Outras Receitas Correntes	62.913,03	129.027,16	48.518,00	41.110,00	43.165,50	45.323,78
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	583.562,79	1.519.712,73	1.934.300,00	1.153.684,00	1.211.368,20	1.271.936,61
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	39.900,00	0,00	15.300,00	41.900,00	43.995,00	46.194,75
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	543.662,79	1.519.712,73	1.919.000,00	1.111.784,00	1.167.373,20	1.225.741,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	543.662,79	1.519.712,73	1.919.000,00	1.111.784,00	1.167.373,20	1.225.741,86
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.525.717,08	-2.734.922,27	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-52.843,20	-35.372,92	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-2.472.873,88	-2.699.549,35	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	17.251.056,86	19.509.105,74	20.608.029,00	22.093.999,00	23.212.568,40	24.373.196,82
RECEITA TOTAL	17.365.183,10	19.629.480,19	20.717.589,00	22.239.588,00	23.365.436,85	24.533.708,69

DESPESAS CORRENTES (X)	14.463.914,56	15.416.301,32	17.541.968,20	19.624.481,00	20.579.651,70	21.608.634,28
Pessoal e Encargos Sociais	7.913.901,52	8.204.254,59	9.966.579,20	10.809.876,40	11.350.370,22	11.917.888,73
Juros e Encargos da Dívida (XI)	16.920,33	33.899,56	70.000,00	77.000,00	80.850,00	84.892,50
Outras Despesas Correntes	6.533.092,71	7.178.147,17	7.505.389,00	8.737.604,60	9.148.431,48	9.605.853,05
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	14.446.994,23	15.382.401,76	17.471.968,20	19.547.481,00	20.498.801,70	21.523.741,78
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	375.551,46	1.478.256,60	2.175.620,00	1.594.042,00	1.673.744,10	1.757.431,31
Investimentos	353.435,58	1.409.995,72	2.099.020,00	1.509.782,00	1.585.271,10	1.664.534,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	22.115,88	68.260,88	76.600,00	84.260,00	88.473,00	92.896,65
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	353.435,58	1.409.995,72	2.099.020,00	1.509.782,00	1.585.271,10	1.664.534,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	88.000,80	96.801,00	101.641,05	106.723,10
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	14.800.429,81	16.792.397,48	19.658.989,00	21.154.064,00	22.185.713,85	23.294.999,54
DESPESA TOTAL	14.839.466,02	16.894.557,92	19.805.589,00	21.315.324,00	22.355.036,85	23.472.788,69
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.450.627,05	2.716.708,26	949.040,00	939.935,00	1.026.854,55	1.078.197,28

04 de julho de 2016

Comentários

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68FD9E64

SECRETARIA DE FINANÇAS RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 IV - RESULTADO NOMINAL
 Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
 2017

R\$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	349.593,66	281.332,78	200.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	800.000,00
DEDUÇÕES (II)	91.408,36	950.706,64	50.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo Disponível	774.216,18	1.482.794,63	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Haveres Financeiros	7.526,50	7.526,50	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	690.334,32	539.614,49	150.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	258.185,30	-669.373,86	150.000,00	1.050.000,00	900.000,00	700.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	258.185,30	-669.373,86	150.000,00	1.050.000,00	900.000,00	700.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	876.589,56	-927.559,16	819.373,86	900.000,00	-150.000,00	-200.000,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013 (-R\$ 618,404,26)						

GUARACI 04 de julho de 2016

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE632DE1

SECRETARIA DE FINANÇAS PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento								
Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1051	Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	Metros Quadra	332	478.395,00	56	201.450,00	276	276.945,00
Total:			332	478.395,00	56	201.450,00	276	276.945,00

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:429DDEF4

SECRETARIA DE FINANÇAS MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2017

ESPECIFICAÇÃO								R\$
2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	349.593,66	281.332,78	200.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	800.000,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	349.593,66	281.332,78	200.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	800.000,00	
DEDUÇÕES (II)	618.404,26	91.408,36	950.706,64	50.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	
Ativo Disponível	712.157,39	774.216,18	1.482.794,63	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
Haveres Financeiros	29.610,04	7.526,50	7.526,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	123.363,17	690.334,32	539.614,49	150.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	
DCL (III) = (I - II)	-618.404,26	258.185,30	-669.373,86	150.000,00	1.050.000,00	900.000,00	700.000,00	

GUARACI 04 de julho de 2016

Comentários

-

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8D156217

SECRETARIA DE FINANÇAS COMPENSAÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R\$ 1,00
TRIB./MOD.	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
		Tributo / Contribuição		2017	2018	2019	
0	0	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL				0,00	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/jul/2016 as 09h e 34m.

GUARACI 04 de julho de 2016

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:DD562662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO

76.972.074/0001-51					
RUA MATO GROSSO, 354 CENTRO (044)3425-8400 - CEP 87900-000					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 9374 /2016		Tipo: Ordinário		Data:22/06/2016	
Credor: 2327 Editora NDJ Ltda					
Endereço: Comercial: Rua Cons.Crispinião, 344 - - C.E.P. 1030790- Sao Paulo - SP					
C.N.P.J.: 54.102.785/0001-32			Insc. Est.: 111205151119		
Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A.			Ag.:1202-5		Conta:92141-6
Orgão: 04. PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR			Tipo de Licitação: Proc. Inexigibilid		
Unidade: 04.001. PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS			Nº Licitação.....: 2/2016		
Prog. Trabalho: 02.062.0007.2.011 MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GER			Data Licitação.: 20/06/2016		
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Nº Contrato:/		
Desdobramento: 90 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			Nº Convênio:/		
F. de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000					
Reduzido: 151					
Dotação Inicial		Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual	
50.000,00		38.222,14	8.684,00	29.538,14	
Justificativa:					
Renovação de assinatura do Boletim de Direito Municipal - BDM, pelo período de junho/2016 a maio/2017.					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	GL	Renovação da assinatura do Boletim de Direito Municipal – BDM, pelo período de junho/2016 a maio/2017.	8.684,00	8.684,00
Local de Entrega				Total Retenções: 0,00	Total Liq. Empenho: 8.684,00
Conferido por:		VISTO		OBS:	
MANOEL MESSIAS FIRMINO Contador CRC - PR-045902/O-7		DONIZETE DERCIVAL FERRI Secretário de Fazenda			
ORDEM DE PAGAMENTO N.				RECIBO R\$	
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.				DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO.	
LOANDA, .				LOANDA, .	
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI Prefeito				CREDOR RG:	
Banco:		JOEL ALMEIDA SANTOS Tesoureiro		Anotações Gerais:	
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:08ADCD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.805

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.314.916,99 (um milhão trezentos e quatorze mil novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, I, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 914.916,99 (novecentos e quatorze mil novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	226.933,33

11.02.12.361.4010.2672	3.3.90.39	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.483,66	-
11.02.12.361.4010.2672	4.4.90.52	104	Equipamentos e Material Permanente	-	134.483,66
11.03.12.361.4006.2857	4.4.90.52	103	Equipamentos e Material Permanente	-	35.000,00
11.04.12.361.4006.2849	3.3.90.39	103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.3.90.39	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	4.4.90.52	103	Equipamentos e Material Permanente	-	200.000,00
18.01.04.122.0011.2661	3.3.90.30	000	Material de Consumo	7.500,00	-
18.01.04.122.0011.2661	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	7.500,00
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226.933,33	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.30	935	Material de Consumo	250.000,00	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.39	935	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	250.000,00
25.01.27.122.0011.2938	3.3.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	6.000,00
25.01.27.122.0011.2938	4.4.90.52	001	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	-
30.01.04.122.0011.2927	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	-
30.02.11.331.0199.2720	3.3.90.31	000	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras	-	5.000,00
30.02.11.331.0199.2720	3.3.90.32	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	5.000,00
30.02.11.331.0199.2720	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	45.000,00
SUBTOTAL				914.916,99	914.916,99

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
10.01.10.305.2014.4029	4.4.90.52	497	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	-
SUBTOTAL				400.000,00	-

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 01 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretaria Municipal de Administração

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:71CC6A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
29/06/2016	057/2015 3º ADITIVO	010/2015	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA.	I – SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS PELA EMPRESA NO VALOR DE R\$ 4.230,65 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).
29/06/2016	057/2015 4º ADITIVO	010/2015	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA.	I – ACRÉSCIMO DE R\$ 1.337,25 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0CB032D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 8/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **98/2016**, referente a Tomada de Preço nº **8/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº47/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de

ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada (, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 100.000 M/3 OU LITROS, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2,80 M E ALTURA DE 20,15 M, PELO PROCESSO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO CENTRIFUGADO, COMPREENDENDO FUNDOS E TAMPA EM CONCRETO, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, CONFORME PROJETO DO TERMO DE COMPROMISSO/PAC 0197/2014 - FUNASA**, sendo:

BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	SERV	1,00	106.000,00	106.000,00
TOTAL						106.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **90 (noventa dias)**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 04/07/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:204ECA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.772, DE 1º DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reestimada a Receita de Operações de Crédito, referente à Fonte de Recursos 625 - Operação de Crédito Pavimentação PAC II, para R\$ 5.225.000,00 (cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Receita Orçada	Receita Reestimada	**Provável Excesso de Arrecadação
2114.99.99.01.00	Op. Crédito - Pavimentação - PAC II	1.350.000,00	5.225.000,00	3.875.000,00
TOTAL		1.350.000,00	5.225.000,00	3.875.000,00
* Valor da Receita Prevista na Lei Municipal nº 3.743 de 22/12/2015.				
** Provável Excesso de Arrecadação = Receita Reestimada - Receita Orçada				

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 3.642, de 06 de dezembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e Lei nº 3.719, de 07 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016 e em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0007 - Rolândia Mãos à Obra
Exercício de 2016

Meta	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial Em R\$	Meta Alterada Em R\$
1.007	Imóveis, Obras e Equipamentos-Infraestrutura	Obras, Serviços e Equipamentos	Global	100%	7.774.000,00	11.649.000,00
Fonte:	625 - Operação de Crédito Pavimentação PAC II					
Função:	15 - Urbanismo					
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana					
Projeto:	0708.15.451.0007.1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Infra-estrutura					

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, da quantia até R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), fonte de recursos 625 - Operação de Crédito - PAC II, conforme a seguir especificado:

0700.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

0708.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral

0708.15.000.0000.0.000 - Urbanismo

0708.15.451.0000.0.000 - Infraestrutura Urbana

0708.15.451.0007.0.000 - Rolândia Mãos à Obra

0708.15.451.0007.1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Infra-estrutura

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51 - Obras e Instalações		Fonte 625	3.875.000,00
Total			3.875.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de receitas de operação de crédito conforme previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

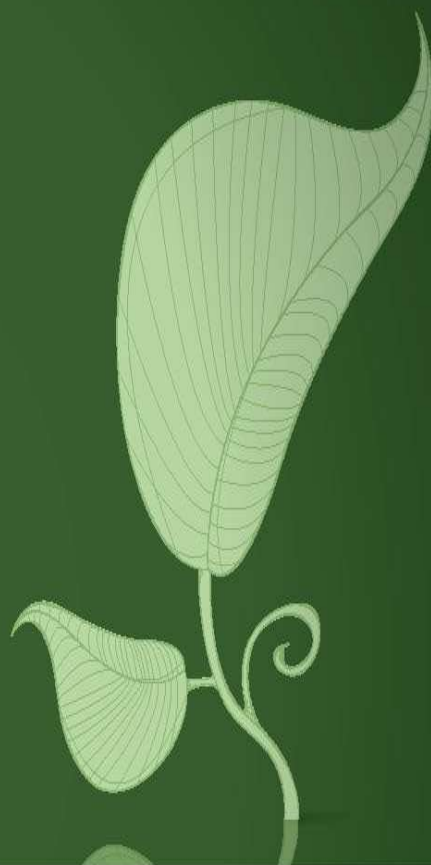
Publicado por:

Sibele Viana de Almeida Senda

Código Identificador:17A9AAF3

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ